SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 25 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2179

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO DE POSSE DO CONSELHO CONSULTIVO

Em 22/02/2019, às 9h30, os Conselheiros abaixo qualificados, compareceram à sede da ARSEP, na Rodovia PA 481, SN, Vila de São Francisco – Anexo Adminstrativo – CEP 68447-000 – Barcarena-PA, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho Consultivo da ARSEP, eleitos por cada uma de suas secretarias, câmaras ou conselho, para cumprirem o mandato 2019/2021. Foram designados os seguintes nomes: **SEMDUR- HARLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO,** brasileiro, Engenheiro Sanitarista, residente e domiciliado em Barcarena – PA, Email: harleygn@hotmail.com, Telefone: 9 83462954, como conselheiro titular e **ALEXANDRE VINICIUS BATELLA,** brasileiro, Secretáio M de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, residente e domiciliado em Barcarena – PA, Email: alexbatella@barcarena.pa.gov.br, Telefone: 9 85212217,como conselheiro suplente; os quais firmam a presente Ata ao final. Nada mais havendo a tratar ou deliberar os trabalhos foram encerrados as 10:30. Eu, AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO, Diretor Presidente, lavrei a presente Ata a qual vai assinada, bem como assinada pelos presentes conselheiros que assim tiveram interesse em firmá-lo.

Barcarena, 22 de fevereiro de 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0009/2018-GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:D4D4AD26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-12, Contratação de empresa para a execuções de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos veículos das respectivas unidades gestoras, para atender as demandas das diversas unidades administrativas do município de Abel Figueiredo PA Data de Abertura: 15/03/2019. Horário: 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes, nº 79, Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br. Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:38E3E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-03

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: RAFAEL DA COSTA FLORES 55158870268

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

VALOR TOTAL.....: R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 9.730,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:720CE872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-03

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: EVANILSON MENDES COSTA - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

VALOR TOTAL.....: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 22.990,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:39084B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAFAEL DA COSTA FLORES 55158870268

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 10.530,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:12264A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EVANILSON MENDES COSTA - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

VALOR TOTAL.....: R$ 17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 17.740,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:800A5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-11 Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial e odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abel Figueiredo, Data de Abertura: 13/03/2019. Horário: 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes, nº 79, Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br. Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9EDD613C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAFAEL DA COSTA FLORES 55158870268

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

VALOR TOTAL.....: R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 10.530,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2BFEF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EVANILSON MENDES COSTA - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSTALAÇÕES DE DRIVES, ANTIVÍRUS, FORMATAÇÕES E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

VALOR TOTAL.....: R$ 20.254,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 20.254,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:84588740

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2019
Ciente do resultado e dos procedimentos adotados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, em obediência ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas regulamentações, HOMOLOGO o mesmo, declarando como vencedor da presente licitação a empresa: **AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP CNPJ: 10.403.031/0001-47, ITEM 01**, no valor total de **R$ 189.968,00 (Cento e oitenta e nove mil novecentos sessenta e oito reais)**. Cujo objeto do certame refere-se a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**.** O licitante e o público em geral deverão tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte- PA, 21 de Fevereiro de 2019.

ADEVIR SUE DIAS
Presidente da CMAAN.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3E52DB81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-006/2019

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretária Municipal de Educação e Pregoeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, conforme termo de referência e demais anexos do edital, em obediência ao item 24, subitem 24.21 do edital, Art. 20 do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB, e Art. 21, §4° da Lei n°. 8.666/93. O edital alterado encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirido no portal da transparência da Prefeitura e comprasnet, nos respectivos endereços eletrônicos: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425). A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 26/02/2019 às 08h30min (horário de Brasília), sendo remarcada para o dia 12/03/2019, no mesmo horário.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C7089AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 18.003/2019

Espécie: **Instrumento de Termo de Cooperação Técnica n° 18.003/2018**. **Lei Municipal n° 1.901/97 – PASSE ESCOLAR.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Empresa MACHADO TRANSPORTES, NAVEGAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Passe escolar, que se define no custeio da passagem (meia passagem que o estudante pagaria) pelo poder executivo municipal aos estudantes do lugar onde residem ao lugar onde estudam e vice-versa, com fulcro no artigo 208, Inciso VI, alínea "e" da Lei Orgânica do município de Barcarena e Lei Municipal nº 1.901/97. Execução: 12 (doze) meses. Vigência: 13 meses Valor: R$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 12.364.0037.2.165

(Manutenção do Transporte dos Alunos de Nível Superior e Técnico). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). Assinatura: 02/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A9CC4829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 18.001/2019

Espécie: **Instrumento de Termo de Cooperação Técnica n° 18.003/2018**. **Lei Municipal n° 1.901/97 – PASSE ESCOLAR.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Empresa **ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.** Objeto: Passe escolar, que se define no custeio da passagem (meia passagem que o estudante pagaria) pelo poder executivo municipal aos estudantes do lugar onde residem ao lugar onde estudam e vice-versa, com fulcro no artigo 208, Inciso VI, alínea "e" da Lei Orgânica do município de Barcarena e Lei Municipal nº 1.901/97. Execução: 12 (doze) meses. Vigência: 13 meses Valor: R$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 12.364.0037.2.165 (Manutenção do Transporte dos Alunos de Nível Superior e Técnico). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). Assinatura: 02/01/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D078987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 32 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a viajar para Belém/Pará no período de 26 e 27/02/2019, a fim de Participar da **REUNIÃO COM A SECRETÁRIA DO ESTADO.**

Art. 2º Designar o Servidor **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
.
Art. 3º Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 26/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 22 de Fevereiro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CFCC6294

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

A SRA. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, SECRETÁIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 143 E 148 DA LEI Nº 8.112/90 E A LEI Nº 066/2001 QUE DISPÕE O REGIME JURÍICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELTERRA:

RESOLVE:

ART.1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO SERVIDOR **LEANDRO DE ARAUJO BORGES**, MATRÍCULA Nº 385-1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, POR SUPOSTOS ATOS TIPIFICADOS NO ART. 145, INCISOS I E IV, COMBINADO COM ART. 158, INCISOS V E VI AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 066/2001-RJU-REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

ART.2º - AUTORIZA A COMISSÃO DO PAD E O SETOR JURÍDICO A TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD AO SERVIDOR LEANDRO DE ARAUJO BORGES, PROFESSOR.

DÊ-SE CIENCIAS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. Nº 239/2018 SEMAF-PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:8A37F3C4

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019- SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019- SEMTEPS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº002/2019- SEMTEPS, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS Contratado: CLEDISON P. SOUSA-ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS. R$ 58.800,00(cinquenta e oitomil e oitocentos reais) Recursos nas dotações:08 122 0003 2073 0000 3.3.90.30.00 e 08 122 0003 2073 0000 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: 21.02.2019 a 31.12.2019; DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Belterra (PA), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS
Sec.Mun. de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5B4023A4

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº078/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA–

COOTEBEL, CNPJ: 27.114.228/0001-69 Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMOCILIO-TFD. R$ 102.000,00(cento e dois mil reais) Recursos nas dotações: 10.302.0004.2087.0000 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA:07.01.2019 a 07.01.2020; DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2019.

Belterra (PA), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0EB20261

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019- SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019- SEMTEPS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº008/2019- SEMTEPS, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS Contratado: C M DOS SANTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 04.252.529/0001-53 Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS. R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) Recursos nas dotações:08 244 0003 2.079 3.3.90.39.00 e 08 122 0003 2.073 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: 22.02.2019 a 22.02.2020; DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Belterra (PA), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS
Sec.Mun. de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F559E909

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019- SEMSA

Origem: CHAMADA PÚBLICA nº003/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 28.382.218/0001-77 Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE BELTERRA R$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) Recursos nas dotações: 10.302.0004.2070.0000 3.3.90.39.00 e 0.122.0004.2062.0000 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA:07.11.2018 a 07.11.2019; DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Belterra (PA), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:CD2BD8AC

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019- SEMSA

Origem: CHAMADA PÚBLICA nº003/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: WILKCY A SANTOS CNPJ: 30.492.761/0001-79 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA R$ 99.352,00 (noventa e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais) Recursos nas dotações:10.302.0004.2070.0000 3.3.90.39.00 e 0.122.0004.2062.0000 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA:07.11.2018 a 07.11.2019; DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Belterra (PA), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E03AD068

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019- SEMSA

Origem: CHAMADA PÚBLICA nº003/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA Contratado: RIBEIRO & SOUSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 22.995.212/0001-99 Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE BELTERRA R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais) Recursos nas dotações:10.302.0004.2070.0000 3.3.90.39.00 e 0.122.0004.2062.0000 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: 07.11.2018 a 07.11.2019; DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Belterra (PA), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec.Mun. de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:683E49AD

SEMAF
PORTARIA Nº 029 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 029 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 081/2018 de 01 de Novembro de 2018 a qual nomeia os servidores, **JOSÉ ALEXSSANDRE COSTA COLAÇO** matrícula 1043 e **TATIANA PEDROSO DA COSTA** matrícula 2169**,** como fiscal de execução de contrato advindos do Inexibilidade n° 009/2018. **(Prestação de Serviços de Empresa para Assessoria e Consultoria Jurídica)** da secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:20415A82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0016/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0010/2019**-FUNCEL de 22 de Fevereiro de 2019, constante no processo administrativo **006/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA** (Agente de Serviços Administrativos), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 476.721.022-49, **RG:** 2727699. **Mat:** 200478, objetivando PARTICIPAR do Evento: BATALHA DA PONTE-**DUELO DE MCS**, apoiados por esta fundação, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **03 (Tres)** Diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Dezentos e Cinquenta Reais); Totalizando o Valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 22 de Fevereiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:97F55414

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0016/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0010/2019**-FUNCEL de 22 de Fevereiro de 2019, constante no processo administrativo **006/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA** (Agente de Serviços Administrativos), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 476.721.022-49, **RG:** 2727699. **Mat:** 200478, objetivando PARTICIPAR do Evento: BATALHA DA PONTE-**DUELO DE MCS**, apoiados por esta fundação, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **03 (Tres)** Diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Dezentos e Cinquenta Reais); Totalizando o Valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 22 de Fevereiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:F6F33FB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GIDALTON CLOVES RODRIGUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 01/2019-SRP Pregão Presencial nº 01/2019/SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO para: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI,
Valor Total: 147.450, 0000
Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2019

HOMOLOGADO para: PLANCOMSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
2- Valor Total dos itens: 298.198,0000
Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2019

GIDALTON CLOVES RODRIGUES
Diretor Presidente da Funcel

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:A3FDC7C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 2019- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Após analisado o resultado do Processo Licitatório Nº 02/2019/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, Pregão Presencial nº 001/2019- SRP, o Diretor Presidente Gidalton Cloves Rodrigues , ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Adjudicado para: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI,
Valor Total: 147.450, 0000
Unidade de Fornecimento: SERVIÇO.

Situação: ADJUDICADO em 20/02/2012

Adjudicado para: PLANCOMSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
2- Valor Total dos itens: 298.198,0000
Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 20/02/2012

GIDALTON CLOVIS RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:583DC7EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 20 de fevereiro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 11/2019/FME, na modalidade – Pregão Presencial nº 8/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.585.099/0001-24, Com o valor de R$ 147.514,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais) TP DA FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ: 26.262.414/0001-82 Com o valor de R$ 91.708,50 (noventa e um mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 28.237.271/0001-84 Com o valor de R$ 169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais) F C A CUNHA EIRELI-EPP, CNPJ: 17.724.834/0001-42. Com o valor de R$ 106.378,70 (cento e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

Canaã dos Carajás-PA, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:78C733E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2019

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 1154/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. JK Nº 80, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente em Canaã dos Carajás-PA.

CONTRATADA: CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 15.168.328/0001-99, estabelecida na AV. JK nº313, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GERALDO CÉSAR LIMA FERREIRA, portador do(a) CPF 893.794.541-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 853/2018/FMS, Modalidade CHAMADA PUBLICA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2019, cujo objetivo é a inserção da nova fonte de recursos no Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o exercício orçamentário vigente, **transferindo no presente ato o saldo dos itens para a fonte de recursos 01980, ficando o contrato a partir de agora da seguinte forma:**

FONTE DE RECURSO: **012400** com o valor de **R$ 184.861,88 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos);**
FONTE RECURSO: **01980**, no valor total de **R$ 1.491.096,52 (Um milhão e quatrocentos e noventa e um mil e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

TRANSFERIDO PARA A NOVA FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE R$ - 1.491.096,52					
ORGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**SUBELEMENTO**	**FONTE DE RECURSO**
13 - Fundo Municipal de Saúde	1319 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.50.00.00 Serviços Médico-hospitalares e Laboratoriais	01980 – Trans. Comp. Finan. Exploração de Rec. Naturais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 076/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0DE1B10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2019

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 1155/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. JK Nº 80, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente em Canaã dos Carajás-PA.

CONTRATADA: J.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 20.001.357/0001-00, estabelecida na AV. JK nº131, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SUSANY CARVALHO DE BRITO PANIAGO, portador do(a) CPF 732.284.271-53.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 853/2018/FMS, Modalidade CHAMADA PUBLICA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2019, cujo objetivo é a inserção da nova fonte de recursos no Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o exercício orçamentário vigente, **transferindo no presente ato o saldo dos itens para a fonte de recursos 01980, ficando o contrato a partir de agora da seguinte forma:**

FONTE DE RECURSO: **012400** com o valor de **R$ 845.675,78 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos);**
FONTE RECURSO: **01980**, no valor total de **R$ 4.142.724,60 (Quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**

TRANSFERIDO PARA A NOVA FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE R$ - 4.142.724,60					
ORGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**SUBELEMENTO**	**FONTE DE RECURSO**
13 - Fundo Municipal de Saúde	1319 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.50.00.00 Serviços Médico-hospitalares e Laboratoriais	01980 – Trans. Comp. Finan. Exploração de Rec. Naturais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Portaria Nº 076/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CD14C2F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2019

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 1156/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. JK Nº 80, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente em Canaã dos Carajás-PA.

CONTRATADA: L CASTRO SOUSA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.633.348/0001-44, estabelecida na rua do Mogno nº 48, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO CASTRO SOUSA, portador do(a) CPF 096.217.987-60.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 853/2018/FMS, Modalidade CHAMADA PUBLICA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2019, cujo objetivo é a inserção da nova fonte de recursos no Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o exercício orçamentário vigente, **transferindo no presente ato o saldo dos itens para a fonte de recursos 01980, ficando o contrato a partir de agora da seguinte forma:**

FONTE DE RECURSO: **012400** com o valor de **R$ 275.548,30 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);**
FONTE RECURSO: **01980**, no valor total de **R$ 1.400.410,10 (Um milhão e quatrocentos mil e quatrocentos e dez reais e dez centavos)**

TRANSFERIDO PARA A NOVA FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE R$ - 1.400.410,10					
ORGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**SUBELEMENTO**	**FONTE DE RECURSO**
13 - Fundo Municipal de Saúde	1319 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.50.00.00 Serviços Médico-hospitalares e Laboratoriais	01980 – Trans. Comp. Finan. Exploração de Rec. Naturais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Portaria nº 076/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DFEA20E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 20 de fevereiro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 07/2019/PMCC, na modalidade – PREGÃO nº 04/2019, cujo objeto é Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e substancias especiais, para fornecimento aos pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA 26.949.046/0001-45, com o valor de R$ 925.433,80 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA-ME CNPJ: 17.033.081/0001-56, com o valor de R$ 862.571,25 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e uns reais e vinte cinco centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C2593BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213455

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213455 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA SANTOS GUIRELLE, portador da Carteira de Identidade nº 2873039, CPF nº 948.645.352-72 e PASEP nº 1.904.662.199-8, residente nesta cidade, sito à ET VS 02 S/N FAZENDA SOL NASCENTE, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA APARECIDA SANTOS GUIRELLE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D978FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213437

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213437 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA SILVA CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 1631549, CPF nº 667.810.942-20 e PASEP nº 2.040.828.037-3, residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 110 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA APARECIDA SILVA CASTRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EA3E403C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213433

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213433 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA CELIA DA COSTA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 8723674, CPF nº 830.928.971-53 e PASEP nº 1.900.501.749-2, residente nesta cidade, sito à RUA CAXIAS, 17 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA CELIA DA COSTA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:842E0B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213419

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03213419 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4235002, CPF nº 002.755.892-42 e PASEP nº 1.903.560.365-9, residente nesta cidade, sito à RUA B, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2EBF09C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213436

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213436 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA DAS DORES MENESES DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 5849588, CPF nº 262.241.002-68 e PASEP nº 1.702.573.115-1, residente nesta cidade, sito à VILA PLANALTO- PA 160 KM 54, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA DAS DORES MENESES DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F64FAD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213413

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213413 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 2130378, CPF nº 594.792.212-68 e PASEP nº 1.252.987.863-5, residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 460 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA LETICIA MOREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:867AAADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213414

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213414 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA NILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3552907, CPF nº 670.577.132-15 e PASEP nº 1.900.412.719-7, residente nesta cidade, sito à VP 21 QD,45 LT,03, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA NILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:39C5FA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236382

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236382 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MARIA VALDILENI DE JESUS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4421061, CPF nº 741.158.632-34 e PASEP nº 1.294.534.242-3, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MARIA VALDILENI DE JESUS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:10B00E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213462

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213462 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MAVILLA LAYANE DE ARAUJO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 29439736, CPF nº 035.571.142-79 e PASEP nº 1.906.052.028-1, residente nesta cidade, sito à RUA DANIEL GONCALVES, 48 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MAVILLA LAYANE DE ARAUJO MENDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0CCC2C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213541

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213541 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MAYKON CAMPOS LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 0301277220055, CPF nº 031.503.773-31 e PASEP nº 1.637.528.092-4, residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEAS, 14 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MAYKON CAMPOS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:751E5C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213423

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213423 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MEIRY MARQUES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 2745378, CPF nº 671.175.382-87 e PASEP nº 1.902.895.913-3, residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 41 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MEIRY MARQUES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CE6069BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213526

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213526 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) MIRIAN LUSTOSA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 6776541, CPF nº 029.098.682-65 e PASEP nº 1.322.456.951-3, residente nesta cidade, sito à AV B 16 RUA B 04 QD 14 A LT 16, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

MIRIAN LUSTOSA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3EF79D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213471

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213471 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 1825894, CPF nº 451.718.312-20 e PASEP nº 1.235.413.820-4, residente nesta cidade, sito à AV. ANHAGUERA S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EFB8ECF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO º. 03213444

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213444 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) NATALINO GOMES LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 5123478, CPF nº 880.832.332-34 e PASEP nº 2.070.998.377-2, residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

NATALINO GOMES LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D17C8422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03213425

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 03213425 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) NELMA DE JESUS OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3485634, CPF nº 295.395.952-15 e PASEP nº 1.203.079.544-7, residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO QD, 14, 56 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

NELMA DE JESUS OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B472657A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237109

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3237109 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) NUBIA FREITAS DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 4598964, CPF nº 812.133.442-04 e PASEP nº 1.906.128.571-5, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

NUBIA FREITAS DE ANDRADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:33ECCD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213473

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213473 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ORMINDA ANDRADE DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 0072885939, CPF nº 483.607.243-34 e PASEP nº 1.703.433.844-0, residente nesta cidade, sito à RUA CONSTELACAO, 64 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

ORMINDA ANDRADE DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:74593133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213496

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213496 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) OSIEL JOSE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4320069, CPF nº 703.759.682-53 e PASEP nº 1.374.764.942-3, residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE OUTUBRO, S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

OSIEL JOSE DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9BD16112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213481

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213481 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) OTACILIA RIBEIRO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 2477857, CPF nº 033.536.744-54 e PASEP nº 1.608.332.282-1, residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO I, S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

OTACILIA RIBEIRO RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4006CD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213575

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213575 de 10 de agosto de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) PABLO BATISTA FEITOSA, portador da Carteira de Identidade nº 7310997, CPF nº 040.028.412-00 e PASEP nº 2.020.150.736-0, residente nesta cidade, sito à ,

doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

PABLO BATISTA FEITOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0AFC49D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236897

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236897 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 6048747, CPF nº 001.196.542-88 e PASEP nº 2.034.697.607-8, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CAF7DF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236544

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236544 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) RAENY MARTINS DA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 7069155, CPF nº 026.719.292-42 e PASEP nº 2.045.388.397-9, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

RAENY MARTINS DA SILVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4C49B4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213525

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213525 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO, portador da Carteira de Identidade nº 2196102, CPF nº 279.839.002-87 e PASEP nº 1.902.053.534-2, residente nesta cidade, sito à R. BELO HORIZONTE, S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:867D3420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213415

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213415 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) REGINALDO ALVES DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 4201205, CPF nº 728.439.262-20 e PASEP nº 1.338.353.931-7, residente nesta cidade, sito à RUA A, 14 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

REGINALDO ALVES DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ED5A746A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213456

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213456 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROBERTO RICARDO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 6074657, CPF nº 006.513.042-10 e PASEP nº 1.904.001.926-9, residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 328 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

ROBERTO RICARDO DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A93F4221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213485 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) RONARIA MENDES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7065988, CPF nº 023.020.702-24 e PASEP nº 1.905.476.181-7, residente nesta cidade, sito à VP 80 QD,73 LT, 13 VILA OURO VERDE, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

RONARIA MENDES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B93B57AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213465

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213465 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) RONILSA SOBRAL VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4889103, CPF nº 732.624.392-15 e PASEP nº 1.363.365.042-2, residente nesta cidade, sito à RUA TUPINAMBA, 18 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

RONILSA SOBRAL VIEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5B429515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213429

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213429 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROSILANE DIAS FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 6433291, CPF nº 888.750.912-34 e PASEP nº 1.903.999.770-8, residente nesta cidade, sito à CINCO DE MARCO, 13 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

ROSILANE DIAS FREITAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E45F06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213424

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213424 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) ROSIMARES OLIVEIRA NEVES, portador da Carteira de Identidade nº 8347189, CPF nº 488.286.103-87 e PASEP nº 1.705.997.761-7, residente nesta cidade, sito à AV. UM, S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

ROSIMARES OLIVEIRA NEVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7DF0990F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213454

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213454 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 1608939, CPF nº 293.159.052-53 e PASEP nº 1.278.032.442-4, residente nesta cidade, sito à RU AMAZONAS, 639 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:781F6A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213480

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213480 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de

acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) SHEILA MARIA MARTINS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 240993320038, CPF nº 023.242.143-93 e PASEP nº 1.903.918.825-7, residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N AV. PRIMEIRA, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

SHEILA MARIA MARTINS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6785F7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213448

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213448 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) SOLANGE DE JESUS RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 4204713, CPF nº 718.509.961-72 e PASEP nº 1.905.286.694-8, residente nesta cidade, sito à AV. A QD, 45 LT,43, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

SOLANGE DE JESUS RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6E2F929B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213438

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213438 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) TATIANE FONSECA DE SOUSA VIEGA, portador da Carteira de Identidade nº 0415878820113, CPF nº 607.535.683-57 e PASEP nº 2.368.224.700-5, residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

TATIANE FONSECA DE SOUSA VIEGA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:08373896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213545 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) TEOMAR DA SILVA CARNEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 767468970, CPF nº 873.364.303-25 e PASEP nº 1.903.004.179-2, residente nesta cidade, sito à AV. A 31 QD 58 LT 31, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

TEOMAR DA SILVA CARNEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0040D9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213488

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213488 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) TEREZINHA DE OLIVEIRA BORGES, portador da Carteira de Identidade nº 5427440, CPF nº 914.730.712-91 e PASEP nº 1.662.339.051-1, residente nesta cidade, sito à ET. VS 12 FAZ BELALTO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

TEREZINHA DE OLIVEIRA BORGES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:629B6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213487

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213487 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) THAIS DA SILVEIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7829885, CPF nº 038.430.312-90 e PASEP nº 2.033.217.167-6, residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, 26 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

THAIS DA SILVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EC1DC3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213457

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213457 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) VALDEIRES ROBERTO DA SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 7352362, CPF nº 893.857.723-68 e PASEP nº 1.655.105.613-0, residente nesta cidade, sito à RUA A 10, 32 Q-38 L-32, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

VALDEIRES ROBERTO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5CDE2986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213463

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213463 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) THAIS DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 7216256, CPF nº 031.310.812-95 e PASEP nº 2.045.387.671-9, residente nesta cidade, sito à RUA DOS MIOSOTES 32 LOTE 32, QUADRA 12, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

THAIS DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:589F137D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236374

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 3236374 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) VANESSA DOS SANTOS ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 7966629, CPF nº 057.518.093-51 e PASEP nº 1.653.574.029-4, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

VANESSA DOS SANTOS ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:624B91E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213484

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213484 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 5725286, CPF nº 957.855.582-20 e PASEP nº 1.902.291.353-0, residente nesta cidade, sito à RUA LIMA BARRETO S/N, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:602E7239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213576

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213576 de 10 de agosto de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4262939, CPF nº 860.054.562-53 e PASEP nº 1.358.680.931-9, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:60E45F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237095

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Contrato nº. 3237095 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) WALDENICE GONCALVES SANTIAGO, portador da Carteira de Identidade nº 4731012, CPF nº 887.761.402-10 e PASEP nº 2.014.709.490-3, residente nesta cidade, sito à , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

WALDENICE GONCALVES SANTIAGO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FB60F9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213466

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213466 de 27 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, de acordo Portaria nº 148//2018-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) WENDALLA PATRICIA BATISTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 6332701, CPF nº 019.710.962-45 e PASEP nº 1.653.939.074-3, residente nesta cidade, sito à AV. SAO JOAO, 114 CASA A, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 828/2018 de 27/12/2018, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente TERMO DE ADITAMENTO terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 828/2018.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de Janeiro de 2019.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educacao
148//2018-GP

WENDALLA PATRICIA BATISTA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7C6955EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
ADITIVO DE CONTRATO DE IMOVEL

ERRATA

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 17/01/2019, Edição 2152, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 050/2018,Termo Aditivo 01 – Contrato n°0071/2018.
Onde se lê:
Contrato n° 0071/2018
Contratado: Wando Ribeiro Espidola CPF: 670.721.942-15
Vigencia; 01/01/2019 Ate 31/12/2019
Obejeto: Sala de Aula EMEF colibri -anexo 01
Leia- se:
Contrato n° 181/201801.
Contratado: Edineu Furtado de Andrade CPF: 614.708.992-72
Vigencia; 17/12/2018 Ate 16/01/2019
Obejeto: Imovel Para abrigar familia,cuja casa encontra-se em local de risco de desmoramento.

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 17/01/2019, Edição 2152, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 045/2018,Termo Aditivo 01 –
Contrato n°0066/2018.
Onde se lê:
Contrato n° 0066/2018
Contratado: Antonio Queiroz monteiro CPF: 948.717.442-72
Vigencia; 01/01/2019 Ate 31/12/2019
Obejeto: Sala de Aula EMEF coração de jesus anexo I
Leia- se:
Contrato n° 180/201801.
Contratado: Celene santos da Silva CPF: 622.446.802-82
Vigencia; 17/12/2018 Ate 16/01/2019
Obejeto: Imovel Para abrigar familia,cuja casa encontra-se em local de risco de desmoramento.

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 17/01/2019, Edição 2152, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 043/2018,Termo Aditivo 01 –
Contrato n°0064/2018.
Onde se lê:
Contrato n° 0064/2018
Contratado:Edielson Souza Machado CPF: 093.978.512-68
Vigencia; 01/01/2019 Ate 31/12/2019
Obejeto: Sala de Aula EMEF do Rio Valerio.

Leia- se:
Contrato n° 183/201801.
Contratado: Soraya Abdon da Costa CPF:932.779.112-68
Vigencia; 17/12/2018 Ate 16/01/2019
Obejeto: Imovel Para abrigar familia,cuja casa encontra-se em local de risco de desmoramento.

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 17/01/2019, Edição 2152, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 042/2018,Termo Aditivo 01 –
Contrato n°0062/2018.
Onde se lê:
Contrato n° 0062/2018
Contratado:Edinho Castro dos Santos CPF: 007.426.262-96
Vigencia; 01/01/2019 Ate 31/12/2019
Obejeto: Sala de Aula EMEF Pedro Monteiro
Leia- se:
Contrato n° 182/201801.
Contratado:Raimundo Cardoso dos Santos CPF:431.498.712-04
Vigencia; 17/12/2018 Ate 16/01/2019
Obejeto: Imovel Para abrigar familia,cuja casa encontra-se em local de risco de desmoramento.

Chaves-PA, 22 de janeiro de 2019

MARCOS AURELIO REZENDE DA ROCHA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6BF0588

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N°03/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 03/2019

4ª CONVOCAÇÃO
O**PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES,**no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreira da Prefeitura Municipal de Chave/PA,**CONVOCA**o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições: **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:** Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer ao **DRH** da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, sito à **Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP: 68.880-000 Chaves/PA**, **no período 20 de Fevereiro de 2019 à 22 de fevereiro de 2019,**no horário**de 08:00h às 12:00h**, para entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01. O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em cadastro reserva. **DA AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO RACIAL:** A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer no mesmo período de entrega dos documentos na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, sito à **Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP: 68.880-000 Chaves/PA**, para entrega dos exames relacionados no**Anexo III deste Edital**. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato que comparecer ao DRH, munido de toda documentação descrita no anexo II e no anexo III deste edital, estará apto a realizá-la. Quanto a avaliação racial, os candidatos que se autodeclararam negros, serão submetidos obrigatoriamente ao procedimento de verificação da condição declarada, onde deverão se apresentarem a Comissão Avaliadora, e serão entrevistados, presencialmente, no mesmo local da avaliação médica, se estiverem aptos a realizá-la. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo. **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:** A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13° da Lei municipal n° 061/92.**DA POSSE:** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, e após avaliação da junta médica, se apto, deverá o candidato tomar posse de acordo com data estipulada por esta Municipalidade. Empossado, o candidato deverá apresentar-se imediatamente no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chaves

Chaves, 20 de Fevereiro de 2019

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

NÍVEL SUPERIOR
CARGO 32: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CARGO 32.4: GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Classificação
002549	Abelardo Moraes de Souza Neto	7° (1º Cotista)

ANEXO II – EDITAL DECONVOCAÇÃO E POSSE Nº 03/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
RELAÇAO DE DOCUMENTOS 02(duas) Fotos 3x4; Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso); Cópia do PIS/PASEP;
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos: 1 – CPF; 2 - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada; 3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral; 4 – Atestado de Antecedentes Criminais (Policia Civil); 5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro; 6 - Certidão de nascimento de filhos até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 4 anos comprovante de matrícula escolar e o CPF de todos;
7 - Certificado de reservista para os homens; 8 - Comprovante de escolaridade com o histórico escolar; 9 - Comprovante de residência atual - (duas cópias); 10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional; 11- Carteira de Habilitação (se for o caso) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda; Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo); Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);Comprovante de conta bancária (CONTA CORRENTE), (BRADESCO) preferencialmente, cópias.Declaração de bens e rendimentos Certidão Negativa do Tribunal de Contas Certidão Negativa de débitos municipaisCertidão de informática, se for o caso
DECLARAÇÃO DE BENS - ANEXO II

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**
CASA, APARTAMENTO OU TERRENO:
ENDEREÇO:
DATA DE AQUISIÇÃO:
VALOR DA AQUISIÇÃO:
VALOR DE VENDA ATUAL:
VEÍCULOS
TIPO
ANO
DATA DE AQUISIÇÃO
VALOR DA AQUISIÇÃO
VALOR DE VENDA ATUAL
OUTROS

NOME
COMPLETO:_____
CARGO:
_____Local e data:
_____
Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO II

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Chaves/PA, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO – ANEXO II

Eu,_____, inscrito no CPF sob o número _____, frente a aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chaves, confirmo interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação Municipal em vigor.

Chaves/PA, _____ de _____ 20___.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES - ANEXO II

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Chaves/PA, _____ de _____de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III – EDITAL DECONVOCAÇÃO E POSSE Nº 03/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia). Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Urina Rotina/EAS; VDRL; TGP; TGO; Uréia; Creatinina; Toxoplasmose; Raio X- Torax AP; Pesquisa de BAAR.

WANDER LUIZ DAMASCENO
Secretário Municipal Adjunto de Administração

RABELO DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal de Chaves

Publicado por:
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:88830A5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ERRATA DE VIGÊNCIA

Errata Extrato termo Aditivo do Contrato nº **05.06/2017-PMC, na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, FAMEP, ANO X , nº 2157, de 24 de janeiro de 2019,** Onde se lê: 01/01/2019 à 30/04/2019; **Leia se: 01/01/2019 à 30/01/2019**.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:BA05336E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2019 FMAS-REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 12 **DO MÊS DE MARÇO DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,HABITAÇÃO E TRABALHO E UNIDADES VINCULADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:35147EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2019 SEMIDU

A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 12 **DO MÊS DE MARÇO DE 2019 às 11:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:08B2CA19

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2019
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **13 do mês de Março de 2019 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA BRADESCO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2C6736CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 017/2018

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR M.G.L. AO CENTRO DE PERICIAS TÉCNICAS RENATO CHAVES , CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 24/02/2019
FIM: 25/02/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A9778796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 018/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR M.G.L. AO CENTRO DE PERICIAS TÉCNICAS RENATO CHAVES , CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 24/02/2019
FIM: 25/02/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E4FC3A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 019/2018

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018002517
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM. DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 24/02/2019
FIM: 25/02/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3861E22A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TECNOPLAC TECNOLOGIA EM PLACAS S.A, com CNPJ N° 02.597.519/0001-24 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0539-2017 com Protocolo Nº20170539 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, para 223,08 ha de seu imóvel rural **Fazenda Alvorada**, que tem área total de 450,11 ha.
TECNOPLAC TECNOLOGIA EM PLACAS S.A, com CNPJ N° 02.597.519/0001-torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170539 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 092/2018** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, com val. **28/11/2022**, para 223,08 ha de seu imóvel rural **fazenda Alvorada**, que tem área total de 450,11 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:6A00AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

VIENA SIDERÚRGICA S/A, com CNPJ Nº 07.609.993/0005-76 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0960-2071 com Protocolo Nº 20180112 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, para 238,16 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sinuelo**, que tem área total de 574,65 ha.

VIENA SIDERÚRGICA S/A, com CNPJ Nº 07.609.993/0005-76 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180112 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 009/2019** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, com val. **06/02/2023**, para 238,16 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sinuelo**, que tem área total de 574,65 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:188D6F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MARCUS ROBERTO CESAR TAVARES, portador do RG Nº 1734246 SSP/PE e CPF Nº 244.935.034-91 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0044-2018 com Protocolo Nº 20180044 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 119,48 ha de seu imóvel rural **Fazenda Vale Verde I**, que tem área total de 121,91 ha.

MARCUS ROBERTO CESAR TAVARES, portador do RG Nº 1734246 SSP/PE e CPF Nº 244.935.034-91 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180044 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 095/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **06/12/2021**, para 119,48 ha de seu imóvel rural **Fazenda Vale Verde I**, que tem área total de 121,91 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:74917303

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SIRLEY COSTA FERNANDES, portadora do RG Nº 4083159 SSP/PA e CPF Nº 685.609.402-78 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-0052-2015 com Protocolo Nº 20180641 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 183,20 ha de seu imóvel rural **Fazenda Realiza,** que tem área total de 416,58 ha.

SIRLEY COSTA FERNANDES, portadora do RG Nº 4083159 SSP/PA e CPF Nº 685.609.402-78 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180641 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 099/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **10/12/2021**, para 183,20 ha de seu imóvel rural **Fazenda Realeza**, que tem área total de 416,58 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:DBC91C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GILMAR ANDRÉ PEREIRA, portador do RG Nº 2917421 SSP/PA e CPF Nº 634.055.712-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0963-2018 com Protocolo Nº 20180963 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 76,86 ha de seu imóvel rural **Fazenda Vista Alegre**, que tem área total de 89,58 ha.

GILMAR ANDRÉ PEREIRA, portador do RG Nº 2917421 SSP/PA e CPF Nº 634.055.712-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180963 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 098/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **10/12/2021**, para 76,86 ha de seu imóvel rural **Fazenda Vista Alegre**, que tem área total de 89,58 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:60BE5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MAICON RICHART, portador do RG Nº 12652750 SSP/MT e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0632-2018 com Protocolo Nº 20180632 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 147,21ha de seu imóvel rural **Fazenda Pau-Brasil**, que tem área total de 194,87 ha.

MAICON RICHART, portador do RG Nº 12652750 SSP/MT e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180632 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 089/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **07/11/2021**, para 147,21 ha de seu imóvel rural **Fazenda Pau-Brasil**, que tem área total de 194,87 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:E9CDB5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FABIANO RICHART, portador do RG Nº 946900 SSP/MT e CPF Nº 007.638.381-44 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0635-2018 com Protocolo Nº 20180635 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 135,28 ha de seu imóvel rural **Fazenda Luva**, que tem área total de 135,28 ha.

FABIANO RICHART, portador do RG Nº 946900 SSP/MT e CPF Nº 007.638.381-44 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180635 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 086/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **31/10/2021**, para 135,28 ha de seu imóvel rural **Fazenda Luva,** que tem área total de 135,28 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:EF256B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MARIA DAS DORES PANSIERE COPPO, portadora do RG Nº 056184132015-4 SSP-MA e CPF Nº 758.864.137-15 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0282-2018 com Protocolo Nº 2018282 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, para 145,60 ha de seu imóvel rural **Fazenda Rancho Veneza**, que tem área total de 151,20 ha
.
MARIA DAS DORES PANSIERE COPPO, portadora do RG Nº 056184132015-4 SSP-MA e CPF Nº 758.864.137-15 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2018282 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 079/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **26/10/2021**, para 145,60 ha de seu imóvel rural **Fazenda Rancho Veneza** que tem área total de 151,20 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:7CA03FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FERNANDA REIKA SA SASAMOTO, portadora do RG Nº 5689486 SSP/PA e CPF Nº 912.320.152-53 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0806-2018 com Protocolo Nº 20180806 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA**

e **REFLORESTAMENTO**, para 49,1307 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sasamoto IX**, que tem área total de 49,1307 ha.

FERNANDA REIKA SA SASAMOTO, portadora do RG Nº 5689486 SSP/PA e CPF Nº 912.320.152-53 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180806 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 084/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **29/10/2021**, para 49,1307 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sasamoto IX**, que tem área total de 49,1307 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:20BCF3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JAUDEMIR FURNALETO, portador do RG Nº 1958266 SSP/BA e CPF Nº 202.878.875-53 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0540-2018 Protocolo Nº 20180540 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 49,49 ha de seu imóvel rural **Fazenda Primavera**, que tem área total de 68,71 ha.

JAUDEMIR FURNALETO, portador do RG Nº 1958266 SSP/BA e CPF Nº 202.878.875-53 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180540 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 077/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **26/10/2021**, para 49,49 ha de seu imóvel rural **Fazenda Primavera**, que tem área total de 68,71 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:18EA2454

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FABIANO RICHART, portador do RG Nº 946900 SSP/MT e CPF Nº 007.638.381-44 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0633-2018 com Protocolo Nº 20180633 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 145,79 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jatoba** que tem área total de 200,43 ha.

FABIANO RICHART, portador do RG Nº 946900 SSP/MT e CPF Nº 007.638.381-44 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180633 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 088/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **05/11/2021**, para 145,79 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jatoba**, que tem área total de 200,43 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:B80EEE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AGROPECUÁRIA SANTA TEREZA LTDA, com CNPJ Nº 13.920.539/0001-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0662-2018 com Protocolo Nº 20180662 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, para 116,51 ha de seu imóvel rural **Fazenda São Francisco I**, que tem área total de 419,95 ha.

AGROPECUÁRIA SANTA TEREZA LTDA, com CNPJ Nº 13.920.539/0001-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180662 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 082/2018** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, com val. **26/10/2022**, para 116,51 ha de seu imóvel rural **Fazenda São Francisco I**, que tem área total de 419,95 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:AEEC3DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AGROPECUÁRIA SANTA TEREZA LTDA, com CNPJ Nº 13.920.539/0001-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0661-2018 com Protocolo Nº 20180661 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, para 207,03 ha de seu imóvel rural **Fazenda São Francisco**, que tem área total de 480,28 ha.

AGROPECUÁRIA SANTA TEREZA LTDA, com CNPJ Nº 13.920.539/0001-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180661 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 081/2018** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, com val. **26/10/2022**, para 207,03 ha de seu imóvel rural **Fazenda São Francisco**, que tem área total de 480,28 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:7626C2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDGAR BONATO, portador do RG Nº 260167 e CPF Nº 342.622.617-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0219-2017 com Protocolo Nº 2939-0219-2017 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA** e **REFLORESTAMENTO**, para 631,96 ha de seu imóvel rural **Fazenda Boa Esperança**, que tem área total de 755,20 ha.

EDGAR BONATO, portador do RG Nº 260167 e CPF Nº 342.622.617-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0219-2017 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 093/2018** para atividade de **AGRICULTURA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **28/11/2021**, para 631,96 ha de seu imóvel rural **Fazenda Boa Esperança**, que tem área total de 755,20 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:9DA2B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALINE CRISTINA RICHART, portadora do RG Nº 6706439 SSP/PA e CPF Nº 001.852.972-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0636-2018 com Protocolo Nº 20180636 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 192,62 ha de seu imóvel rural **Fazenda Formoza**, que tem área total de 194,87 ha.

ALINE CRISTINA RICHART, portadora do RG Nº 6706439 SSP/PA e CPF Nº 001.852.972-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180636 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 090/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **29/11/2021**, para 192,62 ha de seu imóvel rural **Fazenda Formoza**, que tem área total de 194,87 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:D8CDAEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MALLORY DAVIS, portador do RG Nº 4556383 PC/PA e CPF Nº 763.944.762-34 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-10149-2013 com Protocolo Nº

20180402 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, para 200,00 ha de seu imóvel rural **Fazenda Lírio do Vale III**, que tem área total de 448,90 ha.

MALLORY DAVIS, portador do RG Nº 4556383 PC/PA e CPF Nº 763.944.762-34 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180402 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 091/2018** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, com val. **28/11/2022**, para 200,00 ha de seu imóvel rural **Fazenda Lírio do Vale III** que tem área total de 448,90 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:B7065948

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FERNANDO PINTO PEREIRA, portador do RG Nº 1605158 SSP/PE e CPF Nº 248.002.524-15 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0044-20182939-0043-2018 com Protocolo Nº 20180043 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 122,02 ha de seu imóvel rural **Fazenda Vale Verde II**, que tem área total de 122,02 ha.

FERNANDO PINTO PEREIRA, portador do RG Nº 1605158 SSP/PE e CPF Nº 248.002.524-15 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180043 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 096/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **06/12/2021**, para 122,02 ha de seu imóvel rural **Fazenda Vale Verde II**, que tem área total de 122,02 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:28A3F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MARCUS ROBERTO CESAR TAVARES, portador do RG Nº 1734246 SSP/PE e CPF Nº 244.935.034-91 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0707-2018 com Protocolo Nº 20180707 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 141,20 ha de seu imóvel rural **Fazenda Império**, que tem área total de 148,71 ha.

MARCUS ROBERTO CESAR TAVARES, portador do RG Nº 1734246 SSP/PE e CPF Nº 244.935.034-91 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180707 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 101/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **20/12/2021**, para 141,20 ha de seu imóvel rural **Fazenda Império**, que tem área total de 148,71 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:537F9663

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JOSÉ IRIS MORAES, portador do RG Nº 123124 SSP/PI e CPF Nº 093.217.642-91 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 20149020615 com Protocolo Nº 20180542 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, para 81,64 ha de seu imóvel rural **Fazenda Limoeiro**, que tem área total de 224,95 ha.

JOSÉ IRIS MORAES, portador do RG Nº 123124 SSP/PI e CPF Nº 093.217.642-91 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180542 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 105/2018** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, com val. **20/12/2022**, para 81,64 ha de seu imóvel rural **Fazenda Limoeiro**, que tem área total de 224,95 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:93E5A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALVARISTO BRUNORO, portador do RG Nº 4802344 PC/PA e CPF Nº 302.576.207-10 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0495-2018 com Protocolo Nº 20180495 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA** e **REFLORESTAMENTO**, para 175,77 ha de seu imóvel rural **Fazenda Bananal**, que tem área total de 346,21 ha.

ALVARISTO BRUNORO, portador do RG Nº 4802344 PC/PA e CPF Nº 302.576.207-10 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180495 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 100/2018** para atividade de **AGRICULTURA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **20/12/2021**, para 175,77 ha de seu imóvel rural **Fazenda Bananal**, que tem área total de 346,21 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:050322E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JAUDEMIR FURLANETO, portador do RG Nº 1958266 SSP/BA e CPF Nº 202.878.875-53 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 90200227/2013 com Protocolo Nº 20180538 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 2.000,00 ha de seu imóvel rural **Fazenda Incomaf**, que tem área total de 4.379,88 ha.

JAUDEMIR FURLANETO, portador do RG Nº 1958266 SSP/BA e CPF Nº 202.878.875-53 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180538 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 106/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **20/12/2022**, para 2.000,00 ha de seu imóvel rural **Fazenda Incomaf**, que tem área total de 4.379,88 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:3AA1115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RUBENS TADEU FERNANDES, portador do RG Nº 5236788 SSP/SC e CPF Nº 054.523.209-03 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-66-2015 com Protocolo Nº 20180434 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA** e **PECUÁRIA**, para 341,64 ha de seu imóvel rural **Fazenda Santa Edwiges**, que tem área total de 683,29 ha.

RUBENS TADEU FERNANDES, portador do RG Nº 5236788 SSP/SC e CPF Nº 054.523.209-03 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180434 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 103/2018** para atividade de **AGRICULTURA** e **PECUÁRIA**, com val. **20/12/2021**, para 341,64 ha de seu imóvel rural **Fazenda Santa Edwiges**, que tem área total de 683,29 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:1DAE5504

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GEORGE TAVARES DOS SANTOS, portador do RG Nº 3845932 PC-PA e CPF Nº 126.342.632-87 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0269-2018 com Protocolo Nº 20180269 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA** e **REFLORESTAMENTO**, para 82,96 ha de seu imóvel rural **Fazenda Dada Por Deus**, que tem área total de 95,91 ha.

GEORGE TAVARES DOS SANTOS, portador do RG Nº 3845932 PC-PA e CPF Nº 126.342.632-87 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180269 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 102/2018** para atividade de **AGRICULTURA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **20/12/2021**, para 82,96 ha de seu imóvel rural **Fazenda Dada Por Deus**, que tem área total de 95,91 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:1F117195

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TALITA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2331897 SSP/DF e CPF Nº 360.077.048-90 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0378-2018 com Protocolo Nº 20180378 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **para** 79,51 ha de seu imóvel rural **Fazenda Ametista**, que tem área total de 158,75 ha.

TALITA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2331897 SSP/DF e CPF Nº 360.077.048-90 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180378 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 001/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **24/01/2022**, para 79,51 ha de seu imóvel rural **Fazenda Ametista**, que tem área total de 158,75 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:9D9E4098

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

KARINA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2238659 SSP/DF e CPF Nº 011.536.671-77 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0374-2018 com Protocolo Nº 20180374 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **para** 101,84 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sardônio**, que tem área total de 205,74 ha.

KARINA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2238659 SSP/DF e CPF Nº 011.536.671-77 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180374 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 008/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **25/01/2022**, para 101,84 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sardônio**, que tem área total de 205,74 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:F9750877

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ENOS PIEKARSKI SIVIERO, portador do RG Nº 028532092004-7 SSP-MA e CPF Nº 015.705.432-24 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0375-2018 com Protocolo Nº 20180375 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, para 88,56 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sardio** que tem área total de 177,11 ha.

ENOS PIEKARSKI SIVIERO, portador do RG Nº 028532092004-7 SSP-MA e CPF Nº 015.705.432-24 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180375 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 007/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **25/01/2022**, para 88,56 ha de seu imóvel rural **Fazenda Sardio**, que tem área total de 177,11 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:8DEDF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ENOS PIEKARSKI SIVIERO, portador do RG Nº 0285320920047 SSP/MA e CPF Nº 015.705.432-24 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0376-2018 com Protocolo Nº 20180376 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, para 80,35 ha de seu imóvel rural **Fazenda Topázio**, que tem área total de 162,92 ha.

ENOS PIEKARSKI SIVIERO, portador do RG Nº 0285320920047 SSP/MA e CPF Nº 015.705.432-24 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180376 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 002/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **24/01/2022**, para 80,35 ha de seu imóvel rural **Fazenda Topázio**, que tem área total de 162,92 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:7CFBE3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ENOS PIEKARSKI SIVIERO, portador do RG Nº 028532092004-7 SSP/MA e CPF Nº 015.705.432-24 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0377-2018 com Protocolo Nº 20180377 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, para 102,22 ha de seu imóvel rural **Fazenda Safira**, que tem área total de 204,44 ha.

ENOS PIEKARSKI SIVIERO, portador do RG Nº 028532092004-7 SSP/MA e CPF Nº 015.705.432-24 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180377 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 003/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **24/01/2022**, para 102,22 ha de seu imóvel rural **Fazenda Safira** que tem área total de 204,44 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:CDD608C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TALITA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2331897 SSP/DF e CPF Nº 360.077.048-90 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0379-2018 com Protocolo Nº 20180379 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, para 94,39 ha de seu imóvel rural **Fazenda Esmeralda**, que tem área total de 188,78 ha.

TALITA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2331897 SSP/DF e CPF Nº 360.077.048-90 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180379 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 005/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **25/01/2022**, para 94,39 ha de seu imóvel rural **Fazenda Esmeralda**, que tem área total de 188,78 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:4E28ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

KARINA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2238659 e CPF Nº 011.536.671-77 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0372-2018 com Protocolo Nº 20180372 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para

atividade de **AGRICULTURA**, para 97,36 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jaspe**, que tem área total de 195,49 ha.

KARINA PIEKARSKI SIVIERO, portadora do RG Nº 2238659 e CPF Nº 011.536.671-77 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180372 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 006/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **25/01/2022**, para 97,36 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jaspe**, que tem área total de 195,49 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:A8803765

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG Nº 046584472012-4 SSP/MA e CPF Nº 249.279.373-72 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0596-2018 com Protocolo Nº 20180596 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 62,41 ha de seu imóvel rural **SÍTIO ÂNGELO GABRIEL I**, que tem área total de 77,71 ha.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG Nº 046584472012-4 SSP/MA e CPF Nº 249.279.373-72 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180596 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 104/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **20/12/2021**, para 62,41 ha de seu imóvel rural **SÍTIO ÂNGELO GABRIEL I**, que tem área total de 77,71 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:BC37F79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG Nº 046584472012-4 SSP/MA e CPF Nº 249.279.373-72 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0596-2018 com Protocolo Nº 20180596 o pedido de **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 9,52 ha de seu imóvel rural **SÍTIO ÂNGELO GABRIEL I**, que tem área total de 77,71 ha**.**

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG Nº 046584472012-4 SSP/MA e CPF Nº 249.279.373-72 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180596 a **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **Nº 020/2018** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **20/12/2019**, para 9,52 ha de seu imóvel rural **SÍTIO ÂNGELO GABRIEL I**, que tem área total de 77,71 ha**.**

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:0CE339C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MAICON RICHART, portador do RG Nº 12652750 SSP/MT e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0634-2018, com Protocolo Nº 20180634 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 200,18 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jarana**, que tem área total de 200,18 ha.

MAICON RICHART, portador do RG Nº 12652750 SSP/MT e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180634 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 085/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **30/10/2021**, para 200,18 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jarana**, que tem área total de 200,18 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:E4C4B298

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA

MAICON RICHART, portador do RG Nº 12652750 SSP/MT e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0634-2018 com Protocolo Nº 20180634 o pedido de **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 200,18 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jarana**, que tem área total de 200,18 ha**.**

MAICON RICHART, portador do RG Nº 12652750 SSP/MT e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180634 a **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **Nº 020/2018** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **30/10/2019**, para 200,18 ha de seu imóvel rural **Fazenda Jarana**, que tem área total de 200,18 ha**.**

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:5F34418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MARCIO DEZIDÉRIO TEXEIRA MIRANDA, portador do RG Nº 3051 CRM/PA e CPF Nº 064.328.402-87 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-266-2016 com Protocolo Nº 9020-266-2016 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, para 105,50 ha de seu imóvel rural **Fazenda Bom Sossego**, que tem área total de 273,26ha.

MARCIO DEZIDÉRIO TEXEIRA MIRANDA, portador do RG Nº 3051 CRM/PA e CPF Nº 064.328.402-87 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 9020-266-2016 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 097/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, com val. **07/12/2021**, para 105,50 ha de seu imóvel rural **Fazenda Bom Sossego**, que tem área total de 273,26 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:5EEC6FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA

MARCIO DEZIDÉRIO TEXEIRA MIRANDA, portador do RG Nº 3051 CRM/PA e CPF Nº 064.328.402-87 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-266-2016 com Protocolo Nº 9020-266-2016 o pedido de **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 105,50 ha de seu imóvel rural **Fazenda Bom Sossego**, que tem área total de 273,26 ha**.**

MARCIO DEZIDÉRIO TEXEIRA MIRANDA, portador do RG Nº 3051 CRM/PA e CPF Nº 064.328.402-87 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 9020-266-2016 a **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **Nº 021/2018** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **07/12/2019**, para 105,50 ha de seu imóvel rural **Fazenda Bom Sossego**, que tem área total de 273,26 ha**.**

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:4CB07619

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANTENOR NICOLI FILHO, portador do RG Nº 614442 SSP/ES e CPF Nº 818.063.457.49 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-206-2016 com Protocolo Nº 150907602016 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 88,98 ha de seu imóvel rural **Fazenda Lote 13A**, que tem área total de 91,29 ha.

ANTENOR NICOLI FILHO, portadora do RG Nº 614442 SSP/ES e CPF Nº 818.063.457.49 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 150907602016 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 083/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **29/10/2021**, para 88,98ha de seu imóvel rural **Fazenda Lote 13A** que tem área total de 91,29 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:35F00D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

ANTENOR NICOLI FILHO, portadora do RG Nº 614442 SSP/ES e CPF Nº 818.063.457.49 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-206-2016 Protocolo Nº 150907602016 o pedido de **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 13,72 ha de seu imóvel rural **Fazenda Lote 13A**, que tem área total de 91,29 ha**.**

ANTENOR NICOLI FILHO, portadora do RG Nº 614442 SSP/ES e CPF Nº 818.063.457.49 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 150907602016 a **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **Nº 015/2018** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **29/10/2019**, para 13,72 ha de seu imóvel rural **Fazenda Lote 13A**, que tem área total de 91,29 ha**.**

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:CB939812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO - RETIFICADO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO Nº - 0220/2017

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N ° 0220/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 14032017-002 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 3318087 e CPF nº 694.484.932-15, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Bairro Bom Jardim, Itaituba-Pará, CEP: 681810258, doravante denominado **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, com início em 01/10/2018 e término em 31/03/2019, do imóvel onde funciona a Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel, importe de R$-2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$-20.700,00** (vinte mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de Setembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA
Locadora/Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FFA2E57A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SERETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2019-PP, no que tange os itens: 001, 005 e 009 para a licitante D M C MESSIAS EIRELI-EPP; os itens: 002 e 004 para a licitante PRADO PHARMA LTDA; os itens: 003 e 008 para a licitante PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; o item: 006 para a licitante D.C.S. VACONCELOS EPP; o item: 007 para a licitante F. CARDOSO & CIA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7F98EE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0063/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade de transferir as servidoras, ELIZIANA EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS e LUCIA PEREIRA

DA SILVA, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO 19ª SECCIONAL URBANA DE ITAITUBA – DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, os servidores abaixo mencionados, do quadro de servidores comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

130714-2	ELIZIANA EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS	ASSESSOR I (DAS 1 / Nível I)
133655-0	DIOLLIANE ROSTAND APINAGES	ASSESSOR I (DAS 1 / Nível I)
130641-3	JOSEFA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR I (DAS 1 / Nível I)
130642-1	LUCIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR I (DAS 1 / Nível I)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de fevereiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, namesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AA7EE695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 016/2019
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº010/2019
Base Legal : Caput do art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **ANSELMO HEIDMANN**
Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico e cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente
Valor Global: R$ 198.027,00 (cento e noventa e oito mil e vinte e sete reais).
Vigência: 04/01/2019 a 31/03/2019
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2019
Ordenador Responsável: Carla Sanocelia Cardoso Barros
Endereço da contratado: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº25A, CEP: 68.195-000.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 017/2019
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº011/2019
Base Legal: Caput do art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **LUIZ ALBERTO MENDONÇA**
Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico e cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente:
Valor Mensal: R$66.009,00(sessenta e seis mil e nove reais)
Valor Global: R$ 198.027,00 (cento e noventa e oito mil e vinte e sete reais).
Vigência: 04/01/2019 a 31/03/2019.
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2019.
Ordenador Responsável: Carla Sanocelia Cardoso Barros
Endereço da contratado: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Trav. Santos Dumont nº13 Bairro Centro, CEP: 68.195-000

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 019/2019
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº013/2019
Base Legal: Caput do art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **PAULO CEZAR MATES**
Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico e cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente:
Valor Mensal: R$66.009,00(sessenta e seis mil e nove reais)
Valor Global: R$ 198.027,00 (cento e noventa e oito mil e vinte e sete reais).
Vigência: 04/01/2019 a 31/03/2019.
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2019.
Ordenador Responsável: Carla Sanocelia Cardoso Barros
Endereço da contratado: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Av. Getúlio Vargas S/Nº casa azul, Bairro Aeroporto, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:B093D8D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 110/2018/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 110/2018/CPL. **Processo Licitatório nº 18.644/2018/PMM**. Objeto: Aquisição de peças de reposição (marca STIHL) para manutenção das máquinas roçadeiras utilizadas nos setores de limpeza urbana e rural do município de marabá. Onde sagrou-se vencedora as empresas: **FABRO & VIDAL LTDA - CNPJ Nº 10.640.945/0001-21** vencedoras dos lotes 02, 03 e 05 no Valor Total: R$ 144.751,11 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos) e a empresa **REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 04.741.161/0004-30** vencedoras dos lotes 01 e 04 no Valor Total: R$ 244.449,72 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 22/02/2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental.
Portaria nº 221/2017 - GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F96FE073

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 002/2019-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 002/2019-IPASEMAR

Processo de Tomada de Preço n° 001/2018 CPL/PMM – Processo Licitatório nº 9.240/2018/PMM. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:** ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA, CNPJ n°: 16.778.036/0001-30. **Valor Global:** R$ 65.640,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). **Data de Assinatura do Aditivo:** 01/01/2019. **Vigência:** 09/09/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C54508C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 005/2018-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 005/2018-IPASEMAR
Processo nº: 2.685/2018-CPL/IPASEMAR, Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/IPASEMAR. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO AUTOMÓVEL – SEM MOTORISTA – MOTOR 1.0 – 4 PORTAS – AR CONDICIONADO – VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, em atendimento as necessidades do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR. **Contratada: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **CNPJ n°**: 07.151.812/0001-87. **Valor Global:** R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). **Data de Assinatura do Aditivo:** 01/01/2019**. Vigência:** 15/10/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E639B894

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.170/2019
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **ROSANIA MOREIRA DE ALMEIDA**, Mat. n. 7721, Cargo de Auxiliar de Secretaria, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **05/02/2019 a 04/06/2019**, conf. Processo nº 141/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/02/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N. 171/2019
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **FRANCE ROSE LUZ DA SILVA**, Mat. n. 33480, Cargo de Professora C.I, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **08/02/2019 a 07/06/2019**, conf. Processo nº 151/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/02/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N. 172/2019
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **RUBENILSA VALENTIM ABREU DE MORAIS**, Mat. n. 32431, Cargo de Professora C.I, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **04/02/2019 a 03/06/2019**, conf. Processo nº 151/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/02/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8114F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 525/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 2896/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 443/2019 – SEMAD, concedida em 08 de fevereiro de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **PATRICIA KARLA DE OLIVEIRA LERAY**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 33362, CPF nº 747.079.732-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua filha, Vitória Maria Leray Mourão, pelo período de **07(sete) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC5BE6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 524/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 2913/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **CANTIDIO PEREIRA DE SOUSA NETO**, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1488, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **10.02.2019 a 17.02.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. **Francisco Luz de Araujo,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FEB2AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 680/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2356/2019, firmado pela servidora **GILVANA DE CASSIA SODRE LOPES**, concursada no cargo de **Professor C I - Zona Rural,** matrícula nº 29148, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **GILVANA DE CASSIA SODRE LOPES**, portadora do CPF nº 852.112.652-20, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 21 de fevereiro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3FD3B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 630/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **ODELMA DA SILVA SOARES FURTADO,** brasileira, portadora do CPF nº 941.850.422-72, para exercer a função de **COORDENADORA III,** junto ao **Hospital Materno Infantil,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **18.02.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B08B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 678/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROSO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 632.467.242-53, para exercer a função de **GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA,** junto ao Centro de Saúde Hiroschi Matsuda**,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **21.02.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80BEF122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 679/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2914/2019, firmado pela servidora **AMANDA IUSSF JABOUR FERRAZ**, matricula nº 28325, portadora do CPF nº 021.111.742-03, concursada no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. AMANDA IUSSF JABOUR FERRAZ do cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana, a contar de 04 de fevereiro de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CBB458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 681/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A ausência do Secretário Municipal de Agricultura, **Sr. Francisco Adailton Dias de Sá,** que estará em gozo de férias no período de **01.04.2019** a **30.04.2019,** conforme Processo nº 2970/2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** o Sr. **MARCOS PAULO ELERES PEREIRA,** brasileiro, portadora do CPF nº 904.739.902-10, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – INTERINO, no período de 01.04.2019 a 30.04.2019,** conforme previsão contida no artigo 36, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAD52801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 682/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** a Sra. **MONICA BORCHART NICOLAU,** brasileira, portador do CPF nº 036.413.189-63, para exercer a função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** junto a Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **19.02.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3E9C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 679/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **LEUDIVAN NAZAR DE MENEZES MENDES,** brasileira, portadora do CPF nº 563.983.106-59, da função de **GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA,** JUNTO AO Centro de Saúde Hiroschi Matsuda, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **21.02.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:741FEED1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N° 2.729/2019/PMM. CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019/CEL/SEVOP/PMM.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Processo n° 2.729/2019/PMM. Chamada Pública n° 01/2019/CEL/SEVOP/PMM. O Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação CEL/SEVOP/PMM, torna público para ciência dos interessados, que receberá projeto de venda e documentação de habilitação visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019, até o dia 20.03.2019 às 09h, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica, nos termos da Lei n° 11.947/2009, Resolução n° 026/2013 e Resolução nº 04/2015, ambas do FNDE, e Lei n° 8.666/93. O edital poderá ser retirado na sede da CEL/SEVOP/PMM do Município de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará, fone (94) 3322-1775 ou pelo e-mail sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h. A abertura dos envelopes será no dia 20.03.2019, às 09h.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42FF5313

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (LEILÃO 001/2019)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Leilão 001/2019)

A EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 16.860.500/0002-14**, situada na Avenida Sororó, Nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá – PA, na condição de **CONCESSIONÁRIA** de Serviços de empresa especializada em remoção e guarda de veículos objetos de Operações de Trânsito e Transportes do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO DE MARABÁ-PA (DMTU)** e realização de **Leilão**, "Tipo Eletrônico com possibilidade de lance presencial", tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017. **NOTIFICA**, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos e removidos a qualquer título através de ações de Fiscalização de Trânsito e Transportes pelo DMTU de Marabá-Pará, abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio de retenção da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA EIRELI,** há mais de 60 (sessenta) dias, a comparecer à sua Sede, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, bem como, proceder a regularização de dados por remarcação de caracteres (chassi, motor, etc), bem como substituição de peças e itens de uso obrigatório de seus veículos, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos

legais em vigor, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em Leilão público, conforme preconiza a legislação vigente.
Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.
Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.
Outras informações poderão ser obtidas na sede da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI** e também através do telefone (94)99167-5500, 99288-0004, 99185-851, ou no endereço eletrônico www.deseulance.com.br.
.

Marabá/PA, ____ de _____ de 2019

Diretor Geral

Representante Puma

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:922873DF

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.860.500/0002-14, situada na Avenida Sororó, Nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá – PA, na condição de CONCESSIONÁRIA de Serviços de recolhimento, remoção, guarda de veículos objetos das Operações de Trânsito e Transportes do Departamento Municipal De Trânsito E Transportes Urbano De Marabá-PA (DMTU), bem como, organização e realização de Leilão Público, a proceder abertura de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) os quais encontram-se sob a sua guarda há mais de 60 (sessenta) dias. O referido evento deve ser realizado de forma "on-line com possiblidade de lance presencial" tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017, sem ônus a Prefeitura Municipal de Marabá/PA.

Marabá (PA), _____ de _____ de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB92565E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2019

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2019

Objeto: Venda em Leilão Eletrônico de veículos conservados retidos e removidos a qualquer título e não reclamados por seus respectivos proprietários dentro do prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art. 328 do Código de Transito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 1997) e da Resolução CONTRAN n. 623/2016, destinados à circulação com direito à documentos, sendo os mesmos, objetos de medidas administrativas das operações de Fiscalização de Trânsito e Transportes do DMTU/Marabá/PA. Data da sessão do Leilão: 20 de Março de 2019, a partir das 10h00min. Data da visitação: 18 e 19 de Março das 08h00min às 17h00min. Local da visitação: Avenida Sororó, Nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá – PA, e da sessão pública: *Cine Marrocos*, Travessa Lauro Sodré, 228 - Velha*Marabá*/PA. Disponibilização do edital completo: sede da Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI (local de visitação), no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br/ e no site http://www.deseulance.com.br/. Informações adicionais: (94) 99167-5500, (94) 99279-0001.

Marabá, ____/_____/_____

Puma Diretor

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B2F8A0E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO
Leilão de veículos (Conservados) Nº 001/2018
Modalidade: Leilão eletrônico com possibilidade de lance presencial, do Tipo Maior Lance
Leiloeiro: Péricles Weber de Almeida
Leilão Número: 001/2019
Local da Visitação: Avenida Sororó, Nº153, CEP.68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá– PA
Visitação: 18 e 19/03/2019
Local da Sessão: Cine Marrocos de Marabá, situada na Travessa Lauro Sodré, Nº 228, Bairro Marabá Pioneira, Marabá – PA.
Data: 20/03/2018, a partir das 10h00min sem horário fixo para encerramento.

A EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 16.860.500/0002-14**, na condição de **CONCESSIONÁRIA** de Serviços de empresa especializada em remoção, guarda de veículos objetos de Operações de Trânsito e Transportes do Departamento Municipal De Trânsito e Transportes Urbano De Marabá-PA/DMTU e realização de Leilão público, realizado por meio eletrônico com possibilidade de lances presencias, do tipo Maior Lance, tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB nos seus art. 271 e 328, Alterado pela Lei 13.160/2015 e 13.281/2016, Resoluções 661, 611 e 623/2016 do CONTRAN, Decreto Federal N° 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país e a profissão do Leiloeiro, em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial no Estado do Pará, Sr. Péricles Weber de Almeida, Matrícula 20050043986-JUCEPA, Leilão Eletrônico**,** do tipo maior lance por lotes individuais, para a alienação de veículos na condição de conservados, removidos a qualquer título nas operações de trânsito e transportes promovidas/realizadas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Urbano de Marabá-PA e não reclamados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade eletrônica (on-line) com lances a partir de 05(cinco) de Março, com possibilidade de lances presenciais no dia 20(vinte) de Março de 2019, a partir das 10h00m, sendo que a sessão do leilão será realizada no Cine Marrocos de Marabá - Pará, situada na Travessa Lauro Sodré Nº 228, Bairro Marabá Pioneira, Marabá – PA. Os lances eletrônicos (on-line) serão acessados via login através de senhas pelo site www.deseulance.com.br**.** Os interessados em visitar os lotes deverão se dirigir à Sede da Empresa realizadora do evento situada na Avenida Sororó, Nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá – PA, nos dias 18 e 19 de Março de 2019, anterior à realização do leilão, a partir das 8h00min se estendendo até as 17h00min, conforme consta neste Edital 001-2019 - Auto Socorro Puma – EIRELI**,** o qual encontra-se disponível na sede da empresa, no site da Prefeitura Municipal de Marabá-PMM, na sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e no site do Leiloeiro, para retirada gratuita pelos interessados e na sede da Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, o cadastro prévio para oferta de lances, bem como a visualização dos lotes estarão disponíveis no site do leiloeiro. O cadastro poderá ser efetivado no site www.deseulance.com.br e na sede da empresa Auto Socorro Puma - EIRELI.
*Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (94) 99167-5500/99279-0001.

OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. Venda em leilão eletrônico de veículos conservados e removidos, a qualquer título, e não reclamados por seus respectivos proprietários

dentro do prazo de sessenta dias, nos termos do art. 328 do Código de Transito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 1997) e da Resolução CONTRAN nº. 623/2016 CONTRAN, destinados à circulação com direito à documentos, objetos de medidas administrativas das operações de Fiscalização de Trânsito e Transportes do DMTU, removidos pela empresa Auto Socorro Puma – EIRELI. As informações detalhadas dos veículos estão presentes nos anexos I e II deste edital, os quais trazem a relação completa dos lotes individuais, inclusive com avaliação oficial, a qual servirá de base para os lances iniciais.

DO LEILOEIRO

2.1 – O Leilão Eletrônico será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Péricles Weber de Almeida, Matrícula 20050043986-JUCEPA, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, o qual estará incumbindo de dar publicidade aos atos do leilão, bem como, desenvolver o procedimento, nos dias, horários, locais e intervalos, conforme necessidade verificada pelo mesmo.

3. **VEÍCULOS E PERÍODO DE VISITAÇÃO**

3.1. Os bens a serem leiloados constituem-se em veículos resultantes das atividades de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transportes do DMTU, MARABÁ-PA. Com este, pressupõe-se que os mesmos tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, notadamente:

3.1.1. Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e /ou defeitos ocultos;

3.1.2. Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);

3.1.3. Quaisquer providências quanto à retirada, transporte dos veículos, regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor do seu registro, serão de competência do arrematante.

3.2. A visita poderá ser realizada na Avenida Sororó, Nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá – PA, no Pátio de Retenção da Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI**,** nos dias 18 e 19 de Março/2019, anterior à realização do Leilão, das 08h00min às 17h00min.

3.3. Será permitida a avaliação visual da parte externa e interna do veículo, além do compartimento do motor, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada ou substituição de peças.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A sessão deste Leilão será pública e realizada em conformidade com este Edital, na data, no horário e no endereço especificado.

4.2. Toda pessoa física que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, bem como pessoas jurídicas, poderão participar do Leilão, desde que cumpram os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido dos documentos elencados nos subitens 4.4.1 e 4.4.2, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de leilão, respondendo, assim, por todos os efeitos de sua representação.

Aquele que arrematar qualquer lote (veículo individual) constante no catálogo deste Leilão, deverá assinar o Termo de Entrega do veículo, Termo de Ciência (débitos vinculados aos veículos), bem como Declaração de Renúncia à garantia por Vícios Redibitórios, documentos a serem entregues pela Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI. As Declarações para a transferência dos veículos, somente serão entregues após a desvinculação dos débitos. Para tanto, o arrematante apresentará os documentos originais e cópias, passando as mesmas a serem consideradas parte integrante do processo, conforme listagem abaixo relacionada. Deve-se ressalvar que o Leiloeiro no momento do cadastro pode solicitar documentos complementares que julgar necessário, para a habilitação dos participantes do Leilão:

4.4.1. Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada(o), desde que devidamente comprovado:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
d) Comprovante de residência, com **CEP**;
e) Os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);
f) O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do licitante;
g) Endereço eletrônico ativo e-mail (caso possua);

4.4.2. Pessoa jurídica

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (**CNPJ**);
b) Carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoa física (**CPF**) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
c) Comprovante de residência, com **CEP**;
d) Os números de seus telefones (comercial e celular);
e) O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do licitante;
f) Endereço eletrônico ativo e-mail (caso possua);

4.5. No caso de representação por procuração (pública, esta com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá o referido documento ser específico para o Leilão objeto deste Edital.

4.6. Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado mediante a apresentação de nova procuração, nos mesmos termos do subitem **4.5**.

4.7. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.8. O não cumprimento das disposições deste Edital e o não pagamento dos valores, acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18(dezoito) horas do primeiro dia útil subsequente à realização do Leilão, o arrematante, ou seu procurador, apresentarem o comprovante de pagamento.

4.9. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.

4.10. Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza.

4.11. Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade, servidores da Prefeitura Municipal de Marabá-Pará, bem como empregados da empresa prestadora de serviços, leiloeiro(a) e seus colaboradores.

4.12. Não poderá participar deste Leilão de forma direta ou indireta quem estiver impedido ou temporariamente suspenso de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, salvo se comprovar a sua reabilitação.

4.13. Não poderá participar deste Leilão quem estiver incluído no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

4.14. Para participar do Leilão eletrônico, deverão os interessados realizar cadastro prévio a partir do dia 05 de março, período que antecede a realização do leilão, se estendendo até o dia da sessão, devendo acessar o site www.deseulance.com.br, para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line, ou direcionar-se ao Pátio de Retenção da Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, situada na Avenida Sororó, Nº 153, Liberdade, Marabá –Pará, afim de realizar seu cadastro prévio por colaboradores da mesma, devendo para tanto, apresentar os documentos a que se referem os subitens 4.4.1 ou 4.4.2.

4.15. A partir do dia 05 de março de 2019 às 10:00h, os interessados em participar do leilão de forma eletrônica deverão efetuar os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

4.16. Prorrogação do leilão: na data designada, se for ultrapassado o horário das 18:00h, ou sendo determinado feriado nacional, estadual, ou municipal, ou ainda, antecipação de encerramento ou sem expediente na Prefeitura Municipal de Marabá-PA, ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica que impossibilite totalmente a realização do leilão, será transferido o leilão público para o primeiro dia útil seguinte no mesmo local e à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital.

4.17. A oferta de lances on-line estará condicionada à obtenção da habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e, da empresa responsável pela organização e realização do leilão.

4.18. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimentos de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/02, não poderão participar deste Leilão.

4.19. a participação no leilão implica por parte do arrematante, na declaração de que teve toda a oportunidade de promover exames ou vistorias de forma prévia (no motor e sua numeração, no câmbio e sua numeração, na lataria, nos estofados, em todos os pneus, nos vidros, na direção, nos freios, etc) nos lotes individuais arrematados, aceitando por conseguinte todas as condições aqui estipuladas eisentando assim o Leiloeiro/SMSI-DMTU/Puma,de quaisquer responsabilidades por vícios e/ou defeitos,ocultos ou não, visto que, o veículo é arrematado no leilão no estado em que se encontra.

5. LANCES

5.1. O lance inicial consistirá na forma eletrônica (online), com início previsto para 15 (quinze) dias antes da data final do leilão, somente após a efetivação prévia do cadastro, período em que os lotes estarão expostos no site, contendo o preço mínimo estabelecido, o qual demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo Leiloeiro.

5.2. O lance presencial será feito oralmente, em alto e bom som, momento em que o participante interessado deverá levantar a mão ou manifestar-se por algum tipo de aceno, placa ou sinalização gestual que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo Leiloeiro, a partir do preço mínimo estabelecido.

5.3. Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance pelo lote.

5.4. Lances enviados e que não sejam registrados e/ou conhecidos no leilão por recusa do leiloeiro, queda de energia, de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos

aos ofertantes, tendo em vista que a oferta de lances on-line está sujeito aos riscos naturais, às imprevisões e intempéries.

DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lances serão ofertados via eletrônica com possibilidade de lances presenciais a partir do preço mínimo estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o participante que houver oferecido o maior lance pelo lote individual.

6.2. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento total do bem em espécie ou através de transferência bancária, acrescido de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do leilão ou alterar suas ordens.

6.3. Não serão aceitos cheques para pagamento do valor dos lotes, sendo aceito somente transferência bancária ou em espécie.

6.4. Todos os recursos provenientes deste leilão, serão efetuados diretamente à conta específica do Leiloeiro, o qual deverá retirar o valor referente aos custos administrativos com o Leilão, um total de 5%(cinco por cento), devendo o mesmo repassar na sequencia o total de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores provenientes das arrematações dos veículos leiloados, bem como a prestação de contas à Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, CNPJ nº 16.860.500/000214, obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão, junto à Secretaria Municipal de Segurança Institucional- SMSI, ficando esta responsável pelo rateio a ser efetuado posteriormente.

6.5. O arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando a transferência bancária ou, pagamento em espécie do valor correspondente ao lote, terá a arrematação do bem cancelada.

6.6. A Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI deverá receber o pagamento dos valores arrecadados pelo leiloeiro, em conta específica do Banco Bradesco, Conta nº 005180-2, Agência 5607-3, para uso na prestação de contas junto à SMSI, na forma estabelecida no contrato de concessão e neste Edital.

6.7. O arrematante deverá depositar em espécie ou transferência bancária à conta específica do leiloeiro, DESEULANCE LTDA – CNPJ. 04.027.858/0001-09, Banco do Brasil Ag. 0300-X, C/c nº 108.801-7, Banco Bradesco Ag. 0548-7, C/c nº 83550-1.

COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 - Fica estipulada ao Leiloeiro 5%(cinco por cento) a título de comissão, a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. Serão ainda destinados 5%(cinco por cento) como reembolso com despesas do evento, estando o mesmo incluso no valor do (s) lote(s) arrematado(s). O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido como comissão do Leiloeiro, implica no cancelamento da arrematação e no direito do Leiloeiro de cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente, conforme Decreto Nº 21.981 de 19/10/1932.

7.1.1. O ressarcimento de 5%(cinco por cento) do montante dos custos dos procedimentos administrativos relativos ao leilão, será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão a serem deduzidos do valor de arremate de cada veículo.

ENTREGA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

8.1. Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, ficando desde já estabelecido que não caberá à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Empresa Auto Socorro Puma – EIRELI e ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade ou ônus decorrentes deste Leilão.

8.2. Os Lotes que contiverem multas de outros órgãos, estarão com consultas disponíveis na sede da empresa Auto Socorro Puma - EIRELI. O arrematante fica ciente de que, o DMTU se empenhará de forma contundente em conseguir a desvinculação dos débitos existentes no prontuário do veículo. No entanto pode ocorrer do órgão não lograr êxito na empreitada, devendo-se assim esclarecer, que a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão autuador da infração ou ao pagamento das dívidas conforme opção do arrematante.

8.3. No caso de débitos incidentes sobre o prontuário dos veículos, não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, o DMTU procederá a solicitação de desvinculação dos respectivos débitos aos órgãos competentes detentores dos mesmos, cumprindo com os preceitos da Lei, conforme Resolução nº 623/16 CONTRAN Art. 18 §1 §2, para a efetivação do referido ato. Bem como o previsto no art. 25 §1 §2 da citada Resolução CONTRAN, visto que a mesma Resolução em seu Art. 26 determina que o veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro, buscando cumprir e fazer cumprir as Leis de Trânsito.

8.4. Após a finalização do Leilão, todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive com as providências do arrematante junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA, para pagamento do Imposto Sobre Circulação Mercadorias e Serviços (ICMS de até 17%), e qualquer outro dispêndio que venha a incidir sobre o objeto do certame ficará exclusivamente a cargo do arrematante.

8.5. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

8.6. A emissão do Licenciamento Anual (CRLV) e CRV do (s) veículo(s) ao(s) novo(s) proprietário(s) (arrematantes), fica sob a responsabilidade do órgão competente.

8.7. Não haverá restituição dos valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese.

8.8. Os comprovantes de depósito em geral, devem ser apresentados ao Leiloeiro, para que proceda após a confirmação dos pagamentos, à entrega da Nota de Venda em Leilão.

8.9. Findo o procedimento licitatório, ficarão por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) veículo(s) arrematado(s), tais como: As despesas de transferência de propriedade, multas, emplacamento, vistoria, lacre de placa, serviços de correio e bancários, mudanças de características, mudança de jurisdição, DPVAT, Taxa de Licenciamento Ano Atual e IPVA proporcional ao ano em exercício.

8.10. Decorrido o prazo de desvinculação e desembaraço dos veículos, o arrematante de posse do veículo, com todos os documentos em mãos terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a transferência de propriedade do bem adquirido, junto ao órgão detentor do seu registro.

SANÇÕES

Os bens assim que livres e desembaraçados de quaisquer ônus, poderão ser retirados do local em que se acham, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, sem cobranças adicionais de estada.

Após o processo de desembaraço dos bens, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirá-lo, sendo este prazo prorrogável pelo mesmo período, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos removidos, para ser leiloado em outra oportunidade, não cabendo quaisquer tipos de responsabilidade à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, bem como à Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI ou ao leiloeiro.

Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital e demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993).

O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

Será assegurado aos licitantes o direito à ampla defesa e contraditório, com os meios e recursos a ela inerentes, conforme preconiza o Art.5º, inciso LV da Constituição Federal.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da Administração pública, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Quanto à avaliação dos bens e quanto à designação de leiloeiro (a) por parte da Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI.

Quanto à impugnação aos atos do leilão, a mesma será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, contratada pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional/Prefeitura Municipal de Marabá; A impugnação deve ser contínua aos fatos, sob pena de preclusão.

Este edital se norteará pelas condições constantes no artigo 109 da Lei 8.666/93. Devendo os recursos serem interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, devendo sua análise ser efetivada de acordo com a legislação pertinente e vigente. O referido recurso deverá ser interposto por escrito contendo local, data e hora de forma a não deixar dúvidas ao apreciador do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram.

11.2. A descrição do lote se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

11.3. A Secretaria Municipal de Segurança Institucional, reserva-se o direito de revogar, anular, retirar e reclassificar lotes ou suspender esta licitação a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo ou adiar o dia da realização do evento, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

11.4. Do valor arrecadado por cada lote, a Empresa Auto Socorro Puma – EIRELI, realizará transferência do percentual de 20.03% (vinte, zero três por cento) a ser retirado do total que cabe à empresa (guincho e estada), a ser depositado em conta específica aberta para tal fim, a ser informada posteriormente pela SMSI, bem como o valor direcionado ao rateio a ser efetivado. Devendo permanecer nesta conta até que concluído todo o processo de rateio dos valores. Posteriormente, tanto o percentual que cabe à Prefeitura Municipal de Marabá/PA, quanto o remanescente, deverão ser transferidos para a conta do FMGTU.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

11.6. Para a retirada do bem os arrematantes deverão realizar agendamento prévio junto à Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI.

11.7. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação, deverá ser formulado por escrito ao Leiloeiro responsável pela realização do Leilão.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro contratado especificamente para este fim, com referendum do Proprietário da Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI.

11.9. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado, dando ciência por escrito à Comissão de Fiscalização do Contrato.

11.10. Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer tal direito sobre o crédito identificado, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, do rateio dos valores arrecadados.

11.11. A empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, através do Leiloeiro apresentará à Comissão de Fiscalização do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão (total bruto), comprovante de transferência bancária no percentual de 20.03% (vinte zero três por cento) do total que cabe à Empresa referente a guincho e estada, tendo como favorecido a SMSI em conta específica aberta para tal fim (conforme item 11.4.), demonstrativo de receitas por veículo individualizado, relatório financeiro do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão e termo de encerramento ou ata do leilão.

11.12. Caberá ao Proprietário que até o último dia útil anterior ao do leilão pretender a exclusão do seu veículo mediante à prévia quitação e apresentação dos seguintes comprovantes bancários:

a) dos valores devidos a todos os Credores (inclusive as Despesas pertinentes a Remoção e Guarda dos veículos);

b) da comissão do Leiloeiro estabelecida no percentual de 5% calculada sobre o valor da respectiva avaliação, a título de remuneração pelo tempo de trabalho despendido e de ressarcimento das despesas realizadas, exceto, nos casos de decisão judicial.

11.13. O não cumprimento por parte do Leiloeiro, das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado do Pará, repartições fazendárias, até mesmo com representação perante os órgãos de controle e fiscalização por parte do poder público municipal, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais e aplicadas as sanções cabíveis.

11.14. O não cumprimento por parte da Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, das condições estipuladas neste Edital, implicará na aplicação das sanções previstas e elencadas no Contrato Administrativo formalizado entre a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e a Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, bem como as previstas neste edital.

11.15. A empresa Auto Socorro Puma - EIRELI, deverá apresentar à Comissão de Fiscalização do Contrato, antes do início da realização do certame, Contrato firmado om o Leiloeiro responsável pela realização do Leilão.

11.16. Cuida-se que a Empresa Auto Socorro Puma – EIRELI e seus terceirizados, devem submeter seus atos e providências, à Comissão Especial de Fiscalização do Contrato, nomeada pelo Prefeito Municipal de Marabá para este fim, conforme Portaria Nº 3238/2017-GP, à qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Empresa Auto Socorro Puma - EIRELI.

11.17. Integram o presente edital, independente de transcrição, os Anexos I e II: Relação de lotes (veículos) conservados.

11.18. Os horários de atendimentos relativos ao processo de leilão, serão de segunda a sexta das 08h00min às 14h00min.

Marabá (PA), _____ de _____de 2019

Secretário Municipal

EMPRESA AUTO SOCORRO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PUMA - EIRELI

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7B9C15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....:100/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): ANDRESSA AMARAL ARAÚJO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 19/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 19/01/2019.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:A55749D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CARNE BOVINA - FIGADO
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2019

Homologado para: M J C GUILLEN EIRELI, C.N.P.J. nº 22.268.335/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,790 (Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00002 - CARNE BOVINA, TIPO COSTELA MAGRA, SEM PELANCA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2019

Homologado para: M J C GUILLEN EIRELI, C.N.P.J. nº 22.268.335/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,790 (Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00003 - CARNE MOÍDA MAGRA DE BOA QUALIDADE
Quantidade: 5.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2019

Homologado para: P S BATISTA DE ARAUJO, C.N.P.J. nº 16.849.559/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,590 (Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - CARNE BOVINA - TIPO FILÉ
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2019

Homologado para: M J C GUILLEN EIRELI, C.N.P.J. nº 22.268.335/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - CARNE BOVINA - COXÃO MOLE
Quantidade: 7.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2019

Homologado para: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA 52651819204, C.N.P.J. nº 28.794.617/0001-45, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,150 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).

Item: 00006 - CARNE BOVINA - COXÃO DURO
Quantidade: 5.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 22/02/2019

Homologado para: P S BATISTA DE ARAUJO, C.N.P.J. nº 16.849.559/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

MEDICILÂNDIA - PA, 22 de Fevereiro de 2019

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:091B8D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 095/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): ALEX GUIZE DE MELO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 18/02/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:919BFB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NEIDE DECKER DA SILVA 58733744220

CNPJ/CPF.....: CNPJ 13.583.214/0001-80

OBJETO.....: fornecimento de pão, destinado ao atendimento de demandas da merenda escolar e do programa mais educação

VALOR TOTAL.....: R$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.850,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 03.623.513/0001-47

OBJETO.....: fornecimento de carne, destinado ao atendimento de demandas da merenda escolar e do programa mais educação

VALOR TOTAL.....: R$ 174.360,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 174.360,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G G DE ARAUJO FILHO PANIFICADORA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 24.976.860/0001-23

OBJETO.....: fornecimento de pão, destinado ao atendimento de demandas da merenda escolar e do programa mais educação

VALOR TOTAL.....: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 45.600,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA 52651819204

CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.794.617/0001-45

OBJETO.....: fornecimento de carne, destinado ao atendimento de demandas da merenda escolar e do programa mais educação

VALOR TOTAL.....: R$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 161.760,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAYKEL J. C. GUILLEN

CNPJ/CPF.....: CNPJ 29.830.985/0001-64

OBJETO.....: fornecimento de pão, destinado ao atendimento de demandas da merenda escolar e do programa mais educação

VALOR TOTAL.....: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.750,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BA56ED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para manutenção do Hospital Municipal no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
A DE SOUZA SILVA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS; C.N.P.J. nº 29.187.356/0001-68; valor registrado: R$ 120.300,00.

Validade da ata: 22 de fevereiro de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 22 de fevereiro de 2019

Ordenador de Despesas:

DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5EF74E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 096/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de Trator de Esteira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 18/02/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:0B797759

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 097/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): AUZIMAR FERREIRA BATISTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 18/02/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:35C6E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 098/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): ELISSANDRO MELINHO SOUZA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 18/02/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:6E2C0D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 099/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): JAILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 18/02/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:625FB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 089/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): EDIMILSON PEREIRA DA PAIXÃO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Escavadeira Hidráulica, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/02/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/02/2019.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:652CFA6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 003/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ESTABELECER HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas na Lei Orgânica do Município de Moju - PA, combinados com o Art. 6º, XVI e o Art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos Municipais;
Considerando a necessidade do controle de frequência dos servidores à legislação vigente possibilitando agilizar e tornar eficazes a supervisão e a fiscalização das suas atividades;
Considerando a relevância do tema, que pode ensejar responsabilidades ao servidor e a sua chefia imediata pela não observância das regras estabelecidas;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de observância aos princípios da Administração Pública – Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Publicidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - O registro de frequência dos Servidores Públicos Municipais será feito em **LIVRO PONTO** até ulterior deliberação, que ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de cada pasta.
Parágrafo 1º - A assinatura da frequência será efetuada por cada servidor no seu órgão de lotação.
Parágrafo 2º - A tolerância para a assinatura da frequência por parte dos servidores será de 30 minutos para a entrada e a saída não poderá ser antes do horário estabelecido para cada órgão.
I – Em caso de o servidor usufruir da tolerância a mesma deverá ser compensada durante o mês da ocorrência.
II – Ao servidor será permitido somente até duas (02) tolerâncias por semana.
Art. 2º - A carga horária de funcionamento das unidades da Administração Pública Municipal de Moju é de 180 horas mensais, conforme legislação vigente.
Parágrafo 1º - Os órgãos que compõe a Administração Pública Municipal terão seus horários de funcionamento das 07:30 até as 13:30, conforme estabelecido na legislação vigente.
Parágrafo 2º - Os órgãos que trabalham com atendimento ao público (CADÚNICO, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, CRM e SECRETARIA DE OBRAS) terão horário diferenciado para melhor atender aos usuários desses serviços públicos.
I – No **CADÚNICO e o CRM** fica estabelecido o horário de atendimento ao público iniciando as **06:30 até as 12:30** horas de segunda a sexta-feira.
II – No **AMBULATÓRIO MUNICIPAL** fica estabelecido o horário de atendimento ao público iniciando as **06:00 até as 12:00** horas de segunda a sexta-feira.
III – Na Secretaria Municipal de **OBRAS E URBANISMO** fica estabelecido o horário de funcionamento com início as **07:00 horas até as 13:00** horas de segunda a sexta-feira.
Art. 3º - O Servidor Público Municipal perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado.
Parágrafo 1º - Eventuais saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço, poderão ser abonadas pela chefia imediata, desde que devidamente justificadas.
Parágrafo 2º - Em eventuais saídas antecipadas não decorrentes de interesse do serviço, será considerado como falta, e o mesmo perderá a remuneração daquele dia.
Parágrafo 3º - Em caso de falta sem justificativa nos dias de sexta-feira e segunda-feira, o mesmo perderá o descanso remunerado.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**, REVOGADAS** as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MOJU (PA), 06 de fevereiro de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:965CA75A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 004/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"INSTITUI O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCICIO DE 2019."

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas na Lei Orgânica do Município de Moju – PA.

D E C R E T A:

Art. 1º - O **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em Cota Única ou em 03 (três) Parcelas iguais, conforme disposto no art. 155, da Lei Municipal 727/2002 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**.
§ 1º - As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas neste artigo serão:
I – Dia 10 de Maio de 2019 para COTA ÚNICA com desconto de 30% (trinta porcento) de desconto;
II – Primeira Parcela com vencimento em 10 de junho de 2019;
III – Segunda Parcela com vencimento em 10 de julho de 2019;
IV – Terceira Parcela com vencimento em 10 de agosto de 2019.
§ 2º - O Contribuinte que optar pelo pagamento do **IPTU** em **Cota Única** gozará, excepcionalmente, do desconto de 30% (trinta porcento), para que efetuar o pagamento até o da 10 de maio de 2019, nos termos do art. 155, da lei 727/2002 (Código Tributário).
Art. 2º - Os carnês de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, serão remetidos aos contribuintes até o dia 20 de abril de 2019.
Art. 3º - O contribuinte que não receber o carnê até o dia 30 de abril de 2019 deverá solicitar o mesmo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, na Prefeitura Municipal de Moju, para pagamento do respectivo imposto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, REVOGADAS** as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MOJU (PA), 06 de fevereiro de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju –PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:B615FF28

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 005/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA BARBARA SERRÃO CARDOSO**, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGÓGICO**, aprovada no Concurso Público 001/2008, para exercer suas atividades no Baixo Moju, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da Decisão Interlocutória Nº 20130015778093, do Processo nº 0001653-51.2012.814.0031.
Art. 2º - EsteDecreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 06 de fevereiro de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:68DEAD51

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 006/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGULAMENTA O PAGAMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2019."

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas na Lei Orgânica do Município de Moju – PA.

D E C R E T A:

Art. 1º - o valor da **TAXA DO ALVARÁ DE LOCLAIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** será pago em parcela ÚNICA.
§ 1º - O Contribuinte terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor da **TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, para efetuar o pagamento até o dia 28 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 155, da lei 727/2002 (Código Tributário).
§ 2º - O Contribuinte terá desconto de 10% (dez por cento) no valor da **TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, para efetuar o pagamento até o dia 31 de março de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, REVOGADAS** as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MOJU (PA), 07 de fevereiro de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:1E644818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N°004/2018-FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 629.727,50 (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: PRADO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.389.760/0001-93.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018- FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta deste Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:
0404 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0004.2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.09 – Material farmacológico

10.303.0004.2040 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Ordenador de Despesa:
ADELIANE SILVA FROTA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 184.158,50 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: D. C. S. VASCONCELOS - EEP, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.009.452/0001-05.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018- FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta deste Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:
0404 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0004.2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.09 – Material farmacológico

10.303.0004.2040 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Ordenador de Despesa:
ADELIANE SILVA FROTA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 325.594,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.732.241/0001-89.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018- FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta deste Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:
0404 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0004.2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.09 – Material farmacológico

10.303.0004.2040 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Ordenador de Despesa:
ADELIANE SILVA FROTA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:47DB2E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019-SEMGA
Processo nº005/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 06/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de fevereiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:CB33CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018-SEMGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018 – SEMGA, com a finalidade específica para a **Contratação de empresa para construção da Câmara Municipal, no município de Mojuí dos Campos**, conforme Proposta detalhe anexa ao processo da Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA, de acordo com o que foi especificado no ato convocatório, sendo que foram rigorosamente observadas as formalidades legais exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o fato de haver desinteresse de recursos por parte das licitantes e de qualquer cidadão, na qualidade de Secretário, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/2018-SEMGA, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, em 14 de dezembro de 2018, consagrando como vencedora a Empresa **CONTAP CONSTRUTORA - LTDA, no valor de R$ 731.599,64 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos),** que apresentou o menor valor global em sua proposta. Autorizo o prosseguimento e a elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a produção dos efeitos legais.

Mojuí dos Campos-PA, 20 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:CFD017E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Pregão Presencial n° 002/2019-SEMGA**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 2177, em 21 de fevereiro 2019:
Onde se lê: Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: às 09h00min do dia 06/03/2019.
Leia-se: Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: às 09h00min do dia 07/03/2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:EF48345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMED
Processo nº006/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 14/03/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de fevereiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:BD17409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019-SEMGA
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Pregão Presencial n° 002/2019-SEMGA**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição nº 2177, em 21 de fevereiro de 2019:
Onde se lê: Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Leia-se: Síntese do Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:65EEC102

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 074/2019

DECRETO Nº 074/2019

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais**.**

Considerando, o disposto na Resolução nº 383/2018 do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Senhora **SULLIANE SOUZA DO NASCIMENTO** Portadora do RG nº 5818322 PC/PA e do CPF nº 000.984.472-46, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Escolar- C.N.E.E.-6** da Escola Municipal de Ensino Fundamental AFRÂNIO ARROUXELAS DE ALMEIDA LINS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **21 de fevereiro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 22 de fevereiro 2019.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96161423

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
MÊS DE JANEIRO DE 2019

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 02010019
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 24.000,00
Talão de receita.: 02010012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 3.476,85
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 04010001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 15,26
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 07010009
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 122.180,50
Talão de receita.: 07010001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 3.826,71
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 07 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal

nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 08010012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.05.00
Saúde da Família - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 7.163,92
Talão de receita.: 08010011
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.2.1.10.07.00
Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 318.467,29
Talão de receita.: 08010010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.4.1.10.00.00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 29.732,56
Talão de receita.: 08010002
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 886,71
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 08 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 09010001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 2.360,64
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 09 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 10010006
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 30,72
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 11010006
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 31,13
Talão de receita.: 11010005
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00
Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.
Cedente / fonte..: GOVERNO ESTADUAL
Valor liberado...: R$ 12.860,85
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 11 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 14010002
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 26,31
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para quetodos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 14 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 15010012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.102,90
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 15 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 16010013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 25,46
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 17010017
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 32,59
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 18010142
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00
Transferências do Salário-Educação - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 196.974,33
Talão de receita.: 18010136
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 16,51
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 21010040
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 490,53
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 21 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de

conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 22010046
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.50.00.00
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 29.071,32
Talão de receita.: 22010040
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 955,33
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 22 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 23010010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.90.00.00
Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 13.000,00
Talão de receita.: 23010001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.341,31
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 24010005
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 2.095,03
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 24 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 25010004
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 34,78
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 25 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 28010002
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 17,02
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.
Monte Alegre, 28 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 29010003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 40,66
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 29 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 30010007
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 314,84
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 31010219
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 101,18
Talão de receita.: 31010220
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 7.426,74
Talão de receita.: 31010305
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 88,36
Talão de receita.: 31010335
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,20
Talão de receita.: 31010338
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,46
Talão de receita.: 31010306
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,32
Talão de receita.: 31010344
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 178,74

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 31010307
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 48,07
Talão de receita.: 31010304
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 8,72
Talão de receita.: 31010311
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,41
Talão de receita.: 31010313
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 28,60
Talão de receita.: 31010342
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2.950,27
Talão de receita.: 31010314
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 6,85
Talão de receita.: 31010315
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,42
Talão de receita.: 31010317
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,29

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0003

Talão de receita.: 31010318
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,85
Talão de receita.: 31010319
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 210,71
Talão de receita.: 31010320

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 272,58
Talão de receita.: 31010322
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 42,15
Talão de receita.: 31010323
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 33,70
Talão de receita.: 31010324
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,95
Talão de receita.: 31010325
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 535,18
Talão de receita.: 31010326
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 18,00

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0004

Talão de receita.: 31010327
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 10,86
Talão de receita.: 31010328
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,61
Talão de receita.: 31010329
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 60,74
Talão de receita.: 31010337
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,34
Talão de receita.: 31010345
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,36
Talão de receita.: 31010343
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2.361,10
Talão de receita.: 31010308
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 59,65
Talão de receita.: 31010309
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,10

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0005

Talão de receita.: 31010312
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,48
Talão de receita.: 31010316
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,06
Talão de receita.: 31010330
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 9,96
Talão de receita.: 31010331
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,21
Talão de receita.: 31010334
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 58,13
Talão de receita.: 31010336
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,12
Talão de receita.: 31010339
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,72
Talão de receita.: 31010340
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 178,59

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0006

Talão de receita.: 31010321
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 7,63
Talão de receita.: 31010240
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 761,39
Talão de receita.: 31010250
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 286,57
Talão de receita.: 31010249
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.30
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R$ 177,04
Talão de receita.: 31010248
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 187,67
Talão de receita.: 31010247
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 23,12
Talão de receita.: 31010253
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,55
Talão de receita.: 31010254
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,22

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0007

Talão de receita.: 31010255
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 133,62
Talão de receita.: 31010256
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,17
Talão de receita.: 31010257
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 95,73
Talão de receita.: 31010258
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 95,93
Talão de receita.: 31010262
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 761,26
Talão de receita.: 31010263
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 4,96
Talão de receita.: 31010264
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 38,91
Talão de receita.: 31010265
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 287,93

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0008

Talão de receita.: 31010130
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 43,47
Talão de receita.: 31010127
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 106,01
Talão de receita.: 31010152
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp Alta Comple - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 32,10
Talão de receita.: 31010124
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 32,78
Talão de receita.: 31010114
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 120,59
Talão de receita.: 31010119
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,97
Talão de receita.: 31010120
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 7,70
Talão de receita.: 31010121
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 104,56

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0009

Talão de receita.: 31010135
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 411,77
Talão de receita.: 31010341
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 184,16
Talão de receita.: 31010332
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 44,48
Talão de receita.: 31010275
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.914,00
Talão de receita.: 31010274
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 6.802,16
Talão de receita.: 31010239

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.53.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 40,73
Talão de receita.: 31010241
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 11,58
Talão de receita.: 31010310
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 30,29

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0010

Talão de receita.: 31010278
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 374,78
Talão de receita.: 31010280
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 94,20
Talão de receita.: 31010282
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,77
Talão de receita.: 31010033
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 48,43

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 31 de Janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD35210C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 049/ 2019 - ROSANGELA DE LIMA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **ROSANGELA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de Pedagogo(a), na função Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, a partir de **13/02/2019 a 12/08/2019**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 13/02/2019.

Nova Ipixuna PA, 21 de Fevereiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DE4DE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 050/2019 - CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **CLEDIUZA ARAUJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 07 (sete) dias, no período de 18/02/2019 a 24/02/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Fevereiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6DBD42EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 051/2019 - MARIA DILMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA DILMA DA SILVA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 20/02/2019 a 22/02/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Fevereiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:79F85E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 052 /2019 - VERONICA MORAIS DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **VERONICA MORAIS DA SILVA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na função Servente, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 16/02/2019 a 23/02/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Fevereiro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:30B8A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 002/ 2019 - CILIA MARIA SILVA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **CILIA MARIA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/03/2019 à 30/03/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Fevereiro de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C276E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 34/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 34/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TATIANA DA SILVA LINHARES, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 23/02/2019 - 23/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar a conselheira tutelar Cília Maria Silva Rodrigues que participou do105º Seminário promovida pela Associação de Conselheiros e Ex - Con. Tutelares, com direito às respectivas 1,5 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 270,00(DUZENTOS E SETENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:813ECF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 35/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 35/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 21/02/2019 - 22/02/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente de TFD, Lusimarques Barbosa Sao Jose, para tratamento cirurgicode fratura em Belem, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E45D18ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 36/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 36/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAYLANE PEREIRA DA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 25/02/2019 - 27/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de reuniao com o novo diretor da SECTEC e participar de palestra sobre como ira funcionar o programa Para Profissional, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BD66E29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 37/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 37/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/função SEC MUN DE DESENV ECONOMICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 25/02/2019 - 27/02/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar Audiencia no Instituto de Terras do Para - ITERPA com o objetivo de discorrer sobre a organizacao de documentacao fundiaria no municipio, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:56F529CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-011-PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

Data de Abertura: **11 de MARÇO de 2019** Horário: **09:00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Marrocos, 01, Bairro Felicidade, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna – PA, 22 de Fevereiro de 2019.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:21E10FDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2019 -ADEMIR BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0117/2019 Novo Repartimento, 05 de fevereiro de 2019.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **ADEMIR BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 097959, ocupante do cargo efetivo de Professor de nível médio, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CDFC22A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2019-DARLENE APARECIDA TAVARES

PORTARIA Nº 0118/2019 Novo Repartimento, 05 de fevereiro de 2019.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **DARLENE APARECIDA TAVARES**, matrícula nº 0036800, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6AA3D217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2019-JOSÉ EDILSON PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 0119/2019 Novo Repartimento, 05 de fevereiro de 2019.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **JOSÉ EDILSON PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 0003716, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AF5A2326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/2019-MATEUS ARAGÃO PIVA

PORTARIA Nº 0120/2019 Novo Repartimento, 05 de fevereiro de 2019.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **MATEUS ARAGÃO PIVA**, matrícula nº 0087834, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:15E67C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2019-ZOROBABEL RODRIGUES SOUZA

PORTARIA Nº 0121/2019 Novo Repartimento, 05 de fevereiro de 2019.
O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **ZOROBABEL RODRIGUES SOUZA**, matrícula nº 0017994, ocupante do cargo efetivo de Vigia, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6E627D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2019 -BELO BORGES NETO

PORTARIA Nº 0122/2019 Novo Repartimento, 05 de fevereiro de 2019.
O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** o servidor **BELO BORGES NETO**, matrícula nº 0036842, ocupante do cargo de Vigia, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Ação e Proteção Social, pelo cometimento da infração de **abandono de cargo**, tipificada no artigo inciso II, do art. 153, combinado com o art. 159, e com os efeitos do art. 153, inciso II, todos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7F33C1E6

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 010/2019–4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL N° 010/2019–4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de nº 006/2019, vem pelo presente, **CONVOCAR** candidatos classificados e aprovados para a contratação temporária ao preenchimento de vagas **aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Professor(a) Nível Médio – Magistério, Nível Superior**no **anexo I**do presente edital, atendendo as exigências a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:
Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situada na Avenida Brasil, esquina com a rua Costa Rica, Qd- 01, Lotes 01 e 02 no bairro Vale do Sol, para contratação e lotação conforme classificação, **no período de 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro de 2019, no horário das 08h às 12h e 14h as 17h**, apresentando os documentos originais e **cópias mediante** relação constante no **anexo II deste Edital**.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
PA - RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	KELMA ALVES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	IOGNES SOARES NUNES	10,0	CLASSIFICADO(A)
	IOLANDA SANTOS SILVA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ANDREIA VIANA FRANCO	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ANA PAULA SANTOS DA LAPA	10,0	CLASSIFICADO(A)

PACAJAZINHO - TRANSAMAZÔNICA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	LUZIVANIA DE SOUZA DOS SANTOS	10,0	CLASSIFICADO(A)
	JADILSON SANTOS DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	PATRICIA SOUZA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ELIEDE BARROSO DIAS	10,0	CLASSIFICADO(A)
	FERNANDO DA SILVA SOUZA	10,0	APROVADO(A)

PARAKANÃ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	RAQUEL ANICETO FERNANDES	11,0	CLASSIFICADO(A)

PA TUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	EDINALVA MOURA SOUZA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ROSINETE CAETANO DOS SANTOS	10,0	CLASSIFICADO(A)
	FRANCISLEIDE LINHARES SILVA GONÇALVES	10,0	CLASSIFICADO(A)
	LUCIDALVA SILVA DA CONCEIÇÃO	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ANTONIA AIRES SOBRINHO MATOS	10,0	CLASSIFICADO(A)

PROFESSOR(A)
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO - VILA VITÓRIA DA CONQUITA PA RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6.	VANIA MARIA MOREIRA GOMES COSTA	13,0	APROVADO(A)
7.	LISIANE BARBOSA FURTADO	12,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO - PA RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18.	JOCIANIO BARBOSA ARAUJO	12,0	APROVADO(A)
19.	EDINA ARAUJO DOS SANTOS	11,5	APROVADO(A)
20.	ANDREIA DA SILVA CLARO	11,0	APROVADO(A)
21.	RAYNE SILVA RAMALHO	11,0	APROVADO(A)
22.	KELLY SOUSA VIDAL	10,5	APROVADO(A)
23.	CLAUDIA INACIA CARDOSO	10,0	APROVADO(A)
24.	LARISSA REIS DE SOUSA	10,0	APROVADO(A)
25.	LISANDRA ARAUJO DE SOUSA	10,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO – PARAKANÃ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15.	ODAIR MARTINS	11,5	APROVADO(A)
16.	ELEM PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA	11,5	APROVADO(A)
17.	FLÁVIA GOMES LIMA	11,5	APROVADO(A)
18.	SANDRA ROSA RIBEIRO ASSIS	11,0	APROVADO(A)
19.	JOÃO DOS SANTOS DE FARIAS	10,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO - LAGO – UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13.	NILDETE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	11,5	APROVADO(A)
14.	HELENA VIANA DINIZ	11,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA/LETRAS
PATUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9.	ELIZABETH DA SILVA LEAL	6,5	APROVADO(A)
10.	JERRY ADRIANO VIEIRA VELOSO	6,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA

PATUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14.	ROGÉRIO LIMA PEREIRA	6,0	APROVADO(A)
15.	JEOVANE DE SOUSA DA COSTA	5,0	APROVADO(A)
16.	LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA	5,0	APROVADO(A)

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e cópia, que comprove o que segue abaixo:
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cadastro do PIS/PASEP;
Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
Título de Eleitor;
02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;
Comprovante de Residência à data da Contratação;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função conforme anexo IV do edital de convocação;
Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior (para o cargo de Motorista de ônibus;
Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil;
Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

Novo Repartimento-Pa, 22 de fevereiro de 2019.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:312DC245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Abertura: 15/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.
https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:204EC2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Pregão Presencial n° 042/2018/PMO/SEMDES/SEMAB/SEMSA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Passagens de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e contratação de empresa especializada em transporte de pacientes, por meio de camarotes com enfermarias equipadas com oxigênio e para transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício de 2018 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Contratada:** E. C. P. DO AMARAL - ME**, CNPJ:** 18.704.206/0001-68. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:D28F5739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019-PMON; **CONTRATANTE: Município de Ourilândia do Norte/PMON**. **CONTRATADO: M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP;** inscrita no CNPJ sob o nº 13.705.677/0001-77; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT/CREA, para Elaboração de Projetos Executivos para o Município de Ourilândia do Norte-Pa**. Valor Total Proposto: **R$ 32.605,00 (Trinta e dois mil seiscentos e cinco reais). Vigência até:** 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CD221CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019-PMON; **CONTRATANTE: Município de Ourilândia do Norte/PMON**. **CONTRATADO: M K E CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – EPP;** inscrita no CNPJ sob o nº 13.705.677/0001-77; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT/CREA, para Elaboração de Projetos Executivos para o Município de Ourilândia do Norte-Pa**. Valor Total Proposto: **R$ 32.605,00 (Trinta e dois mil seiscentos e cinco reais). Vigência até:** 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FB342BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019/SMS/FMS
Contratante: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS***; Contratado: ***CEMTRAL - CENTRO DE MEDICINA LTDA EPP.*** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. Valor estimado de R$ **317.125,00, (Trezentos e dezessete mil cento e vinte e cinco reais).** Vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:4BE1C39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2019/SMS-FMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS/FMS; Contratado: ***HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA _ EPP***. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, E ELETROCARDIOGRAMA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Valor estimado: R$ **247.125,00 (Duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais**). Vigência a partir da assinatura do contrato a **31/12/2019**.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:74A6F8B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: JESSICA MAYRA MOURÃO DE OLIVEIRA 62466232200
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, Valor: R$ 9.065,85 (Nove mil e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7D77907E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **D. DIAS DA SILVA EIRELI** Objeto: Aquisição de gás glp, água mineral e seus respectivos vasilhames, Valor: R$ 50.865,00 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FA10A79B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº005/2018 - PMON

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº005/2018 - PMON
o Município de Ourilândia do Norte/Prefeitura Municipal, avisa que se encontra aberto o prazo para cadastramento de instituições bancárias públicas e privadas com vista à contratação de serviços de recebimento de boletos bancários (padrão FEBRABAN) com prestação de contas por meio eletrônico. PERIODO DE CADASTRAMENTO: **25/02/2019 a 13/03/2019**; Informações e Edital: licitacaopmon@ourilândia.pa.gov.br.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:EDBC80F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 000018/2019 - PMON
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, LIMPEZA VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ENTRE OUTROS**. Abertura: 13/03/2019 às 09h:00min. Valor mensal estimado LOTE 01 (manutenção de canteiros, varrição manual e pintura de meio fio): R$ 26.480,00; LOTE 02 (coleta e transporte de resíduos sólidos): R$ 51.000,00; Visita Técnica até 12/03/2019.
Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:39E1811C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA N°005/2019 - NOMEANDO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 005/2019 - NOMEANDO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO - O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, R e s o l v e: Art. 1º - Nomear como Pregoeiros e como equipe de apoio, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 3.555/2000 c/c 5.450/2005 c/c 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º - Ficam nomeados como pregoeiros titulares os servidores desta autarquia Cláudia Alessandra de Jesus Pires e Dheymeson Garcias Silva. Art. 3º - Fica nomeado como Pregoeiro substituto, o servidor Vitório Antônio Pereira Moy.Art. 4º - Ficam nomeados os servidores para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro: Jucileide de Castro Sousa, Thomas Valcácio Macedo, Benedito Farias dos Santos , José Rivaldo Alves da Silva. Art. 5º - Na falta do Pregoeiro Titular, o servidor nomeado como substituto no art. 3º desta Portaria, o substituirá. Art. 6º - A investidura dos servidores como

Pregoeiro e Equipe de Apoio não excederá 01 (um) ano. Art. 7º - É de competência do Pregoeiro, dentre outras: I– O credenciamento dos interessados; II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes; IV– A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; V– A adjudicação da proposta de menor preço; VI– A elaboração de ata; VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII – O recebimento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 16 de janeiro de 2019.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm 25/02/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:97AE2907

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA N°006/2019 - NOMEANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019 - NOMEANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - O superintendente geral da agência de saneamento de paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 8º, inciso ii, da lei municipal nº 682/2008, R e s o l v e: Art. 1º - criar a comissão permanente de licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras desta autarquia, com competência para processar licitações, conforme disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º - na falta do presidente, o secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro, o quarto, o quinto ou o sexto membro substituirá o secretário. Art. 3º - a comissão será composta de (06) seis membros abaixo discriminados: - Presidente: Vitório Antônio Pereira Moy, Secretário: Cláudia Alessandra de Jesus Pires, Membro: Dheymeson Garcias Silva, Membro: José Rivaldo Alves da Silva, Membro: Jucileide de Castro Sousa, Membro: Thomas Valcácio Macêdo. Art. 4º - a investidura dos membros na comissão de licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente. Art. 5º - a comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente. Art. 6º - nas licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a comissão: Adotar as providências preliminares ao processo licitatório; Elaborar o edital, anexando minuta de contrato; Comunicar aos órgãos interessados e legais; Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso; Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados; Apreciar a qualificação dos concorrentes; Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem; Julgar as propostas; Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos; Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do ordenador de despesas; Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do ordenador de despesas; Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do ordenador de despesas. Art. 7º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas, 16 de janeiro de 2019.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Ordenador de Despesas.

Pgm 25/02/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:A332199A

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019 - Obj: "Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 14/03/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 25.02.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:9AB5C90F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica Revogado o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00011, Para Reestruturação de Acordo com o Plano de Trabalho com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse n° 872301/2018/Mapa/Caixa. Publicado no DOMEPA, Edição do dia 04/02/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC24C4C3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Para Adequações ao Edital, fica Suspensa a Data da Abertura do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00012. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal para atender as Secretarias Municipais. A nova data de abertura será devidamente publicada.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4EAEBEDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do ofício 006/2019 e Termo de referência anexo ao mesmo, os termos do Decreto Municipal n°049/2019, e parecer jurídico, dada a necessidade de: "CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONDUÇÃO DE ALUNOS, BEM COMO, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITOR NO ACOMPANHAMENTO DO ALUNO USUÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO." **Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2019-00006,** de acordo com o Decreto Municipal n°049 de 31 de Janeiro de 2019 e fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações para a "CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONDUÇÃO DE ALUNOS, BEM COMO, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITOR NO ACOMPANHAMENTO DO ALUNO USUÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", da **empresa B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA – EPP, através do Contrato nº 110/2019,** cuja a vigência será de 31 de Janeiro de 2019

a 30 de Abril de 2019, no valor global de R$ 308.520,00 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). Recurso: FME.

Paragominas - PA, 31 de Janeiro de 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6008618

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS INATIVOS DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO-TCM E OUTROS ORGÃOS DE CONTROLES ORIUNDOS DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PERTECENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS". **Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019-00007,** fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação da Sra. **MARIA QUEIROZ SCARAMUSSA, através do Contrato nº 116/2019,** cuja vigência será de 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020, no valor global de R$ 12.540,00 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta Reais). Recurso: PRÓPRIO.

PARAGOMINAS-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7C66399F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 109/2019 – CONTRATO nº. 362/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00006 - PMP/ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM BELÉM E ULIANOPÓLIS-PA. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o quantitativo do contrato. Valor global de R$ 178.056,25.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D1090478

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ 29.989.385/0001-43.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018/SEMED
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 041/2019 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.676.271/000-88. Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA PARA A COMPRA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDEB, DESTE MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018/SEMED. Assinatura: 12/02/2019, Vigência: inicio 12/02/2019 término 11/06/2019, Valor global previsto estimado de R$ 683.585,00 (Seiscentos oitenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Redenção – PA, 22 de fevereiro de 2019.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:15BCCA09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018/SEMED
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 040/2019 – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.676.271/000-88. Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA PARA A COMPRA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018/SEMED. Assinatura: 12/02/2019, Vigência: inicio 12/02/2019 término 11/06/2019, Valor global previsto estimado de R$ 684.880,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Redenção – PA, 22 de fevereiro de 2019.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:FFBA36C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 032/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAINA-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente JOAO LOPOES DA PAIXÃO, nos dias 20/02/2019 e 21/02/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3F36B407

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 034/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **OSMAR PEREIRA DA SILVA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para REDENÇÃO-PA.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente VALDETE NEVES DE MACEDO, no dia 22/02/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na ESF Cícero Francisco da Silva como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:56BCB462

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 035/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente CLARA ALVES DE ALENCAR BAZON, no dia 22/02/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5E74D6F9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 036/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente LUIZ HENRIQUE BRAGA, no dia 22/02/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2FCB12CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20190093
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2019-001 –FME

Objeto: Registro de preço visando aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE 2019 através do Fundo Municipal de Educação deste município.

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP CNPJ: 21.381.909/0001-07, estabelecida à Rua Pará nº 1.200 – Centro – Imperatriz - MA. Valor R$ 231.421,50 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos)

LEANDRO PINHEIRO SILVA 92310524204; C.N.P.J. nº 18.741.429/0001-03, estabelecida à Rua Américo Vitorino nº 409 – Jaderlândia - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

G R S EIRELI-EPP CNPJ: 12.337.222/0001-83 estabelecida à Avenida Presidente Vargas – Castanhal - PA. Valor R$ 186.345,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.100.345/0001-07 estabelecida à Avenida Industrial 3 – Santa Rita - Imperatriz - MA. Valor R$ 106.748,00 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.687.304/0001-67 estabelecida à Rua Pedro Marinho nº 1750 – Cidade Nova - Marabá - PA. Valor R$ 323.859,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais)

JOANA ANTONIA COSTA-ME; C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, estabelecida à Rua
Eliomar Santos Galvão nº 245 – Jaderlândia - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Fevereiro de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:59DF5E4D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 062/2019

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 462, de 08 de abril de 2005.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2013 – TCM/PA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria do Controle Interno do Município de Rondon do Pará – CCI, que será composta pelos seguintes membros:
AIDAN DA SILVA SANTOS - COORDENADOR;
STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO - AUDITOR;

Art. 2º. Os referidos membros terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, garantido o revezamento dos membros nas funções de coordenação e auditoria.

Art. 3º. Os membros Auditores da Comissão Municipal de Controle Interno poderão desempenhar suas funções em suas Secretarias de origem ou não, de acordo com determinação do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:486083A1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 063/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPOE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ/PA – EDITAL Nº 007/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 091/2018 e a Portaria nº 1016/2018 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RONDON DO PARÁ – EDITAL Nº 007/2018 - SEMED, constante no Processo nº 1316/2018-SEMAD, conforme relatório exarado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ao qual torna-se parte integrante deste Decreto na forma de anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BCDB1B99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0191/2019

DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0141/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALTER DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 147, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 07 a 26 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9C7AB6BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0192/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0203/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3D9E8FA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0193/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0203/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9E9A5288

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0194/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0204/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 23 a 27 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3A4E59DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0195/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0204/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1EDCB2CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0196/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0205/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2D8F2944

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0197/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0206/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D12B5169

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0198/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0207/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C20B8948

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0199/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0208/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A8D28009

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0200/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0210/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E3538FEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0201/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0211/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DE6F1289

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0202/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 034/2019 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VAGNA APARECIDA ALVES NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar de Evento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na cidade de BELÉM/PA, no período de 25 a 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:03BABD1A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0203/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 034/2019 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA CRISTINA VIEIRA DOS REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar de Evento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na cidade de BELÉM/PA, no período de 25 a 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:760B16F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0204/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 034/2019 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ERLINE DE SOUZA MELO KUNIZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar de Evento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na cidade de BELÉM/PA, no período de 25 a 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AC789FEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0205/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0413/2010 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora EDINALVA MENDES PIRES, registrada sob matrícula nº 7188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0C201091

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0206/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1248/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LINDALVA ARAUJO DE SOUZA, registrada sob matrícula nº 5087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2011/2016, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CC3764AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0207/2019

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0042/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARY ANE ALCANTARA DE MONTREUIL, registrada sob matrícula nº 6469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:968CDE80

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME ELETRONICO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA TOTAL MONITORAMENTO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **DIEGO DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5850569 PC/PA e do CPF/MF nº 955.934.702-00, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Alameda Moreira nº 218 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE EMPRESA S.M.A. AGUILAR (TOTAL MONITORAMENTO),** sediada nesta cidade na Rua Raimundo Cruz nº 606, inscrita no CNPJ sob nº 04.438.856/0001-02, representada neste ato por **SERGIO MARCOS ALMEIDA AGUILAR**, portador do CPF nº 199.532.798-02, e da CI nº 5505025-SSP/PA, domiciliado e residente nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
2.1. O presente contrato, monitoramento e manutenção, pela Locadora, de 01 (Um) sistema de alarme eletrônico, que se compõe dos equipamentos a seguir:

01- Uma Central PORSONIC COM TECLACO
02- Uma Caixa + Trafo
03- Uma Bateria
04- Uma Sirene
05- Onze infra PETY 3KG
06- Três sensores de abertura
01 - Rádio
2.2 Para efeito do presente contrato, os componentes acima descritos ficam avaliados em R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
2.3 Os referidos equipamentos são de propriedade da locadora, devendo ao final do prazo de locação do contrato ser devolvidos à locadora.

CLÁUSULA QUARTA: **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
3.1.Obriga-se a contratada a:

Realizar manutenção preventiva e corretiva sem custo adicional, mantendo o sistema de alarme em perfeito estado de funcionamento.
Atender, o mais breve possível, as chamadas do (a) CONTRATANTE (a);
Comunicar à Polícia Civil e Militar, em caso de assalto e roubo que venha acontecer no endereço onde se encontra instalado o sistema de alarme.

Fornecer, mensalmente, ou quando solicitado pelo (a) CONTRATANTE (a), relatórios de todos os eventos registrados no sistema eletrônico.
Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pela autoridade, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

3.2. A contratada se eximirá de qualquer responsabilidade em caso das seguintes ocorrências:

Por danos causados pelo manuseio incorreto do equipamento;
Danos causados ao equipamento por terceiros, com ou sem intenção;
Danos causados ao sistema, por incêndios, raios ou qualquer outro sinistro que independa de culpa da CONTRATADA;
Danos causados ao prédio, onde se encontra o sistema de alarme, por arrombamento ou tentativa de invasão (ex. vidros, telhados e portas quebradas).
Por qualquer ocorrência em que o sistema de alarme não tenha sido acionado pelo (a) CONTRATANTE (a).
Pelo não fornecimento das chaves do local de monitoramento do sistema de alarme.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acionar o sistema de alarme de forma correta, todas as vezes que se encerrar os trabalhos, seja na hora do almoço, ou por ocasião do término do expediente;
Fornecer 3 (três) números de telefones, com os nomes das pessoas a serem comunicadas para o caso de ocorrências;
Deverá o(a) CONTRATANTE informar, no prazo de 24 horas, qualquer alteração no número ou nome das pessoas fornecidas;
Comunicar previamente à CONTRATADA, o acesso ao estabelecimento fora do expediente normal, bem como nos dias em que não haja expediente (sábados, domingos e feriados);

Impedir que pessoas não credenciadas pela CONTRATADA tenham acesso ou manuseie o sistema de alarme; e Informar à CONTRATADA, de imediato, qualquer

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.
O (A) CONTRATANTE (a) pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula SEGUNDA, como segue:

I - Instalação do equipamento: Gratuita

II - Monitoramento e Manutenção: R$: 300,00 (Trezentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 3.000,00 (Três mil Reais) devendo o referido valor ser efetivado até o ultimo dia do mês. Se paga o mês vigente, portanto este pagamento se refere ao mês em curso, na sua totalidade.
6.1. Fica convencionado que o valor referente ao item II acima, deverá ser corrigido em acordo com a contratante pelo IGP-M/FGV.
6.2. O não pagamento, na data aprazada, do valor inserido no item II supra, incidirá em multa de 2% (dois por cento) sobre o referido valor, a ser pago pelo (a) CONTRATANTE (a).
6.3. O atraso no pagamento de qualquer parcela - seja da instalação item I ou da mensalidade referida no item II - por mais de 15 dias, sem prejuízo do disposto no subitem anterior, ensejará a imediata retirada de todo o sistema integrante do objeto do presente contrato, para o que o (a) CONTRATANTE (a), neste ato, concorda e autoriza, independentemente de interpelação ou notificação judicial e extrajudicial.
6.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada à data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.
6.5. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA.
CLÁUSULA OITAVA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido;
CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
a) advertência;
Multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, pela execução parcial ou inexecução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial;
d) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, à licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da obrigação assumida, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 11.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

10.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.
CLAUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
11.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
11.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
11.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
11.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.
11.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
12.1.. A vigência do presente contrato será de 01 Março 2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 parágrafo II da Lei 8.666/1993. Mediante manifestação por escrito do Presidente da Câmara Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO
13.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal a Servidora a Senhorita Noely Santos Silva nomeada pela portaria 007/2019, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

15.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará-Pa 21 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ Sob Nº 04.438.856/0001-02
Contratante

SERGIO MARCOS ALMEIDA AGUILAR
Proprietário
S.M.A. Aguilar (Total Monitoramento)
CNPJ Sob Nº 04.438.856/0001-02

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8C12CF1F

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações e em conforme com que consta no **Processo Administrativo 008/2019, Dispensa de Licitação 006/2019 HOMOLOGAR** o procedimento e tornar público através da Comissão de Licitação designado pela portaria 006/2019, o resultado do processo supra.
OBJETO O presente contrato tem por objeto a instalação, monitoramento e manutenção, pela Locadora, de 01 (Um) sistema de alarme eletrônico, que se compõe dos equipamentos a seguir:

01- Uma Central PORSONIC COM TECLACO
02- Uma Caixa + Trafo
03- Uma Bateria
04- Uma Sirene
05- Onze infra PETY 3KG
06- Três sensores de abertura
01 - Rádio

EMPRESA: EMPRESA S.M.A. AGUILAR (TOTAL MONITORAMENTO), inscrita no CNPJ sob nº 04.438.856/0001-02

VALOR ESTIMADO: **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais)

DATA: 21/02/2019«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BE3A809F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2019

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: S.M.A. AGUILAR (TOTAL MONITORAMENTO), sediada nesta cidade na Rua Raimundo Cruz nº 606, inscrita no CNPJ sob nº 04.438.856/0001-02,

OBJETO: *Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal.* O presente contrato tem por objeto a instalação, monitoramento e manutenção, pela Locadora, de 01 (Um) sistema de alarme eletrônico, que se compõe dos equipamentos a seguir:

01- Uma Central PORSONIC COM TECLACO
02- Uma Caixa + Trafo
03- Uma Bateria
04- Uma Sirene
05- Onze infra PETY 3KG
06- Três sensores de abertura
01 - Rádio

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA **Nº 006/2019**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 01 de Março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais)

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2019.

Ordenador Responsável:
DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:79930F8F

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermediário do Presidente da CL EDVALDO RODIGUES CARDOSO JUNIOR, torna Público que realizará licitação na Modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **Menor Preço por Item**, com abertura das propostas no dia, 01/03/2019**, as 09:00 hs,** na sala da CL, na Rua Alameda Moreira, 239- centro, na Cidade de Rondon do Pará, **PARA LOCAÇAO DE VEÍCULOS** para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente e no site da Câmara Municipal.

Rondon do Pará, 22 de fevereiro de 2019.

EDVALDO RODIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da CL Port. 006/2019

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1BD1A265

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 001/2019-SMT

Objeto: Locação de veículos leves, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. O resultado da licitação realizada no dia 21/02/2019. Empresas vencedoras: **Locadora L & L Ltda - EPP, CNPJ: 03.124.314/0001-94,** vencedora dos itens 1, 2, 3 e 5 e **Linda Comércio e Serviços Eireli – Me, CNPJ: 07.146.872/0001-01**, vencedora do item 4.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:692AC79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

Ato Pregão Presencial Nº 003/2019-SEMGOF

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à Secretaria Municipal De Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. Data de Abertura: 08 de março de 2019 às 09h30min, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:87AAFA35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SRP

DECRETO Nº 022/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 11 da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

MAURO RODRIGUES CHAGAS, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão interessado - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da licitação e integra a ata de registro de preços ou aquele que durante sua vigência formalize solicitação de compras ou contratação de serviços autorizado pelo órgão responsável pela licitação.

V - órgão não participante - órgão ou entidade que não integra a Administração Pública Municipal direta que ausente nos procedimentos iniciais de licitação, não poderá fazer uso da ata de registro de preços;

VI - fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - gestor do contrato - representante da Administração, especialmente designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da ata de registro de preços.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta, podendo, excepcionalmente, ser indicado outro órgão para essa função por designação do Prefeito Municipal.

§ 2º Em se tratando de licitações para registro de preços que contemplem a Administração Direta e Indireta, cada ente será responsável pelo gerenciamento de sua respectiva ata devidamente indicado no processo administrativo.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, vedada sua utilização quando se tratar de serviços contínuos;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, desde que não se refiram a serviços a serem executados de forma contínua;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Capítulo II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Requisição de Compras ou Requisição de Serviços, que deverá ser utilizada pelos órgãos integrantes da Administração interessados em participarem do processo licitatório para registro de preços.

Parágrafo único. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao Secretário Municipal de Administração que é o órgão responsável pela instauração da licitação, a prática de todos os atos relativos ao processo licitatório e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração direta para participarem do SRP;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades interessadas;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI-realizar o procedimento licitatório;

VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

Art. 6º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

III - indicar o gestor do contrato;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações da Administração.

Art. 7º O órgão responsável pela licitação poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos interessados para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do artigo 5º.

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO INTERESSADO

Art. 8º O órgão interessado será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da legislação municipal atinente à matéria, se adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte e devendo ainda:

I - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Requisição de Compras ou Requisição de Contratação, seu interesse de adesão e sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo único. Cabe ao órgão interessado comunicar ao órgão gerenciador ocorrências que ensejem o cancelamento da ata de registro de preços, salvo em situações em que o órgão interessado também seja órgão gerenciador.

Capítulo V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 10 O órgão responsável pela licitação, nas compras, poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade interessada.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 11 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 14;

VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VII - penalidades por descumprimento das condições;

VIII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

IX - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo único. O edital poderá admitir como critério de julgamento o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado desde que tecnicamente justificado e que o preço registrado seja fixado em valor certo e determinado.

Art. 12 Desde que previsto em edital, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da

proposta do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação final.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Capítulo VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 13 Após a homologação da licitação o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - desde que previsto no edital de licitação, será incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - os preços registrados deverão ser publicados trimestralmente em imprensa oficial local, conforme determina o artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado quando o edital assim permitir.

Art. 14 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Capítulo VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 15 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 12, serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e das condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

§ 1º Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ata para validade do instrumento;

Art. 16 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 17 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

§ 2º Não configuram prorrogação da ata de registro de preços as requisições de serviços ou fornecimentos efetuadas durante sua vigência ainda que executados após o seu término.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19 Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:
I - consultar o órgão gerenciador quando houver necessidade de contratação, a fim de se obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à utilização;

III - encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender ás condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Capítulo VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 20 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 25. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e de órgãos participantes.

Art. 27.Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, 28 de novembro de 2018.

MAURO RODRIGUES CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivelto de Jesus Pinheiro de Carvalho
Código Identificador:77173D52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: Michel Alves Pereira - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Consultoria Contábil aplicada ao Setor Público para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Vigência: 28/01/2019 a 31/12/2019 – Valor R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Assinatura:28/01/2019.

VER. EVALDO LEMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8ED88F9C

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM-PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009. Lei 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010 para atender a Câmara Municipal
Vigência: 28/01/2019 a 31/12/2019 – Valor R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura:28/01/2019.

VER. EVALDO LEMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5B3C1E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO XINGU –PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB. Abertura: 20/03/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:AA91409F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 002/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS (REFERENCIA CONTRATO CT: 0424628-46/2015,), MCIDADES/SANAEMENTO BASICO IMPLA/SES-SÃO FELIX DO XINGU – PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB. ABERTURA: 26/03/2019 ÀS 08 H30M.

Edital: Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de Março Nº. 915 – Centro no Horário Das 7h30m às 12h00m. E-mails Semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e Licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:26F2003F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2019-001

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Soure torna publico que expediu o Edital de Chamada Pública nº1/2019-001 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019 do Município de Soure. A abertura será no dia 28/03/19 as 09:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Soure. O Edital e seus anexos estão a disposição na Sala de Licitações, sito a 2ª Rua 281, Centro, Soure-PA, no horário de 08:00 às 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

LUIS CARLOS MACIEL SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:0101B730

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2812008/2018FMMA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812002/2018D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: MARIA FERREIRA DE QUADROS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA DEPOSITO TEMPORARIO DE RESIDUO SÓLIDO RESILTADO DE ATIVIDADE HUMANA, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EXPEDIDO PELA ENGENHEIRA CIVIL DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2201.181220004.2.110 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DFA8AE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA FERREIRA DE QUADROS valor R$ 12.000,00 (doze mil, reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 28 de dezembro de 2018.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:888E1079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificamos que o Extrato de Contrato Nº: 002.2019.20.2.029 do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-029/2018-PMT, publicado em 23/01/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2156, **onde se lê**: Valor Total: R$364.770,63(trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), **leia-se:**Valor Total: R$364.739,58(trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Tucuruí-Pa, 22/02/2019

MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:73A14D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020.2019.20.2.029
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-029/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURÍ
CONTRATADA: VANDERSON R. LOPES EIRELI - EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, pintura, elétrico, segurança e ferramentas manuais e elétricas para atender as Secretarias, Autarquias e demais Departamentos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa.
VALOR TOTAL: R$361.662,35(trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2019
DATA DE ASSINATURA: 14.02.2019

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:BABF8E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência Pública nº CP-CPL-004/2016-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20160420
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO: 3º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 058.2016.26.5.003
CONTRATADA: DI FERRO EIRELI ME
OBJETO: Construção da Escola Infantil tipo1ª METODOLOGIA CONVENCIONAL localizado no Bairro Serra Azul na cidade de Tucuruí-Pa.
DATA: de 18.12.2018 a 17.10.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018
TERMO: 3º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 059.2016.26.5.004
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP

OBJETO: Construção da Escola Infantil tipo 1ª METODOLOGIA CONVENCIONAL localizado no Bairro Pioneira na cidade de Tucuruí-Pa
DATA: de 18.12.2018 a 17.10.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:8CB1622D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº TP-CPL-004/2018–PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180030
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037.2018.20.2.004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de ponte na Avenida Tancredo Neves no município de Tucuruí/PA.
CONTRATADA: Construtora e Transportes Gonçalves Eireli - EPP
PRAZO: 03 meses.
VIGÊNCIA: 15.01.2019 até 14.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:4F655644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025.2019.20.2.029
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-029/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VANDERSON R. LOPES EIRELI - EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, pintura, elétrico, segurança e ferramentas manuais e elétricas para atender as Secretarias, Autarquias e demais Departamentos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa.
VALOR TOTAL: R$216.273,94(duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: até 15.02.2020
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2019

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:E53744C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021.2019.20.2.005
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CTB & SOUSA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para emissão, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas nacionais ou PTA(autorização de transportes de passagens) para atender as necessidades do Gabinete, Autarquias e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
VALOR TOTAL: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2019
DATA DE ASSINATURA: 14.02.2019

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:286A34E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024.2019.36.2.002
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-004/2018-SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
CONTRATADA: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí e seus respectivos programas.
VALOR TOTAL: R$ 64.078,73 (sessenta e quatro mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: até 31.05.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2019

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:37C826D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 167 - 2018 - CONC. 003 - 2018 - REC. ESTRADAS - PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Para a Contratação de empresa especializada para a execução dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-477, no Trecho compreendido entre a o Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural do Município de Xinguara (BR-155) e a Vila Nova, no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, com extensão de 109 (cento e nove) quilômetros, para cumprir com o Termo de Convênio nº 033/2018, celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Estado, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Estado do Pará, de outro lado à empresa **REDENÇÃO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Estabelecida na Av. Araguaia Nº 3611 Setor Planalto , Redenção – Pará, Inscrita no CNPJ nº 13.478.065/0001-99, Tel. 094-99168-8131, e-mail: dmredencao@gmail.com, por seu representante legal o Sr. Orlando Caetano Neves e domiciliado na Av. Araguaia Nº 3611 Setor Planalto , Redenção – Pará, portador da Carteira de Identidade nº 1.892.410 e, inscrito no CPF sob nº 441.579.911-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX**, originário da Concorrência Pública nº 003/2018/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 068/2018/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX**, datado de 24 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para a execução dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-477, no Trecho compreendido entre a o Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural do Município de Xinguara (BR-155) e a Vila Nova, no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, com extensão de 109 (cento e nove) quilômetros, para cumprir com o Termo de Convênio nº 033/2018, celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Estado, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na manutenção dos preços do contrato e, na necessidade de mais prazo para conclusão das obras contratadas, em razão de que o andamento dos serviços vem sendo prejudicado pelo intenso período chuvoso na nossa região, o que poderá comprometer a qualidade dos serviços e prejuízo financeiro ao contratado, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, em anexo.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 57, Paràgrafo 1º, Inciso II", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, que estabelece:*
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
§ 1º do art. 57 – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I – .....;
II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX****, nos termos da sua Cláusula Segunda, passando a vigorar até o dia 24 de junho de 2019.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2018.

Município DE Xinguara – PARÁ.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Redenção Construtora e Materiais de Construção LTDA EPP.
ORLANDO CAETANO NEVES
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:DE7F949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 09/2019/PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NACIONAIS, destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 12/03/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de fevereiro de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A96569C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - 01/2019/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019/SEMED

OBJETO: *A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE/PRE – ESCOLA, TIPO C****, localizada no Distrito de São José do Araguaia, à Rua 07 de setembro s/n, zona rural do Município de Xinguara – PA, referente ao Termo de Compromisso nº PAC202864/2012, firmado entre a União, através do Ministério da Educação.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*: 14/03/2019.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4E27AF64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EDITAL Nº 001/2019 – FCCM

EDITAL Nº 001/2019 – FCCM

PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi conferida pela Portaria 225/2017 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterções, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da FCCM, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante a publicação dos resultados no sítio eletrônico da Autarquia da Prefeitura municipal de Marabá mantido na rede mundial de computadores (internet) e também no quadro de avisos do órgão selecionante.
O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formação de cadastro de reserva, e será realizado através de Análise Curricular, comprovação de experiência e prova prática, para as áreas de música e avaliação prática pedagógica para os cargos de monitor sócio educador.

DAS ETAPAS
O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
1ª ETAPA – INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULUM E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS: serão realizadas inscrições online, através do email seletivo@casadaculturademaraba.org, com o assunto **"CARGO PRETENDIDO"** tendo o mesmo caráter classificatório e eliminatório de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo.

2ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a conveniência da Administração.

O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para formação de **cadastro de reserva** para os seguintes cargos:
NÍVEL MÉDIO – 21 vagas
- Cargo de Monitor Sócio Educador – 06
- Cargo de Instrutor de Música de acordo com as modalidades abaixo - 15

Área de atuação	**Qtd**
Violão	05
Bateria	01
Fanfarra	01
Musicalização Infantil	01
Musicalização Flauta Doce	01
Pratica de Banda	02
Teclado	02
Violino/Viola	01
Voz/Violão	01
Total	**15**

NÍVEL SUPERIOR – 11 Vagas
- Cargo de Assistente Social – 01
- Cargo de Psicologo – 01
- Cargo de Educador Musical de acordo com modalidades abaixo – 09

Área de atuação	**Qtd.**
Violoncelo	01
Musicalização Infantil	01
Musicalização Infantil e Faluta Doce	01
Musicalização Flauta Doce	01
Prática de Pratica de Banda	01
Regente de Canto Coral	01
Violão	01
Teclado	01
Orientação Musical	01
Total	**09**

Os cargos definidos neste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
A carga horária prevista para os cargos serão de 20, 30 e 40 horas semanais.
As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 2º da Lei Municipal n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações.

- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)
Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por professional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.
A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

DOS REQUISITOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
No ato da formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Comprovante de Escolaridade;
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
CPF;
título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
Documentos que comprovem a experiência profissional

São requisitos para a inscrição:
ser brasileiro, nato ou naturalizado;
ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
estar quite com a Justiça Eleitoral;
estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

A documentação comprobatória que será submetida à avaliação curricular, deverá ser anexada no e-mail de inscrição, podendo ser nos formatos Word, PDF ou JPEG.

DA INSCRIÇÃO
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na internet, através do e-mail fccm.seletivo@casadaculturademaraba.org **das 00:00 horas do dia 26/02 até as 23:59 horas do dia 27/02/2019.** O assunto do e-mail deverá ser preenchido com "**CARGO PRETENDIDO".**
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição somente será deferida se presentes nos e-mails todas as informações constantes do item 5.1, deste edital.
O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de ficha de inscrição única e o candidato deverá informar nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e órgão expedidor do Registro Geral (RG), data de nascimento (dia, mês e ano), sexo, área de conhecimento, filiação, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, cargo pretendido, tempo de experiência profissional na área, os títulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incidem nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
6.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e enviada para o email, acompanhado de curriculum, documentos pessoais, certificados e todos os documentos comprobatórios de experiência.
Após o envio do email, não há possibilidade de e-mails compelementares com **inclusão ou exclusão de informações.**
Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.
– **O resultado** do Processo Seletivo Simplificado está previsto para divulgação no dia 08/03/2019, e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obedecendo os critérios de ordem de classificação por cargo.

DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição.
Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CURSOS EXTRACURRICULARES, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação, a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório.

7.2.1. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos seguintes critérios:
7.2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	20 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

7.2.1.2 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE EDUCADOR MUSICAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

7.2.1.3 – NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

7.2.2. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Superior, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	**NOTA**
TÍTULOS: Doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, ou ainda, declaração da instituição que comprove que o candidato foi aprovado na qualificação da Tese exigido para o exercício do cargo – 07 Pontos; Diploma de curso de mestrado (título de mestre) compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 05 pontos. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. Especialização compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 03 pontos. Total máximo de pontos possíveis: **15**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 15 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 5 pontos. Total máximo de pontos possíveis: **20 PONTOS**	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de **05 pontos.**	

7.2.3. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Médio, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	**NOTA**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 15 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 5 pontos. Total máximo de pontos possíveis: **20 PONTOS**	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 **pontos.**	
AVALIAÇÃO PRÁTICA Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação.	

Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliação constantes deste edital serão desconsiderados.
A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação.
Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.
Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.
Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas.
Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.
No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato.
A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.
Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.
Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercicio das funções do cargo pretendido;
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
Maior qualificação profissional apresentada;
Maior tempo de experiência profissional;
Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;
A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que forem surgindo.
Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes.
As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, 01 (um) mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com as nescessidades e disponibilidade financeira da Autarquia ou, reduzido mediante realização de concurso público.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.
É facultada a Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, exames médicos admissionais e autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.
Para os cargos de Instrutor Musical e Educador Musical, será realizado prova prática. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá,
Para os cardidatos ao Cargo de Monitor Sócio Educador, será realizada avaliação prática-pedagógica. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá,
A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.
De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Marabá para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Marabá/PA, 08 de fevereiro de 2019.

Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
NÍVEL MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	Venc.	C.H	Vagas	Atividades
Monitor Socio Educador	Nível Médio completo, com experiência mínima de 1 ano, com atuação nas áreas de Artes Cênicas e Artes Visuais.	1.409,98	30h semanal	06	Elaborar espetáculos, montagem de exposição, promover práticas de incentivo à leitura, realizar apresentações em escolas e espaços públicos, promover formação de mediadores de leitura, Promover ações educativas nas áreas cultural, social, esportiva, ambiental e de artes visuais
Istrutor de Música/Violão	Nível Médio completo; experiência comprovada na área; conhecimento de teoria musical, cifras e tablatura; conhecer técnica instrumental de harmonia e improvisação; trabalhar violão popular, ter noções de violão erudito e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	1.200,00 2.400,00	20h semanal 40h semanal	03 01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e participar ativamente das formações pedagógicas.
Istrutor de Música/Bateria	Nível Médio completo; experiência comprovada e possuir prática de instrumento de bateria.	2.400,00	40h semanal	01	Ministrar aulas de bateria de acordo com o cronograma de atividades; estimular a prática musical; Elaborar e apresentar planos de curso e aula; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Istrutor de Música/Fanfarra	Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de instrumento de percussão; trabalhar com percussão sincronizada; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer ordem unida, ter linguagem gestual rica e bem articulada; conhecer e	2.400,00	40h semanal	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais

	identificar os sons de cada instrumento e possuir noções de regência.				eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Istrutor de Música/Musicalização Infantil	Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	1.200,00	20h semanal	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Istrutor de Música/Musicalização Infantil e Flauta Doce	Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de flauta doce; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	1.200,00	20h semanal	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos proposto; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Istrutor de Música/Prática de Banda	Nível Médio completo. Possuir experiência comprovada, técnica instrumental, conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer e identificar os sons de cada instrumento musical; trabalhar com naipes; noção de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	1.200,00 2.400,00	20h semanal 40h semanal	01 01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; guiar e orientar os alunos por naipe de instrumentos; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Istrutor de Música/Teclado	Nível Médio completo – possuir experiência comprovada, conhecimento de teoria e prática musical, habilidade de leitura musical nas claves de sol e fá; conhecer e ser fiel a técnica de harmonia, ter linguagem gestual rica e bem articulada.	1.200,00	20h semanal	02	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos proposto; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Istrutor de Música/Violino/Viola	Nível Médio completo; Possuir experiência comprovada, conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; noções de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada	1.200,00	20h semanal	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; desenvolver percepção auditiva e a memória musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Istrutor de Música/Voz Violão	Nível Médio completo; experiência comprovada na área; trabalhar violão popular, ter noções de violão erudito e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	1.200,00	20h semanal	02	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; desenvolver percepção auditiva e a memória musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	Venc.	C.H	Vagas	Atividades
Assistente Social	Nível Superior em Serviços Sociais	1.409,98 + 100%	30h semanal	01	Prestar serviços sociais orientando indivíduo, família, comunidade e instituição sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Psicologo	Graduação em Psicologia e registro atualizado no órgão de classe, com experiência mínima de 05 anos na área	1.409,98 + 100%	30h semanal	01	Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, vinculando-as também a condições educacionais, desenvolvidas na Escola de Música. Articular com a rede de serviços, questões pertinentes a cada necessidade; atender aos

					projetos que são desenvolvidos pela escola; desenvolver procedimentos que visem melhorar o processo de ensino e aprendizado; realizar palestras sócio educativas; elaborar documentos técnicos conforme necessidade; efetuar pesquisas, treinamento de professores e atendimento de crianças e jovens matriculados, bem como em caso de necessidade estender o atendimento à família; reconhecer e avaliar alunos com dificuldades diante das exigências educacionais, atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar, criando espaços para escutar as demandas e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Educador Musical/Violoncelo	Nível Superior completo (Artes ou Pedagogia) com formação em música ou Nível superior Licenciatura em Música; experiência de um ano comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; dominar técnica instrumental; noções de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	5.086,99	40h semanal	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Educador Musical/Musicalização Infantil	Licenciatura Música ou Pedagogia com formação musical, ter didática específica para o ensino de música; possuir conhecimento de teoria musical e canto coral infantil e história da música; ser paciente, dinâmico e criativo; desenvolver o ensino musical a partir de forma lúdica; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	2.543,45 5.086,99	20h semanal 40h semanal	01 01	Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Educador Musical /Musicalização Infantil e Flauta Doce	Nível Superior completo (Artes ou Pedagogia) com formação em música ou com Nível Superior Licenciatura em Música; experiência de um ano comprovado; possuir conhecimento de teoria musical e prática de flauta doce; conhecer e ser fiel a partitura; trabalhar atividades relevantes e formadoras; ter linguagem gestual rica e bem articulada	5.086,99	40h semanal	01	Musicalizar a partir da flauta doce. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; desenvolver atividades teóricas e praticas que contribuam para o desenvolvimento e aprendizado; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos proposto; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
Educador Musical /Regente de Prática de Banda	Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharel em Música); experiência comprovada; possuir técnica instrumental; identificar e interpretar sons agradáveis e sucessíveis de uma ou mais frases musicais; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; identificar os sons de cada instrumento musical; ter linguagem gestual rica e bem articulada; possuir domínio de regência.	2.543,45	20h semanal	01	Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.
Educador Musical /Regente de Canto Coral	Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada; possuir domínio de técnica vocal e regência; identificar a personalidade e voz de cada coralista dentro da divisão de vozes; interpretar sons agradáveis e sucessíveis de uma ou mais frases musicais; ter conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada	5.086,99	40h semanal	01	Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.
Educador Musical /Violão	Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada na área; conhecimento de teoria musical, cifras e tablatura; conhecer técnica instrumental de harmonia e improvisação; trabalhar violão popular, ter noções de violão erudito e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	2.543,45	20h semanal	01	Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar

					reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
Educador Musical /Teclado	Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; habilidade de leitura musical nas claves de sol e fá; conhecer e ser fiel a partitura; ter técnicas do instrumento e de harmonia; ter linguagem gestual rica e bem articulada.	2.543,45	20h semanal	01	Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.
Educador Musical /Orientação Musical	Graduação em Artes, com Habilitação necessária ao cargo pretendido; ou Licenciatura em Música; ou Bacharel em Música, com Habilitação na Área exigida; ou Pedagogia, com Pós-graduação em Educação Musical com experiência comprovada, ou Pedagogo com cursos variados de Música, com certificado credenciado pelo MEC.	5.086,99	40h semanal	01	Orientar o desenvolvimento das atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Orientar na aboração e apresentação dos planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; orientar na realização das aulas de acordo com o conteúdo programático; na elaboração do material didático proposto para as aulas; na introdução da história da música para o desenvolvimento musical; acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais e pedagógicas, participar das euniões administrativas e da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Parte superior do formulário

NOME:	
CPF:	
RG Nº	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
DATA DE NASCIMENTO	**SEXO:**
ESCOLARIDADE:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
Nº DE FILHOS:	**Nº DE TELEFONE:**
E-MAIL:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	
DEFINA SUA NECESSIDADE ESPECIAL: ( )Física **( )**Auditiva **( )**Visual **( )**Mental **( )**Múltiplas	
ENDEREÇO:	
CARGO PRETENDIDO:	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA:	
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	
POSSUI MESTRADO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	
POSSUI DOUTORADO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0446A443

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	0186/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	203/19	**Data:**	22/02/2019
Servidor :	Deuzileia Medeiros da Silva						
Matricula:	1150	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			13/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	0180/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0194/19	**Data:**	21/02/2019
Servidor :	Maria de Lourdes da Silva Gomes						
Matricula:	10280	**Período:**	75 Dias	**Data Inicial:**			05/02/2019
Portaria nº.:	0181/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0195/19	**Data:**	21/02/2019
Servidor :	Orizon Mardem Porto Junior						
Matricula:	3017	**Período:**	17 Dias	**Data Inicial:**			13/02/2019
Portaria nº.:	0182/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0196/19	**Data:**	21/02/2019
Servidor :	Ayla Jardania Nobre						

Matricula:	12116	**Período:**	89 dias	**Data Inicial:**			21/02/2019
Portaria nº.:	0183/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0197/19	**Data:**	21/02/2019
Servidor :	Fernando Ferreira Santiago						
Matricula:	3733	**Período:**	59 dias	**Data Inicial:**			20/02/2019
Portaria nº:	0184/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0199/19	**Data:**	21/02/2019
Servidor :	Fabiana dos Santos Silva						
Matricula:	31166	**Período:**	74 dias	**Data Inicial:**			21/02/2019
Portaria nº.:	0185/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0202/19	**Data:**	22/02/2019
Servidor :	Marlucia Oliveira Silva						
Matricula:	9712	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			14/02/2019
Portaria nº.:	0187/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0204/19	**Data:**	22/02/2019
Servidor :	Silvia Silva Ferreira						
Matricula:	27513	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			15/02/2019
Portaria nº.:	0188/19	**Data:**	22/02/2019	**Laudo nº**	0208/19	**Data:**	22/02/2019
Servidor :	Franciane Magalhaes Lopes						
Matricula:	9140	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			12/02/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9543877

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 001/2019 NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS

EDITAL Nº 001/2019
NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS

A EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 16.860.500/0002-14**, situada na Avenida Sororó, Nº 153, CEP. 68.502-440, Bairro Liberdade, Marabá – PA, na condição de **CONCESSIONÁRIA** de Serviços de empresa especializada em remoção e guarda de veículos objetos de Operações de Trânsito e Transportes do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO DE MARABÁ-PA (DMTU)** e realização de **Leilão**, " Eletrônico com possibilidade de lance presencial", tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017. **NOTIFICA**, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos e removidos a qualquer título através de ações de Fiscalização de Trânsito e Transportes pelo DMTU de Marabá-Pará, abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio de retenção da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA EIRELI,** há mais de 60 (sessenta) dias, a comparecer à sua Sede, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, bem como, proceder a regularização de dados por remarcação de caracteres (chassi, motor, etc), bem como substituição de peças e itens de uso obrigatório de seus veículos, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais em vigor, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em Leilão público, conforme preconiza a legislação vigente.
Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.
Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.
Outras informações poderão ser obtidas na sede da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI** e também através do telefone (94)99167-5500, 99288-0004, 99185-851, ou no endereço eletrônico www.deseulance.com.br.

ANEXO AO EDITAL

LOTE	*NOME PROP/ADQUIRENTE*	*AGENTE FINACEIRO*	*PLACA*	*UF*	COR	*CHASSI*	*MARCA/MODELO/ANO*
1	JOCIMAR ARAUJO DE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUS 8178	PA	AZUL	9C2HA07105R007068	HONDA C100 BIZ ES 2004/2005
2	JOELSON SANTOS MENDES	ADM CONSORCIO HONDA	OTU 2916	PA	PRETA	9C2HB0210ER438304	HONDA POP 100 2014/2014
3	DARIO NASCIMENTO SENA	ADM CONSORCIO HONDA	OTI 6698	PA	BRANCA	9C2JC4830ER006968	HONDA BIZ 125EX 2013/2014
4	ANTONIO MOURA SANTOS	YAMAHA MOTOR BRASIL	OTA 5613	PA	VERMELHA	9C6KE1950E0005860	YAMAHA/YBR 125 FACTOR 2013/2014
5	GIVANIDO DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTY 7912	PA	VERMELHA	9C2HA07101R210712	HONDA/C100 BIZ ES 2001/2001
6	WEKSELEY SILVA SOARES	ADM CONSORCIO HONDA	QDF 1709	PA	BRANCA	9C2JC4830FR025183	HONDA/BIZ 125 EX 2014/2015
7	BALTASAR PEREIRA DA SILVA	ARAGUAIA CONSORCIO SC	JVQ 0811	PA	CINZA	9C2KC08508R017764	HONDA/CG 150 TITAN ES 2007/2008
8	EZEQUIEL LIMA GOMES	YAMAHA MOTOR BRASIL	OTF 0206	PA	PRETA	9C6KE1950E0015422	YAMAHA/YBR125 FACTOR 2013/2014
9	FRANCINILSON SOUZA DE NORANHA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	SEM PLACA	PA	PRETA	9C6KG0460C0060249	YAMAHA FAZER 250 2011/2012
10	WALAS ALVES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSY 1466	PA	PRETA	9C2JC4110BR766552	HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011
11	TAYRENE ERIKA VIEIRA DE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVF 2223	PA	PRETA	9C2JC30708R162296	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
12	EDERSON SANTANA C. DE MIRANDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVT 0186	PA	PRETA	9C2KC15309R100187	HONDA/CG 150 TITAN ESD 2009/2009
13	VANDA ALMEILDA RODRIGUES	ADM CONSORCIO HONDA	OFJ 1615	PA	VERMELHA	9C2JC4830CR025963	HONDA/BIZ 125 EX 2012/2012
14	AQUILA KELVIA CAVALCANTE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSH 4539	PA	AMARELA	9C2NC4310AR032878	HONDA/CB 300R 2009/2010
15	KLEDSON GIL RAMOS DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	BPR 2199	PA	PRETA	9C2JA04108R008939	HONDA/BIZ 125 KS 2007/2008
16	AURILENE DOS SANTOS COSTA	ADM CONSORCIO HONDA	OFN 1822	PA	CINZA	9C2JC4830CR017031	HONDA/BIZ 125 EX 2012/2012
17	LUIZ PESSOA CAVALCANTE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUC 3583	PA	AZUL	9C2JD17202R012537	HONDA/XLR 125 ES 2002/2002
18	LOURIVAL SILVA MORAIS	MARCOVEL MOTOS LTDA	JVT 2595	PA	VERMELHA	9C6KE122090028751	YAMAHA/FACTOR YBR 125K 2008/2009
19	ROSIRENE LOPES GALVAO DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUY 2261	PA	PRETA	9C2HA07005R032484	HONDA/C100 BIZ 2005/2005
20	FLAVIO PEREIRA COELHO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBZ 9402	PA	PRETA	9C2JC4110CR506056	HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2012
21	ERNANDES MONTEIRO DIAS	BANCO ITAUCARD	JVN 5676	PA	PRETA	95VCB1K589M016904	DAFRA/KANSAS 150 2008/2009
22	NILDA ASSIS DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSY 2584	PA	PRATA	9C6KE1000B0049435	YAMAHA/NEO AT115 2011/2011
23	MARIA AMELIA CHEIM ROCHA	R MOTOS E LTDA	JWB 4822	PA	PRETA	9C2JA04208R072142	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2008
24	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA	ADM CONSORCIO HONDA	JUV 0316	PA	PRATA	9C2MC35005R040029	HONDA/CBX 250 TWISTER 2005/2005
25	MELRICK NASCIMENTO SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSM 3967	PA	PRETA	9C2JC4110AR508610	HONDA/CG 125 FAN 2009/2010
26	KESIANE DA SILVA CARDOSO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVS 4372	PA	PRETA	9C2JA04307R010457	HONDA/BIZ 125 MAIS 2007/2007
27	ELIELZA ARAUJO FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVQ 4719	PA	PRETA	9C2JA04206R812531	HONDA/BIZ 125 ES 2005/2006
28	ROSILENE ALEXANDRINO OLIVEIRA	ADM CONSORCIO HONDA	OFM 0396	PA	PRETA	9C2JC4820CR058339	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012
29	GIMARIA GOMES DA SILVA	ADM CONSORSIO HONDA	NSG 7144	PA	VERMELHA	9C2HB0210AR108632	HONDA/POP100 2010/2010
30	CELMA TEXEIRA FREITAS	BANCO BRADECO FINAN.	JVP 0514	PA	PRETA	9CDNF41LJ8M264941	JTA/SUZUKI EN125 2008/2008

31	LEANDRO DOS REIS FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSS 8465	PA	VERMELHA	9C2HB0210BR507912	HONDA/POP100 2011/2011
32	JOAO WESLEY MOREIRA DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	OFV 9373	PA	VERMELHA	9C2HB0210DR010043	HONDA/POP100 2013/2013
33	GIZELDA DE OLIVEIRA BEZERRA	ADM CONSORCIO HONDA	OTZ 5142	PA	PRETA	9C2HB0210DR457208	HONDA/POP100 2013/2013
34	MELQUIZEDEQUE ERREIRA SOUZA	BANCO PAM AS	NSR 2088	PA	PRETA	9C6KE1220A0138017	YAMAHA/FACTOR YBR 125 2010/2010
35	SUELY BEZERRA ROCHA DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVZ 3197	PA	CINZA	9C2KC08508R066400	HONDA/CG 150 TITAN 2008/2008
36	FLAVIO PEREIRA OLIVERA	ADM CONSORCIO HONDA	OFO 7428	PA	PRETA	9C2JC4820DR304238	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2013
37	BENEDITO VALENTE MOREIRA	YAMAHA MOTOR BRASIL	NSL 1171	PA	PRETA	9C6KE1220A0107399	YAMAHA/FACTOR YBR 125 2009/2010
38	MARCELO PEREIRA	YAMAHA MOTOR BRASIL	OTY 2441	PA	PRETA	9C6KE1950E0025634	YAMAHA/YBR125 FACTOR 2013/2014
39	R E N COMERCIO DE MOTOS E LTDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVM 7084	PA	PRATA	9CDNF41LJ8M227883	JTA/SUZUKI EN125 YES 2008/2008
40	ANTONIA SILVA ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTG 0784	PA	PRETA	9C2JA04206R856583	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2006
41	WILTON JOSE FARIAS DOS SANTOS	ADM CONSORCIO HONDA	OFR 5863	PA	VERMELHA	9C2KC1680DR315715	HONDA/CG150 FAN 2013/2013
42	GECIMAR SILVA DOSNSANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVK 2156	PA	PRETA	9C2KD03108R030894	HONDA/NXR150 BROS ESD 2008/2008
43	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	ADM CONSORCIO HONDA	OFV 2798	PA	PRETA	9C2JC4110DR763647	HONDA/CG 125 FAN 2012/2013
44	RAIMUNDO C. DE SOUSA JUNIOR	BRADESCO FINAN. S.A	NSL 2852	PA	PRETA	9C2KD0520AR006904	HONDA/NXR150 BROS MIX ES 2009/2010
45	GILMAR DE SOUZA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUR 9969	PA	VERMELHA	9C2JC30204R013493	HONDA/CG 125 TITAN ES 2003/2004
46	JOSE JOAQUIN DE SOUZA NETO	BANCO PAM SA	JVA 0571	PA	PRATA	9C2KC08106R847248	HONDA/CG 150 TITAN 2005/2006
47	JENILSON MENDES FEITOSA	ADM CONSORCIO HONDA	OFV 7467	PA	VERMELHA	9C2KC1680CR311211	HONDA/CG150 FAN 2012/2012
48	FRANCISCO DE ASSIS S. DAMASCENO	ADM CONSORCIO HONDA	QDD 5095	PA	BRANCA	9C2HB0210FR031375	HONDA/POP100 2015/2015
49	CLEONICE C. ROCHA ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSZ 5779	PA	VERMELHA	9C2HB0210AR525060	HONDA/POP100 2010/2010
50	RONALDO SILVA CASTRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTO 0811	PA	PRETA	9C2JC30707R073252	HONDA/CG 125 FAN 2006/2007
51	FRANCISCA MELO DE S. MARINHO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUC 7002	PA	VERMELHA	9C2HA07102R031918	HONDA/BIZ 125 2002/2002
52	RICARDO TAVARES FELICIO	ADM CONSORCIO HONDA	JUQ 8738	PA	PRETA	9C2KC08205R013379	HONDA/CG150 TITAN 2004/2005
53	GENILSON RIBEIRO DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	OFK 0936	PA	PRETA	9C2KD0550BR520911	HONDA/NXR150 BROS ES 2010/2011
54	UERMESON LEITAO ROCHA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFP 7305	PA	PRETA	9C2KC1670CR581665	HONDA/CG 150 FAN 2012/2012
55	HORIZINETH DE SOUZA NEVES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUJ 5431	PA	VERMELHA	9C2HA07104R016744	HONDA/C100 BIZ ES 2003/2004
56	ANTONIO MIRANDA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBW 3475	PA	PRETA	9C6KE1520B0044650	YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2011
57	MARIA SOCORRO DUARTE LIMA	ADM CONSORCIO HONDA	JVZ 7432	PA	CINZA	9C2JC30708R135842	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
58	FELIPE SILVA CASTRO	ADM CONSORCIO HONDA	OSZ 7797	PA	VERMELHA	9C2KC1680DR320787	HONDA/CG150 FAN ESDI 2013/2013
59	DOMINGO NEVES RIBEIRO	ADM CONSORCIO HONDA	OTT 7641	PA	PRETA	9C2JC4120ER011442	HONDA/CG 125 FAN 2013/2014
60	PAULO VITOR COSTA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	QDR 5184	PA	BRANCA	9C2JB0100GR212587	HONDA/POP 110I 2016/2016
61	RAFAEL NORONHA MARTINS	ADM CONSORCIO HONDA	JVL 2129	PA	PRATA	9C2JA04206R805297	HONDA/BIZ 125 ES 2005/2006
62	SIMONI DE SOUZA FELIX	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUY 3609	PA	PRETA	9C2HA07105R015573	HONDA/C100 BIZ ES 2004/2005
63	JAIR RODRIGUES DA C. NEVES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFK 5059	PA	PRETA	9C2KC1670CR439725	HONDA/CG 150 FAN 2011/2012
64	EDINEIA PEREIRA GOMES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVM 1401	PA	PRETA	9C2JC30707R110780	HONDA/CG 125 FAN 2007/2007
65	SIDMAR ABREU RIBEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUI 3474	PA	PRETA	9C6KE042040026020	YAMAHA/YBR 125 ED 2004/2004
66	JOSIAS RIBEIRO DO CARMO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUM 7306	PA	VERMELHA	9C6KE092060041542	YAMAHA/YBR 125 ED 2006/2006
67	ANTONIO R. DO NACIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSL 8493	PA	VERMELHA	9C6KE1220A0112986	YAMAHA/FACTOR 125 2009/2010
68	DANIEL MARINS DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUZ 9653	PA	VERMELHA	9C2JA04208R082336	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2008
69	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	ADM CONSORCIO HONDA	OTZ 0792	PA	VERMELHA	9C2KC1680ER500373	HONDA/CG150 FAN 2014/2014
70	MANOEL SOUZA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUF 3196	PA	AZUL	9C2JC30103R276357	HONDA/CG 125 TITAN KS 2003/2003
71	MATHEUS RAVELI VIEIRA DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	QDR 0360	PA	BRANCA	9C2HB0210FR012673	HONDA/POP100 2014/2015
72	VALDECI MORAIS BEZERRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JWC 1222	PA	PRETA	9C2JC30708R542376	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
73	JOSE WEMERSON DA C. SOUZZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVY 8983	PA	PRETA	9C2KC08108R200294	HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008
74	RENAN ROCHA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	NSJ 7761	PA	PRETA	9C2HB0210AR513858	HONDA/POP100 2010/2010
75	FRANCYELLE RIBEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OSW 7281	PA	VERMELHA	9C2JC4820DR018509	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2013
76	IRAILTON RODRIGUES MARTINS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NTA 6406	PA	VERMELHA	9C6KE1520B0046026	YAMAHA/FACTOR 2011/2011
77	ROSILEIA XAVIER DA S CARDOSO	ADM CONSORCIO HONDA	OTY 1797	PA	VERMELHA	9C2KC2210GR500958	HONDA/CG 160 TITAN 2015/2016
78	CLEONICE PINTO VIANA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVI 0905	PA	PRETA	9C2JC30708R678534	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
79	ALCIR WEBER	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUF 7684	PA	VERMELHA	9C2JD20203R015885	HONDA/NXR125 BROS ES 2003/2003
80	LUCILEIA OLIVEIRA DA COSTA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVC 4667	PA	VERMELHA	9C2JA04208R000044	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2008
81	LUIZ MARIO ALVES BRANDAO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBX 2030	PA	PRETA	951BAKJC7BB000065	TRAXX/JH125F 2011/2011
82	ANDRE ALMEIDA MARTINS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OTJ 8698	PA	PRETA	9C6KE1950E0026103	YAMAHA/YBR125 FACTOR KS 2013/2014
83	JOSE MARIA MOTA SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NTC 8143	PA	VERMELHA	9C2JC4110AR621769	HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010
84	MARCIA SOUZA DIAS	ADM CONSORCIO HONDA	OTR 7303	PA	PRETA	9C2KC1680ER524000	HONDA/CG150 FAN 2014/2014
85	JOCILEIDE DOS SANTOS LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTG 6557	PA	VERMELHA	9C2JA04206R881475	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2006
86	LUIZ GONZAGA SOUZA LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUJ 8351	PA	VERDE	9C2HA07104R003543	HONDA/C100 BIZ ES 2003/2004
87	OZIRENE FERREIRA RODRIGUES DIAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUU 0036	PA	VERDE	9C2HA07105R050105	HONDA/C100 BIZ ES 2005/2005
88	ELLEM BARROS QUEIROZ	ADM CONSORCIO HONDA	NSY 2451	PA	ROSA	9C2JC4820BR011284	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011
89	FABIANA DOS SANTOS BARROS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUK 8956	PA	PRETA	9C2KC08205R002352	HONDA/CG 150 TITAN 2004/2005
90	CICERO LOPES CAMPOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUN 4763.	PA	AZUL	9C2HA07105R044247	HONDA/C100 BIZ ES 2005/2005
91	FRANCISCO FAUSTO DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUW 5405	PA	VERMELHA	9C2JA04206R866812	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2006
92	MICHAEL SILVA BARROS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUI 0958	PA	VERMELHA	9C2MC35002R023667	HONDA/CBX 250 TWISTER 2002/2002
93	GENIVAL LIMA PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSG 0948	PA	VERMELHA	9C2NC431AR020388	HONDA/CB 300R2009/2010
94	GILBERTO VIERA LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	QDG 4030	PA	VERMELHA	9C6KE1950F0036242	YAMAHA/YBR125 2014/2015
95	ANTONIO EVANGELISTA PRESTES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVT 5872	PA	VERMELHA	9C6KE091070031427	YAMAHA/YBR 125E 2007/2007
96	ALESSANDRA SIMOES DE S. CARVALHO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSO 1640	PA	AZUL	9C2JC4110AR549825	HONDA/CG 125 FAN 2008/2009
97	WAGNER MONTEIRO PRESTES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUH 4723	PA	BRANCA	9C2JC30304R004391	HONDA/CG 125 CARGO 2004/2004
98	RONALDO DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVJ 1855	PA	AZUL	9C6KE093080034648	YAMAHA/XTZ 125E 2008/2008
99	MARIA PINHO DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFI 1424	PA	PRETA	9C2HB0210CR030975	HONDA/POP100 2012/2012
100	VAGNER RODRIGUES PINHEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JWA 2393	PA	AZUL	9C2HA07003R056908	HONDA/C100 BIZ 2003/2003
101	MARILENE SILVEIRO S. RIBEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFV 0127	PA	PRETA	9C6KE1550C0009690	YAMAHA/T115 CRYPTON 2011/2012
102	SHIRLEY ADRIANA SOUZA RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUN 1892	PA	AZUL	9C2HA07003R065797	HONDA/C100 BIZ 2003/2003
103	MICHELLE DE SOUZA RIBAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFK 8176	PA	ROXA	9C2HB0210CR402234	HONDA/POP100 2011/2012
104	JOSENIL MONTEIRO ALVES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	QEL 1462	PA	ROXA	9C2JC4110CR564199	HONDA/CG 125 FAN 2012/2012
105	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OTH 4944	PA	PRETA	9C2HB0210DR449005	HONDA/POP100 2013/2013
106	NILSON DE ARAUJO CAVALCANTE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OSW 6286	PA	PRETA	9C2JC4820DR037098	HONDA/BIZ 125 ES 2013/2013
107	GEOVANE RODRIGUES PACHECO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFS 1862	PA	VERMELHA	9C6KE1560C0011850	YAMAHA/T115 CRYPTON K 2012/2012
108	LUCIVALDO DE SOUZA PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFL 1716	PA	PRETA	9C2KC1680BR529007	HONDA/CG150 FAN 2011/2011
109	SILVANA DUARTE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVN 9474	PA	PRETA	9C2JA04208R123567	HONDA/BIZ 125 ES 2008/2008
110	CLEIDIANE DA SILVA LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OTD 0923	PA	VERMELHA	9C2JC4110ER113884	HONDA /CG 125 FAN KS 2013/2014
111	ALINE DOS SANTOS C. NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVD 3328	PA	CINZA	9C2JC30708R011583	HONDA CG 125 FAN 2007/2008
112	JOSE ADAUTO C DE SOUZA JUNIOR	ADM CONSORCIO HONDA	OFW 5500	PA	PRATA	9C2JC4820CR304681	HONDA BIZ 125 ES 2012/2012

113	EDISON LIMA OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSZ 9116	PA	VERMELHA	9C2NC4310BR100350	HONDA/CB 300R 2011/2011
114	FERNANDO SOARES LACERDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVN 5737	PA	VERMELHA	9C2JC30708R722685	HONDA/CG125 FAN 2008/2008
115	VALDIMIRFERREIRA DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NTC 7959	PA	AMARELA	9C2HB02108R041460	HONDA/POP100 2008/2008
116	JOSE LINDOMAR LIMA DA LUZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFT 7010	PA	CINZA	9C2KC1670CR453502	HONDA CG 150 FAN 2011/2012
117	CARLOS HENRIQUE M. NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVB 2371	PA	VERDE	9C2HA07103R013850	HONDA/C100 ES 2002/2003
118	JOSE GUSTAVO DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NTB 3098	PA	PRETA	9C2JC4110BR413170	HONDA/CG125 FAN 2010/2011
119	MARIA EUDINA PESSOA DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	OTN 8807	PA	PRETA	9C2KC1680FR505082	HONDA/CG150 FAN 2014/2015
120	SHEYLA DE JESUS AQUINO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFN 4409	PA	PRETA	9C2JC4820CR006463	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2012
121	ELISCLEI BATISTA OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUO 0028	PA	PRATA	9C2JC30201R027374	HONDA/CG 125 TITAN ES 2001/2001
122	JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSP 3638	PA	CINZA	9C2KC16209R027758	HONDA/CG150 TITAN 2009/2009
123	ESMAEL CARLOS MORAES	ADM CONSORCIO HONDA	OTD 1885	PA	PRETA	9C2KC1660DR540167	HONDA/CG 150 TITAN EX 2013/2013
124	JSN GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R MOTOS E LTDA	NSK 8419	PA	BRANCA	9C2JC41309R001670	HONDA/CG 125 CARGO KS 2009/2009
125	ALCIMAR DE LIMA MACHADO	YAMAHA MOTOR BRASIL	OTK 8625	PA	VERMELHA	9C6KE1920E0002633	YAMAHA/YBR125 2013/2014
126	ALBERTO GARCES MONTEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBX 7844	PA	ROXA	9C2JC4120CR565558	HONDA/CG 125 FAN 2012/2012
127	JOSE PEREIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUO 4198	PA	VERMELHA	9C2HA07104R007536	HONDA/C100 BIZ ES 2003/2004
128	VALTERLON PEREIRA DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	QEM 2180	PA	VERMELHA	9C2JB0100GR041156	HONDA/POP 110I 2015/2016
129	LUIZ CARLOS A. MAVIGNIER	ADM CONSORCIO HONDA	OCA 3675	PA	PRETA	9C2JC4120BR743148	HONDA/CG 125 FAN 2011/2011
130	MASCOS JULIAN COSTA DE OLIVEIRA	ADM CONSORCIO HONDA	OBW 0207	PA	PRETA	9C2JC4120BR749286	HONDA/CG 125 FAN 2011/2011
131	AIRTON DIAS BARBOSA	ADM CONSORCIO HONDA	OBU 0798	PA	VERMELHA	9C2KD0540CR502445	HONDA/NXR150 BROS ESD 2011/2012
132	DEUSILA LOPES AGUIAR	YAMAHA MOTOR BRASIL	OTU 4557	PA	CINZA	9C6DG2520F0004041	YAMAHA/XTZ150 2014/2015
133	CRISTIANO DE FREITAS CAMPOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSJ 4988	PA	PRETA	9C2JC41109R522433	HONDA/CG 125 FAN 2009/2009
134	HILDIVAM ROCHA VIANA	ADM CONSORCIO HONDA	OTX 2977	PA	PRETA	9C2KC1680FR312129	HONDA/CG150 FAN 2015/2015
135	VANILSONDE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVU 5999	PA	VERMELHA	9C2KC08106R904516	HONDA/CG 150 TITAN 2006/2006
136	JOAO AIRES DA SILVA NETO	R MOTOS E LTDA	NSE 3390	PA	PRETA	9C2JC41209R050210	HONDA/CG 125 FAN ES 2009/2009
137	WILLES ASSUNCAO NASCIMENTO	ADM CONSORCIO HONDA	NSN 4939	PA	PRETA	9C2KD04309R002832	HONDA/NXR 150 BROS KS 2009/2009
138	ELIAS MONTEIRO SALAZAR	ADM CONSORCIO HONDA	OTL 7137	PA	VERMELHA	9C2HB0210ER471754	HONDA/POP100 2014/2014
139	EMIVANE ALVES DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVA 5632	PA	VERMELHA	9C2KC08505R037885	HONDA/CG150 TITAN 2005/2005
140	DANIEL NORONHA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSU 2087	PA	VERMELHA	9C2JC4220AR378233	HONDA BIZ 125 2010/2010
141	ALEXANDRE DE LAIA SOUZA	ADM CONSORCIO HONDA	NSW 7627	PA	VERMELHA	9C2JC4110AR075978	HONDA CG 125 FAN 2010/2010
142	GELSON SANTO SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVL 2065	PA	PRETA	9C2JA04208R133970	HONDA BIZ 125 ES 2008/2008
143	VALDENIZE MOTA DO NASCIMENTO	ADM CONSORCIO HONDA	OTZ 1655	PA	PRETA	9C2KC1680ER032794	HONDA CG FAN 150 2014/2014
144	GILTON DE JESUS SANTOS	ADM CONSORCIO HONDA	OTB 8880	PA	VERMELHA	9C2JC4820DR307908	HONDA BIZ 125 2012/2013
145	FRANCISCO DAS C. A. VASCONCELO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTP 4246	PA	VERDE	9C2JC250VVR100393	HONDA CG 125 TITAN 1997/1997
146	MARCOS ANDRE SOLSA DA SILVA	R MOTOS E LTDA	JUO 0414	PA	AZUL	9C2KC08505R048465	HONDA CG 150 TITAN 2005/2005
147	ELINALDO MACHADO SANTOS	ADM CONSORCIO HONDA	OTK 0347	PA	PRATA	9C2KC1680FR50006	HONDA CG 150 FAN 2014/2015
148	ELZA MARIA DE SOUZA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	JVS 4207	PA	VERMELHA	9C2KD03308R027711	HONDA NXR 150 BROS 2008/2008
149	JOAO PAULO DE LIMA FREITAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTE 1685	PA	VERMELHA	9C2KC08206R836924	HONDA/CG 150 TITAN 2006/2006
150	DARIL SANTOS SOUSA	BANCO DO BRASIL	JUE 4474	PA	AZUL	9C2JC30103R242133	HONDA / CG TITAN 125ks 2003/2003
151	MARINALVA PAIVA DE SOUZA	ADM CONSORCIO HONDA	JWD 0373	PA	PRETA	9C2KC08508R058302	HONDA/CG 150 TITAN 2008/2008
152	MARIA ELZA FELIX DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	NSF 5276	PA	CINZA	9C2JC42209R118248	HONDA / BIZ 125 ES 2009/2009
153	OTIMAR TEXEIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVC 7877	PA	VERMELHA	9C2JA04308R000364	HONDA/BIZ 125 MAIS 2007/2008
154	JOAO BATISTA SEVERO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OTF 9235	PA	VERMELHA	951BXKBA7DB011176	MOTO TRAXX JL50Q-8 2013/2013
155	RONILTON SAMPAIO DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUQ 2656	PA	PRETA	9C2KC08507R002063	HONDA CG 150 TITAN es 2006/2007
156	DALCIETE DA SILVA OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVJ 3107	PA	CINZA	9C2JA04308R032340	HONDA/BIZ125 MAIS 2008/2008
157	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NEU 2146	PA	PRETA	9C2KD0510AR027407	HONDA/NXR150 BROS 2010/2010
158	SOLANGE MARIA DE JESUS MARQUES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSQ 8413	PA	VERMELHA	95VFU2K8ABM004038	DAFRA/ZIG 2010/2011
159	GETULIO ALVES BANDEIRA	BANCO PAN	OBU 5861	PA	PRETA	9C6KE1510B0022366	YAMAHA FACTOR YBR 125 2011/2011
160	LILIAN DEA SILVA LOPES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVV 8418	PA	CINZA	9C2JA04208R036092	HONDA BIZ 125ES 2007/2008
161	GENILDO DOURADO LYRA	ADM CONSORCIO HONDA	OTH 1419	PA+C152:I167C15C123:I167	PRETA	9C2KC1660ER501956	HONDA CG 150 TITAN EX 2013/2014
162	MARINALVA A. DOS SANTOS	ADM CONSORCIO HONDA	OTQ 8887	PA	PRETA	9C2HC1420ER034824	HONDA BIZ 100ES 2014/2014
163	MARCELO FARIAS DA COSTA	BANCO HONDA S.A	OTM 1704	PA	AZUL	9C2HB0210ER019886	HONDA POP 100 2014/2014
164	ORCELINO PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUP 9173	PA	PRATA	9C2JA04206R848073	HONDA BIZ 125 ES 2006/2006
165	RAIMUNDO A. F. DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSI 3812	PA	PRETA	9C2JC4120AR066258	HONDA CG 125 FAN ES 2010/2010
166	JANIO SOUZA BARROS	YAMAHA ADM DE CONSORCIO	OTP 2568	PA	VERMELHA	9C6KG0660E0029520	YAMAHA FAZER ED 150 2014/2014
167	ALINE MENDES DE SIQUEIRA	ADM CONSORCIO HONDA	QDC 9674	PA	VERMELHA	9C2JC4820FR574912	HONDA BIZ 125ES 2015/2015
168	JUCIVALDO GOMES MARTINS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSU 3343	PA	VERMELHA	9C2JC4120BR700472	HONDA CG 125 FAN ES 2011/2011
169	ANDRE SOUZA CAMPOS	ADM CONSORCIO HONDA	JVM 7869	PA	VERMELHA	9C2KC08205R058732	HONDA CG 150 TITAN ESD 2005/2005
170	EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO	BANCO HONDA S.A	JUM 2144	PA	VERMELHA	9C2KC08205R049021	HONDA CG 150 TITAN ESD 2005/2005
171	MARINALVA DA S. RODRIGUES	COMUNICAÇÃO DE VENDA	JUW 5462	PA	PRATA	9C2JA04206R847344	HONDA BIZ 125ES 2006/2006
172	MARIA DE FATIMA FELIX DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUU 7509	PA	VERDE	9C2HA07104R043635	HONDA C100 BIZ ES 2004/2004
173	ALDITINTAS COMERCIAL LTDA ME	RESERVA DE DOMINIO	JVW 4898	PA	AZUL	9C6KE092080171710	YAMAHA YBR 125 2007/2008
174	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADM CONSORCIO HONDA	OTK 6393	PA	VERMELHA	9C2HB0210ER439934	HONDA POP 100 2014/2014
175	LUIS BARBOSA RIBEIRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFO 7287	PA	VERMELHA	93FTNJXKBCM002100	FLASH MV TEEN 50 2011/2012
176	JOSE HENRIQUE ABREU LEITE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OCA 3274	PA	VERMELHA	9C6KE1550C0010638	YAMAHA T115 CRYPTON ED 2012/2012
177	ALDEMIR DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	QEH 0993	PA	BRANCA	9C2HB0210FR033331	HONDA POP 100 2015/2015
178	PATRICIA FERREIRA LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVN 2679	PA	PRETA	9C2HA07005R042359	HONDA C100 BIZ 2005/2005
179	SHEYLA MATOS DA SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	OSW 8686	PA	PRETA	9C2HB0210DR444140	HONDA POP 100 2013/2013
180	BELCHIOR TAVEIRA DA SILVA	BANCO HONDA S.A	OTT 2286	PA	BRANCA	9C2JC4130ER001162	HONDA CG 125 CARGO KS 2014/2014
181	ELIAS LIARTH DE FREITAS JUNIOR	BANCO BRADESCO S.A	JUK 5319	PA	PRETA	9C2JD17201R015153	HONDA XLR 125 ES 2001/2001
182	ANTONIO TORRES DA SILVA	BANCO HONDA S.A	QDT 4544	PA	VERMELHA	9C2KC2210GR507020	HONDA CG TITAN 160 EX 2016/2016
183	DEBORA ALINE BORGES ALVES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBX 2425	PA	PRETA	9C2JC4820BR265613	HONDA BIZ 125 ES 2011/2011
184	HENOS LIMA DE PAULA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVM 9031	PA	CINZA	9C2KC08208R014524	HONDA CG TITAN 150 ESD 2007/2008
185	CLESIO MATOS DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVU 3156	PA	VERMELHA	9C2JC41109R031667	HONDA CG 125 FAN KS 2009/2009
186	KRISLER DA SILVA NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFN 6979	PA	PRETA	9C2KC1670CR616790	HONDA CG 150 FAN ESI 2012/2012
187	LENILDA ALVES DE LIMA	RECON ADM DE CONSORCIO	NSP 8366	PA	PRETA	951BXKBB0AB019902	TRAXX JL50 Q2 2010/2010
188	MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSE 6463	PA	VERMELHA	9C2HB0210AR518151	HONDA POP 100 2010/2010
189	ADEILTON BARROSO OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA	NSX 7826	PA	PRETA	9C2KC1670BR580696	HONDA CG 150 FAN ESI 2011/2011
190	FERNANDA DE CASTRO SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	JUP 7348	PA	VERMELHA	9C2JD20204R044215	HONDA NXR 125 BROS ES 2004/2004
191	YAN RODRIGUES LIMA	ADM CONSORCIO HONDA	QDO 6362	PA	PRETA	9C2KC1680FR300648	HONDA CG FAN ESDI 2015/2015
192	MARIZA PEREIRA AMORIM	ADM CONSORCIO HONDA	OSZ 6428	PA	PRETA	9C2JC4820ER510065	HONDA BIZ 125 ES 2013/2014
193	KAYRO MACEDO PINHEIRO	ADM CONSORCIO HONDA	QDA 8331	PA	PRATA	9C2JC4820FR529355	HONDA BIZ 125 ES 2014/2015
194	RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTZ 6608	PA	VERMELHA	9C2JC2500XR214341	HONDA CG 125 TITAN 1999/1999
195	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVX 9947	PA	PRETA	9C2JC42209R014970	HONDA BIZ 125 ES 2008/2009
196	FRANCISCO AURELIO DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFN 3849	PA	VERMELHA	9C2KC1660CR515581	HONDA CG 150 TITAN EX 2011/2012
197	JOSSILEIA RIBEIRO FERNANDES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JWD 8309	PA	PRETA	9C2JA04207R027756	HONDA BIZ 125 ES 2006/2007

198	IVANEIDE MORAES CAZUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUV 3571	PA	PRETA	9C2KC08205R026550	HONDA CG 150 TITAN ESD 2004/2005
199	MARCILENE F. DE ARAUJO SILVA	COMUNICAÇÃO DE VENDA	OFV 3828	PA	PRETA	9C2KC1680CR463502	HONDA CG 150 FAN 2012/2012
200	LEDIA APARECIDA DOS SANTOS	ADM CONSORCIO HONDA	JVI 8035	PA	VERMELHA	9C2JA04308R028412	HONDA BIZ 125 MAIS 2008/2008
201	YSSY QUINAM PESSOA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	OBX 1933	PA	PRATA	9C6KE1560C0012659	YAMAHA T 115 CRYPTON 2012/2012
202	PEDRO BRITO BARBOSA	COMUNICAÇÃO DE VENDA	NSI 0627	PA	VERMELHA	9C2JC4120AR001105	HONDA CG 125 FAN ES 2009/2010
203	LINDOMAR DO ESPIRITO SANTO	ADM CONSORCIO HONDA	QDT 1972	PA	VERMELHA	9C2HB0210FR456209	HONDA POP 100 2015/2015
204	JOSE RIBAMAR SILVA	ADM CONSORCIO HONDA	OFJ 3462	PA	PRETA	9C2KC1670CR512691	HONDA CG 150 FAN ESI 2012/2012
205	VINICIUS FONSECA DE FARIAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVN 8274	PA	VERMELHA	9C2MC35007R040947	HONDA CBX 250 TWISTER 2007/2007
206	PAULA SIMONE DOS SANTOS MELO	ADM CONSORCIO HONDA	OFS 3073	PA	VERMELHA	9C2JC4830DR028583	HONDA BIZ 125 EX 2013/2013
207	MARCOS ROBERTO M. DA FONSECA	BC YAMAHA MOTOR DO BRASIL	OSY 4764	PA	VERMELHA	9C6KE1950E0006812	YAMAHA YBR FACTOR 125 2013/2014
208	ADILIO BATISTA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVN 9512	PA	AZUL	9C2KC08507R011528	HONDA CG 150 TITAN ES 2006/2007
209	LILIAN CARMO DOS SANTOS	ADM CONSORCIO HONDA	OTF 9683	PA	BRANCA	9C2JC4830ER029847	HONDA BIZ 125 EX 2014/2014
210	AILTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	ADM CONSORCIO HONDA	OTM 1485	PA	BRANCA	9C2KD0540ER058240	HONDA NXR 150 BROS ESD 2014/2014
211	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E T.	COMUNICAÇÃO DE VENDA	JVM 3741	PA	AMARELA	9CDNF41AC7M003875	JTA SUZUKI INTRUDER 125 2007/2007
212	AMADEUS ALVES SOARES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	SEM PLACA	PA	VERMELHA	9C2JD20205R020966	HONDA NXR 125 BROS ES 2005/2005
213	WESLEY BISPO DOS REIS	ADM CONSORCIO HONDA	QDQ 0858	PA	VERMELHA	9C2KC2200HR013651	HONDA CG 160 FAN ESDI 2016/2017
214	JULIANO DAMACENO MINGOTE	ADM CONSORCIO HONDA	JUV 5569	PA	PRETA	9C2KD02305R002203	HONDA NXR 150 BROS ESD 2004/2005
215	LIVIO DOS SANTOS Q. E CIA-ME	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	QDB 4422	PA	VERMELHA	9C2KC1670FR000213	HONDA START 150 2014/2015
216	DANIELLE CRISTINA FERREIRA LEITE	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSP 3425	PA	VERMELHA	9C2JC4820BR075677	HONDA BIZ 125 ES 2011/2011
217	FRANCISCA DE SOUZA DIAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBW 9295	PA	PRETA	9C2JC4820BR266564	HONDA BIZ 125 ES 2011/2011
218	JOSE VIEIRA RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVY 2468	PA	PRETA	9C2JC30707R059265	HONDA CG 125 FAN 2006/2007
219	ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUZ 5073	PA	VERMELHA	9C2KC08507R069137	HONDA CG 150 TITAN ES 2007/2007
220	ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JWC 0218	PA	PRETA	9C2MC35008R027785	HONDA CBX 250 TWISTER 2007/2008
221	JUSLENE CRUZ DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OTH 1588	PA	BRANCA	9C2JC4830ER008766	HONDA BIZ 125 EX 2013/2014
222	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	ADM CONSORCIO HONDA	OFT 2335	PA	PRETA	9C2KC1660CR553926	HONDA CG 150 TITAN EX 2012/2012
223	ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS	BC YAMAHA MOTOR DO BRASIL	OTJ 3028	PA	VERMELHA	9C6KE1950E0020556	YAMAHA YBR 125 FACTOR 2013/2014
224	NAIR RANGEL NUNES	BANCO HONDA S.A	JUO 6868	PA	PRETA	9C2JC30104R009768	HONDA CG 125 TITAN KS 2003/2004
225	WALLESSON SILVA DE OLIVEIRA	ADM CONSORCIO HONDA	QDD 0166	PA	BRANCA	9C2HC1420FR032110	HONDA BIZ 100 ES 2015/2015
226	ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO HONDA	JVO 4149	PA	AZUL	9C2JD20205R021751	HONDA NXR 125 BROS ES 2005/2005
227	WILSON DUTRA ROCHA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUK 6318	PA	PRETA	9C2JC30104R009776	HONDA/CG 125 TITAN KS 2003/2004
228	MARIA DO SOCORRO DUARTE LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVF 2942	PA	AZUL	9C2JA04206R828434	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2006
229	BRUNA CARDOSO GOMES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVQ 0228	PA	CINZA	9C2JA04308R007830	HONDA/BIZ 125 MAIS 2007/2008
230	RONALDO SILVA PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVZ 1445	PA	VERMELHA	9C2KD04109R002622	HONDA/NXR 150 BROS ESD 2009/2009
231	JOSIEL DINIS SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSL 2176	PA	CINZA	9C2HB02109R403385	HONDA/POP100 2009/2009
232	SILVANA DA SILVA SANTOS	BC YAMAHA MOTOR DO BRASIL	OTJ 2367	PA	BRANCA	9C6KE1550E0033101	YAMAHA/T115 CRYPTON ED 2014/2014
233	ANTONIO FRANCISCO B. DA SILVA	YAMAHA ADM DE CONSORCIO	OTE 4570	PA	PRETA	9C6KE1520D0123144	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K 2012/2013
234	NILSON MOREIRA RODRIGUES	BANCO BRADESCO S.A	OTT 7647	PA	PRETA	9C6KG0660E0030884	YAMAHA/YS150 FAZER ED 2014/2014
235	ILZE REGINA DOS SANTOS MATTOS	BANCO BRADESCO S.A	OTW 8819	PA	BRANCA	9C6KE1550E0023701	YAMAHA/T115 CRYPTON ED 2013/2014
236	JEFFSON CONCEICAO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO HONDA	OBU 7987	PA	VERMELHA	9C2HB0210CR401209	HONDA/POP100 2011/2012
237	SEBASTIANA PEREIRA MARTINS	ADM DE CONSORCIO HONDA	NSU 1241	PA	PRETA	9C2KC1670BR335263	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011
238	SILMARIO AVELINO DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO HONDA	JVY 5373	PA	PRETA	9C2JC30708RR631339	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
239	MARCILVAN SILVA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO HONDA	OBY 2409	PA	VERMELHA	9C2HB0210CR412219	HONDA/POP100 2011/2012
240	ANAILDO CHAVES BRITO	ADM DE CONSORCIO HONDA	OFL 8610	PA	PRETA	9C2HB0210ER403070	HONDA/POP100 2011/2012
241	GENIVAL JOSE SOARES	ADM DE CONSORCIO HONDA	OTY 2021	PA	VERMELHA	9C2HB0210ER433353	HONDA/POP100 2014/2014
242	ANA LUCIA FERREIRA CASTRO	BANCO PAN S.A	NSZ 9864	PA	PRETA	9C6KG0460C0037472	YAMAHA/FAZER YS250 2011/2012
243	JOSE LOURENCO DE OLIVEIRRA	RESERVA DE DOMINIO	OTU 1792	PA	VERMELHA	9C2HB0210DR423424	HONDA/POP100 2013/2013
244	ORISMAR VIDAL DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFU 7047	PA	PRETA	9C2KC1670CR575562	HONDA/CG 150 FAN ESI 2012/2012
245	MAILTON DA SILVA RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OSX 2803	PA	PRETA	9C6KE1950E0005592	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 2013/2014
246	ALINE SILVA DA CRUZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OSX 6427	PA	PRETA	9C2HB0210DR429155	HONDA/POP100 2013/2013
247	JOSEMEIRE ANDRE PAMPLONA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OTH 4354	PA	VERMELHA	9C2HB0210ER433895	HONDA/POP100 2014/2014
248	ACRIZIO SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	QEC 8421	PA	VERMELHA	9C2JB0100GR002454	HONDA/POP110I 2015/2016
249	CLERISTON NOBRE DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBT 4975	PA	AZUL	9C2JC4830BR016442	HONDA/BIZ 125 EX 2011/2011
250	MARIA LUIZA SANTOS GOMES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSS 8706	PA	LARANJA	9C3HB0210R114294	HONDA/POP100 2010/2010
251	ADRIANO SOUZA CLARO	YAMAHA ADM DE CONSORCIO	OFN 0171	PA	VERMELHA	9C6KE1520B0070734	YAMAHA/YBR125 FACTOR K 2011/2011
252	EMERSON MACHADO LEMOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFK 7450	PA	PRETA	95VCB4K8BCM002009	DAFRA/KANSAS 150 2011/2012
253	KAPRIM F. MERCANTIL LTDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVT 8481	PA	CINZA	9C2JC30708R138998	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
254	THIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVS 2164	PA	CINZA	9C2JC30708R776401	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
255	ANDERSON RHAONE A. DA COSTA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVQ 1243	PA	PRETA	9C2JA04208R096306	HONDA/BIZ 125 EX 2008/2008
256	ALDIR IBIAPINA DA COSTA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUN.9255	PA	VERDE	9C2KC08204R029416	HONDA/CG 150 TITAN ESD 2004/2004
257	GEAN OLIVEIRA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUT 2875	PA	VERDE	9C2KC08205R031569	HONDA/CG 150 TITAN ESD 2005/2005
258	JOAN DA CONCEICAO SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVK 6298	PA	PRETA	9C2JA04207R100607	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2007
259	JOVENILDA DIAS BARATA SANTOS	BANCO HONDA S.A	OFQ 9214	PA	PRETA	9C2JC4110DR738272	HONDA/CG 125 FAN KS 2013/2013
260	LEYRIDIANE DE SOUSA MOHANA	BANCO HONDA S.A	NSO 1606	PA	LARANJA	9C2HB0210AR532944	HONDA/POP100 2010/2010
261	JHONE DOS SANTOS DE FRANCA	BANCO HONDA S.A	NSO 9392	PA	PRETA	9C2HB0210AR518701	HONDA/POP100 2010/2010
262	JHULIE MARTINS	ADM DE CONSORCIO HONDA	OTK 7743	PA	BRANCA	9C2JC4830ER033996	HONDA/BIZ 125 EX 2014/2014
263	DAIANE CONCEICAO LIMA	ADM DE CONSORCIO HONDA	OTI 4003	PA	PRETA	9C2JC4820ER534943	HONDA/BIZ 125 ES 2014/2014
264	JOSE BRAZ COSTA PINHEIRO	ADM DE CONSORCIO HONDA	OFP 4884	PA	PRETA	9C2HB0210CR488299	HONDA/POP 100 2012/2012
265	IUADLE DE SOUSA LIMA	ADM DE CONSORCIO HONDA	JUT 4334	PA	PRATA	9C2JA04106R828324	HONDA/BIZ 125 KS 2006/2006
266	LEUDIMAR DOS SANTOS FREIRE	BANCO PAN S.A	OFL 2677	PA	ROXA	9C6KE1500B0033244	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED 2011/2011
267	SILVANIA DO CARMO CAVALCANTE	HSBC BANK B. S.A MULTIPLO	OFW 7856	PA	VERMELHA	93FTNJXLBCM002465	FLASH/MV TEEN 50 2011/2012
268	IVONETE MARIA DE SOUZA	BANCO FINASA S.A	JVR 7801	PA	VERMELHA	9C2JA04208R039103	HONDA/BIZ 125 ES 2007/2008
269	DEYBSON PINHEIRO COSTA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OBW 3275	PA	VERMELHA	9C2HB0210BR255856	HONDA/POP100 2011/2011
270	VANDO PEREIRA MARINHO	YAMAHA ADM DE CONSORCIO	QEO 5762	PA	BRANCA	9C6KE1560G0045346	YAMAHA/T115 CRYPTON K 2015/2016
271	NOEDSON SILVA CAVALINI	BANCO HONDA S.A	JVC 7636	PA	PRETA	9C2HB02107R062209	HONDA/POP100 2007/2007
272	EDIVAN ALVES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO HONDA	QDP 2201	PA	BRANCA	9C2HB0210FR426391	HONDA/POP100 2014/2015
273	CLAUDINEIA DA CONCEICAO SILVA	ADM DE CONSORCIO HONDA	OBY 5436	PA	PRETA	9C2KC1670BR600733	HONDA/CG 150 FAN ESI 2011/2011
274	JOSE AILTON DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO HONDA	JUY 8967	PA	VERMELHA	9C2KC08606R809536	HONDA/CG 150 SPORT 2006/2006
275	ELIETE ARAUJO CAVALCANTE	ADM DE CONSORCIO HONDA	OTC 1463	PA	ROSA	9C2HC1420ER014768	HONDA/ BIZ 100 ES 2014/2014
276	ADELIO LOPES FARIAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JTV 4605	PA	BRANCA	9C2JA0100XR002704	HONDA/CG 125 CARGO 1999/1999
277	ELISEU PEREIRA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVT 5082	PA	PRETA	9C2JA04307R011468	HONDA/BIZ 125 MAIS 2007/2007
278	ROSINALDO RODRIGO V.AFONSO	BANCO HONDA S.A	NTA 1723	PA	VERMELHA	9C2KC1650BR505660	HONDA/CG 150 TITAN ESD 2011/2011

279	FERNANDO ANTONIO M DE S. NASC	BANCO HONDA S.A	QDB 6601	PA	PRETA	9C2KC1670FR009740	HONDA/CG150 START 2014/2015
280	ASIVAN DA SILVA CAVALCANTE	ADM DE CONSORCIO HONDA	OFR 5335	PA	PRETA	9C2KC1670CR587201	HONDA/CG 150 FAN ESI 2012/2012
281	JOSIVALDO MENDES DOS REIS	ADM DE CONSORCIO HONDA	OTS 7162	PA	VERMELHA	9C2KC167ODR477211	HONDA/CG 150 FAN ESI 2013/2013
282	FRANCISCO DA S. ALBUQUERQUE	ADM DE CONSORCIO HONDA	NSZ 0451	PA	PRETA	9C2JC4110BR432069	HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011
283	GLEISSON ABREU DA SILVA	ADM DE CONSORCIO HONDA	QEU 4222	PA	PRETA	9C2JB0100HR250902	HONDA/POP 110I 2017/2017
284	ANTONIO BORGES MORAIS	BANCO PAN S.A	NSH 7703	PA	PRETA	9C6KE1220A0110541	YAMAHA/FACTOR YBR 125K 2009/2010
285	CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE V.	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUU 3718	PA	PRATA	9C2JA04206R802236	HONDA/BIZ 125 ES 2005/2006
286	OHANA DA SILVA SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OFV 2336	PA	VERMELHA	9C2JC4820CR056963	HONDA/BIZ 125 ES 2012/2012
287	ELIZABETH FEITOSA M. DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSO 7866	PA	PRETA	9C2JC4220AR340356	HONDA/BIZ 125 ES 2010/2010
288	ANTONIO GUEDES DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSG 7154	PA	VERMELHA	9C2JC44220AR344936	HONDA/BIZ 125 ES 2010/2010
289	MARCIO SILVA DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVK 2883	PA	VERMELHA	9C2KC08608R017632	HONDA/CG 150 SPORT 2008/2008
290	PATRICIA FERNANDES B.DIAS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OSW 9838	PA	DOURADA	951BXKHE9CB002603	TRAXX/JL 125-9 2012/2012
291	LUZIA HELENA MAGALHAES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	NSY 7353	PA	AMARELA	9C2JC4830BR002058	HONDA/BIZ 125 EX 2011/2011
292	JOSINALDO MONTEIRO DOS REIS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JWC 5995	PA	VERMELHA	9C2JC41209R041527	HONDA/CG 125 FAN ES 2009/2009
293	RAIMUNDO ROCHA LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVV 4121	PA	VERMELHA	9C2KD03108R003580	HONDA/NXR 150 BROS ES 2007/2008
294	RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVH 5557	PA	VERMELHA	9C2KD03308R069802	HONDA/NXR 150 BROS ES 2008/2008
295	JOSUELITA CAMPOS FERRAZ	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVG 0471	PA	PRETA	9C2JA04206R826205	HONDA/BIZ 125 ES 2006/2006
296	JOEL SILVA COSTA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUV 5887	PA	VERMELHA	9C6KE093060004466	YAMAHA/XTZ 125 E 2006/2006
297	JOSE ALBERTO DE MELO	BANCO BRADESCO S.A	OTC 5881	PA	VERMELHA	9C6KE1510D0042776	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E 2012/2013
298	GLEYDSON RODRIGUES GATZ	BANCO BRADESCO S.A	JVQ 9153	PA	PRETA	9C2JC30708R612849	HONDA/CG 125 FAN 2008/2008
299	BRUNO DUARTE	ADM DE CONSORCIO HONDA	QDO 1532	PA	PRETA	9C2HB0210ER007288	HONDA/POP100 2013/2014
300	NAIRA CRISTINA DA C. SILVA	ADM DE CONSORCIO HONDA	OFT 0173	PA	VERMELHA	9C2JC4820DR075861	HONDA/BIZ 125 ES 2013/2013
301	ELTON NILTON GOMES LIMA	ADM DE CONSORCIO HONDA	OTR 6127	PA	PRETA	9C2KD0540ER080913	HONDA/NXR 150 BROS ESD 2014/2014
302	SAMUEL CERQUEIRA ALVIN	BV FINANCEIRA S A C F I	OBZ 6095	PA	ROSA	9C2JC4820BR268809	HONDA/BIZ 125 ES 2011/2011
303	MARNEY RONEIS DE A. OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO HONDA	NSI 5609	PA	PRETA	9C2JC4120AR029890	HONDS/CGFAN 125 ES 2009/2010
304	LEILIVAN FERNANDES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUQ 3931	PA	BRANCA	9C2JD20205R011437	HONDA/BROS NXR125 2004/2005
305	CLEUDIANA CAPISTANE DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO HONDA	JUL.4652	PA	VERMELHA	9C2HA07104R029691	HONDA/C100 BIZ ES 2004/2004
306	ANA AMELIA RODRIGUES	CREDIFIBRA S.A CREDITO FINAN	JUZ 9169	PA	BRANCA	9BWCB05X05P050737	VW GOL 1.6 POWER 2004/2005
307	PEDRO SOARES LIMA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JWE 9280	PA	PRATA	9BWCA05X94P042203	VW/GOL 1.0 2003/2004
308	MARCIA TEREZA G.BORGES	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JUC 5402	PA	BRANCA	9BWGB17X7YP009322	VW KOMBI 2000/2000
309	ANGELA PATRICIA DE S. ALMEIDA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	OPU 9083	PA	PRATA	9BD195152E0473316	FIAT /UNO VIVACE 1.0 2013/2014
310	R L DE CASSIA SISTEMAS ME	ITAU UNIBANCO S.A	HIM 4197	PA	PRATA	9BWDB45U3CT006866	VW/VOYAGE 1.6 2011/2012
311	MARIA JULIA MENDES	BANCO ITAUCARD S.A	NSU 4332	PA	PRETA	9BGRZ48F0AG307881	GM/CELTA 4P LIFE 2010/2010
312	JULHO JARDIM AMARAL	BV FINANCEIRA S A C F I	QDH 1467	PA	BRANCA	94DFCUK13GB202350	NISSAN/MARCH 16RIO 2016/2016
313	JOSE DE DEUS ALVES DE SOUZA	BV FINANCEIRA S A C F I	JUB 5195	PA	BRANCA	9BWZZZ377XP056020	VW/GOL SPECIAL 1999/1999
314	BANCO ITAULEASING S.A	ARREND.MERCANTIL	JVG 3915	PA	VERMELHA	9BD27833A87092406	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX 2008/2008
315	ELIONAY RAMOS FELIX	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	ELP 5104	PA	PRATA	9BWAA05W4AP031734	GOL VW 1.06 GIV 2009/2010
316	JOSE CARLOS DE SOUSA MARINHO	BV FINANCEIRA S A C F I	NON 8267	PA	PRETA	9BWAB45Z4A4024024	VW/CROSSFOX 2009/2010
317	GENIVALDO NUNES DE JESUS	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	KHX 7987	PA	PRETA	9BGRD48X03G206533	GM/CELTA 5 PORTAS 2003/2003
318	ALIRIO DA SILVA FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMÍNIO	JVE 0681	PA	PRETA	9BWCA05WX6T099382	VW/GOL.1.0 PLUS 2006/2006
319	ANTONIO LEANDRO LIMA AZEVEDO	BANCO DO BRASIL S.A	JUU 1358	PA	PRETA	9BFZF10B368380942	FORD FIESTA 2005/2006
320	BERNANDO DE ARAUJO VILAR	EXCLUIDO	QDA 0601	PA	CINZA	LVVDB11B6FD600580	I/CHERY CELER 1.5 2014/2015
321	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	HLG 3008	PA	PRATA	9BWKB05U4BP099534	VW/SAVEIRO 1.6 CS 2010/2011
322	DIBENS LEASING S.A A. MERCANTIL	ARREND.MERCANTIL	JVL 8744	PA	VERMELHA	9BWAB05Z594037854	VW / CROSSFOX 2008/2009

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72B43872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 001/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, designada por Portaria, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada a Lei Federal 8.883/94, alterações posteriores na Lei Federal nº 9.648/1998, e as condições deste instrumento.

DATA DE ABERTURA: 01 de Março contendo a documentação de habilitação e
Proposta comercial.
HORÁRIO AS 09:00hs.
LOCAL: Na sala da Comissão de Licitações, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Rondon do Pará, na Alameda Moreira, nº 239, Centro, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REGIME JURÍDICO
1. A presente licitação será regida pelas normas e disposições contidas na Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos I, II, os quais são partes integrantes deste instrumento, aplicando-se supletivamente as disposições de Direito Privado, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
2. A presente LICITAÇÃO tem por objeto locação de veículos, com proteção, taxa de serviço, tarifas regional e quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Veículo tipo caminhonete 4x4 com Ar-condicionado, Direção Hidráulica, Cabine Dupla, 4 portas, Seguro Total, Com no mínimo (03) três anos de uso.	65	Diárias
2	Veículo, tipo Micro-ônibus com capacidade mínima 18 lugares + 01 motorista; Diesel S10; direção hidráulica poltronas executivas ar condicionado; injeção eletrônica; câmbio com 5 marchas à frente e 1 à ré; provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o CNT, com seguro total e no mínimo (03) três anos de uso.	25	Diárias
TOTAL GERAL		**90**	**Diárias**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
a) Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, como seja, a pertinência mercantil com objeto desta Licitação, que estejam cadastradas.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:
a) as pessoas jurídicas de que trata o artigo 9º, da Lei nº 8.666/93;
b) empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal;
c) empresas em estado de falência ou concordata; e
d) consórcios.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante. O órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação que desatendam o disposto nesta Cláusula.

4.2. **HABILITAÇÃO**
4.2. Documentação relativa a Capacidade Jurídica:
a) Carteira de identidade e CPF do(s) proprietário(s) ou do(s) sócio(s);
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração ou consolidado, devidamente registrado; ou Certidão da Junta Comercial expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2.2 Da Documentação relativa à regularidade fiscal:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS).
d) Prova de Inscrição do Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativamente ao domicílio ou sede do proponente, devendo ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação.
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
f) Declaração de "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos", com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
g) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
h) Alvará de licença para funcionamento emitida pela Secretária Estadual pertinente da classe ou Secretária Municipal, da sede da licitante, em vigência;
i) Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos da Licitação, expedida por entidade pública ou privada usuária do objeto em questão;
j) Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extrajudicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;
l) Possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior (colocar o valor de 10% dez por cento do valor do contrato);

§ 1º. A comprovação dos documentos mencionados no subitem 4.2.1 e 4.2.2, deverão ser concretizadas com a inclusão da documentação, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito.

§ 2º. Todos os documentos relacionados na Cláusula quarta, item 4.2.1, poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para serem autenticadas pela **Comissão de Licitação.**

CONVITE Nº 001/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

4.3. CREDENCIAMENTO
4.3.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado junto a Comissão de Licitação, por instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, exigindo concomitantemente, documento de identificação.

4.3.2. Em sendo sócio proprietário, cotista ou diretor eleito em assembléia de acionistas deve apresentar qualquer documento que prove essa condição.

4.3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

4.3.4. A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará a desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROPOSTAS
5.1. As propostas, sob pena de não serem consideradas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados (colado ou lacrado), subscrito:

No preço proposto, os veículos deverão estar protegidos por seguro, com o mínimo de itens conforme segue:
a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão sem participação da Contratante, incluindo os aparelhos de som e vidros;
b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados e, ainda, danos materiais causados a terceiros em valor não inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Este também deverá ser o valor de cobertura para danos pessoais a terceiros; e para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro.

CONVITE Nº 001/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
5.1.1. Em única via datilografada e/ou digitalizada e redigidas em linguagem clara, em papel timbrado do proponente, sem emendas rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.1.2. Data e assinatura da pessoa credenciada na página final, rubricada as demais páginas.

5.1.3. Descrição clara e completa dos produtos ofertados, com marca, especificação.

5.1.4. Preço unitário e total por item, e o total global da proposta, em moeda nacional.

5.1.5. Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.1.6. Declaração de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive transporte dos produtos ao local de entrega e tributos de qualquer natureza.

5.1.7. Razão social, endereço completo e telefone da empresa proponente, CNPJ, agência e nº da conta bancária, nome, Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa, apto a assinar o Contrato.

5.1.8. Não se aceitará, em nenhuma hipótese, produto em desacordo com as especificações constantes no Anexo I e II.

CLÁUSULA SEXTA: ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO
6.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURIDICA.

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega das notas com as diárias solicitadas pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

6.3. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
7.1. No julgamento dos documentos e propostas comerciais serão observados os seguintes passos:
a) Recebimento e posterior abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes;
b) e sua apreciação pela Comissão e pelos licitantes, momento em que poderão ser interpostas as devidas impugnações, que serão registradas em ata e analisadas e julgadas no momento da reunião ou em separados pela Comissão de Licitação, podendo marcar nova data para pronunciamento do resultado e conseqüente abertura das propostas;
c) abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes devidamente habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação solicitada na cláusula 04, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei.
7.3. Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo, de oito dias úteis, para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada dos vícios que motivaram a desclassificação.

7.4. Todas as propostas serão rubricadas pelos licitantes que desejarem e pela Comissão.

7.5. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total por item, o preço do unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.

7.6. Serão desclassificas as propostas comerciais que:
a) não atenderem ao disposto na cláusula segunda e quinta;
Tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 7.5, e seus proponentes recusarem-se aceitar a correção, será desclassificado o item;
Apresentarem preços inexequíveis ou excessivos e que não atendam às exigências deste instrumento Convocatório, será também desclassificado o item.

7.7. No julgamento, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme § 1º, Inciso I, do Artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.
Os Licitantes poderão apresentar proposta apenas para os itens que pretenderem, seja para um ou para o outro objeto desta Licitação;
No julgamento a Comissão de Licitação declarará vencedora a licitante que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM, podendo ser adjudicado o objeto desta Licitação para quantas forem as Licitantes que cotarem o MENOR PREÇO para cada um dos itens.

7.8. É facultado à Comissão, em qualquer das fases da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial.

7.9. No caso de absoluta igualdade de propostas, a Comissão decidirá por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7.10. Após apresentação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do Ordenador de Despesas.
7.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas comerciais, escoimadas dos vícios que motivaram a desclassificação.

7.12. A Comissão de Licitação poderá, até a assinatura do contrato, eliminar qualquer licitante, sempre por despacho fundamental, sem que a este assista direito a indenização ou ressarcimento, se houver comprovação de fato ou circunstancia que desabone sua idoneidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8.1. A adjudicação será feita por item ganho, por empresa.

8.2. A Câmara Municipal se reserva ao direito de adjudicar no todo ou em parte, o objeto licitado, em função dos elevados interesses da entidade e o publicará no quatro de avisos da Câmara e da CMRP.

8.3. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a homologação dos resultados apurados pela Comissão de Licitação.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão serão processados na forma prevista no artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Para que sejam conhecidos os recursos, o licitante interessado deverá, quando proferido o julgamento manifestar-se desde logo, preliminarmente sobre seu recurso ou impugnação, o qual constará obrigatoriamente na ata dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO
10.1. Será firmado Contrato entre o Órgão licitante e o licitado vencedor, nos moldes da minuta do Contrato, constante no Anexo III.

10.2. O licitado vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante, sob pena de convocação do licitado que o seguir na ordem classificatória, para assinatura do contrato nas mesmas condições oferecidas pela proposta vencedora.

10.3. O prazo de que trata a Cláusula Décima, item 10.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo órgão licitante.

10.4. A critério da Administração o licitado que não comparecer para assinar o contrato conforme item 10.2, poderá ficar impedido de participar de um próximo processo licitatório deste órgão e sofrer as penalidades de acordo com a legislação vigente.

10.5. Poderão ser efetuadas a critério do órgão licitante, acréscimos ou supressões na aquisição dos produtos decorrentes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
11.1. Os itens especificados no Anexo I e II deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará o contratado às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
Advertência;
Multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na Cláusula décima segunda, item 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. Os licitados poderão ser atendidos no prédio da Câmara Municipal, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.2. Somente terão validade, para efeito de elaboração da documentação e propostas, as solicitações de esclarecimentos feitos por escrito a Comissão de Licitação e pôr ela respondidas, também por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes, assim como, também só terão validade os recursos e impugnações da mesma forma expressas.

13.3. Não serão atestadas as faturas ou notas fiscais dos produtos que não tiverem de acordo com as descrições do objeto deste Edital e das cláusulas que regem esta licitação.

13.4. O simples comparecimento à Licitação, implicará na afirmação do licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente este Edital e que ao formular sua proposta, não encontrou discordância nos dados e condições estabelecidas.

13.5. Não será permitida a participação na Licitação, consórcio ou grupo de firmas, ou de empresas subcontratadas.

13.6. A CMRP se reserva também o direito de transferir, por despacho motivado do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da adjudicação de seu objeto, sem que desses atos resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante.

13.7. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação da Comissão de licitação.

13.8. A Lei 8.666/93, demais alterações regerão as hipóteses não previstas neste ato convocatório.

13.9. Fica designado para em representando a Administração Municipal servidora Srtª. Noely Santos e Silva, nomeada pela Port. 007/2019 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada à eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Rondon do Pará, em 22 de Fevereiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – VEÍCULOS

ITEM	VEICULOS	UNID	QUANT
01	Veículo tipo caminhonete 4x4 com Ar-condicionado, Direção Hidráulica, Cabine Dupla, 4 portas, Seguro Total, Com no mínimo (03) três anos de uso.	Diárias	65
02	Veículo, com capacidade mínima 18 lugares + 01 motorista; Diesel S10; direção hidráulica poltronas executivas ar condicionado; injeção eletrônica; câmbio com 5 marchas à frente e 1 à ré; provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o CNT, com seguro total e no mínimo (03) três anos de uso.	Diárias	25

ANEXO II
CONVITE Nº 001/2019

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Alameda Moreira, nº 239, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **DIEGO DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5850569 PC/PA e do CPF/MF nº 955.934.702-00, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Alameda Moreira nº 218- centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e a empresa ....., sediada nesta cidade na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato por ....., portador do CPF nº ....., CI nº ....., domiciliado e residente na rua ....., Bairro Centro, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade CONVITE, processada sob o nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEICULOS** para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	VEICULOS	UNID	MARCA VEICULOS	QUANT	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo caminhonete 4x4 com Ar-condicionado, Direção Hidráulica, Cabine Dupla, 4 portas, Seguro Total, Com no mínimo (03) três anos de uso.					
02	Veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima 18 lugares + 01 motorista; Diesel S10; direção hidráulica poltronas executivas ar condicionado; injeção eletrônica; câmbio com 5 marchas à frente e 1 à ré; provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o CNT, Seguro Total Com no mínimo (03) três anos de uso.					

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os veículos especificados acima deverão ser liberados quando solicitados, por meio de requisição ou telefone pelo Presidente, autorizado e diretamente na Câmara Municipal, deste Município com antecedência mínima de 24 horas.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os veículos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os veículos objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade CONVITE Nº 001/2019.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade CONVITE Nº 001/2019, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R$ ....., desde que efetiva e comprovadamente realizadas as diárias.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos itens cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a confirmação das diárias solicitadas no item 1 (um) e no item 2 (dois) pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do CONVITE.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;

Multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que está rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para em representando a Administração Municipal servidora Srtª. Noely Santos e Silva, nomeada pela Port. 007/2019 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante
Presidente da Câmara Municipal

Nome da Empresa
Contratada
CNPJ nº
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:714EE5D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-180219/036-AR-INFRAESTRUTURA

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco 760 Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. Anselmo Lobo de Lira RG nº RG: 4469272 PC/PA e CPF nº 780.729.562-72, residente e domiciliado no endereço Rua Santa Rosa, nº 43, Bairro Novo, Agrov. JambuAçu, São Francisco do Pará, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 036/2018- PP-PMSF-SRP - INFRAESTRUTURA, na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

J C P Prado Comércio Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05, sediada à Rua Hernani Lameira, 1104, Santa Lidia Castanhal/PA, CEP 68.745-390; neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Sousa Leal, portador do RG nº 3811551 PC/PA e do CPF nº 667.161.602-72, residente e domiciliado à Rua 2 de Junho, Passagem Águia de ouro, 145; Águas Brancas, Ananindeua/PA.

L C R Correa Comércio e Serviços Eirelli-Me, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.399.483/0001-41, sediada à Rua Francisco Magalhães, 1997, Pirapora, Castanhal/PA; neste ato representado pelo Sr. Felipe Rafael da Silva Martins, portador do RG nº 4463303 e CPF nº 852.557.692-15, residente e domiciliado a Av. Presidente Vargas, 3456, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000.

Del Valle Materiais Elétricos LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, sediada à Rua R-5, 129, quadra R7, lote 07, setor oeste, Goiânia Goiás, CEP: 74.125-070; neste ato representado pelo Sr. Enzo Fábio Souza da Silva, portador do RG nº 14158612-2 e CPF nº 896.109.202-25, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA.

DO OBJETO
Aquisição de materiais para a manutenção da iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA.

DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

LICITANTE: J C P Prado Comércio Eireli ME CNPJ nº 21.254.778/0001-05						
Item	**Descrição dos matérias**	**Un**	**Qde**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Marca**
1	***EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO***					
1.2	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00	WORKER
1.3	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	un	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00	MG CINTO
1.5	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	un	10	R$ 7,20	R$ 72,00	KALA
2	***MATERIAL DE CONSUMO***					
2.6	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METALICO 250W USO EXT	UN	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00	DEMAPE
2.9	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	300	R$ 14,70	R$ 4.410,00	EXATRON
2.11	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBOS, E 1 ISOLADORES	UN	50	R$ 13,34	R$ 667,00	GERMER
2.14	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00	GBL
2.19	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	100	R$ 6,95	R$ 695,00	INCESA

2.24	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	R$ 3,19	R$ 638,00	DECORLUX
2.28	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00	OLIVO

L C R CORREA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME CNPJ Nº 17.399.483/0001-41

Item	Descrição dos matérias	Un	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	***EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO***					
1.1	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO	UNI	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00	PLASTCOR
2	***MATERIAL DE CONSUMO***					
2.1	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00	IDEAL
2.20	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	3.000,00	R$ 2,40	R$ 7.200,00	CORFIO
2.22	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	3.000,00	R$ 4,40	R$ 13.200,00	CORFIO
2.26	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	150	R$ 3,35	R$ 502,50	ILUMER
2.27	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	150	R$ 2,20	R$ 330,00	MILLA

DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP CNPJ Nº 37.227.550/0001-58

Item	Descrição dos matérias	Un	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2.2	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00	GLIGTH
2.3	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V	UN	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00	GLIGTH
2.5	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W (BASE E40)	UN	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00	EMPALUX
2.7	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METALICO 100W USO EXT	UN	1.500,00	R$ 37,00	R$ 55.500,00	JRC
2.8	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1.000,00	R$ 5,20	R$ 5.200,00	EXATRON
2.10	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	50	R$ 26,70	R$ 1.335,00	MILANO
2.12	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO	UN	50	R$ 18,00	R$ 900,00	MILANO
2.13	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00	MILANO
2.15	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	UN	50	R$ 19,70	R$ 985,00	JRC
2.16	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00	MILANO
2.18	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	WETZEL
2.21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3.000,00	R$ 2,60	R$ 7.800,00	CORFIO
2.23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	3.000,00	R$ 6,60	R$ 19.800,00	CORFIO
2.29	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	40	R$ 1.085,00	R$ 43.400,00	PRENORTE
2.30	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	40	R$ 700,00	R$ 28.000,00	PRENORTE
2.31	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	40	R$ 850,00	R$ 34.000,00	PRENORTE

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, iniciando no dia 18 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 18 de fevereiro de 2019

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal De São Francisco Do Pará

ANSELMO LOBO DE LIRA
Secretaria Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:7B9370F3

